PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA [illegible]

Por tres mezes adiantados [illegible]
Por seis ditos idem [illegible]
Por um anno idem [illegible]
Cada numero avulso, do [illegible]

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados . . . . . 13$500
Por seis ditos idem . . . . . 20$000
Por um anno idem . . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

Os Srs. Amedée Prince & C.ª, de Paris, são os nossos agentes exclusivos de annuncios e publicações da França e Inglaterra.

Os Srs. Wasburne Hermanos, de New-York, Broad Way n. 290, são os nossos agentes exclusivos de annuncios nos Estados-Unidos.

Aviso

Aos Srs. Assignantes que se acharem em atrazo, scientificamos que devem mandar abonar suas assignaturas até o dia 30 do corrente, para que não soffram interrupção na remessa do *Diario* do 1º de Outubro.

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 18 de Setembro, ás 3 horas e 40 minutos da tarde. (Recebido ás 4 horas e 50 minutos, pelo cabo submarino).

O Senado approvou hoje em 2.ª discussão o orçamento do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, sendo tambem approvadas as emendas do conselheiro José Bonifacio sobre o regulamento da lei de 28 de Setembro de 1885, relativa ao elemento servil.

E' esperada uma fusão das camaras.

INSTRUCÇÃO POPULAR

HYGIENE

(*Extrahido*)

DA BIBLIOTHECA DO POVO E DAS ESCOLAS

CAPITULO V

ALIMENTAÇÃO

(*Continuação*)

D'entre *as aves*, usam-se principalmente na alimentação a gallinha, o perú e o pato. A carne das aves é de sabor agradavel e de digestão facil—principalmente a da gallinha—é menos nutritiva que as que enumeramos acima.

A carne dos *peixes* é muito menos nutritiva do que a dos animaes de sangue vermelho. Quatro quintos do seu pezo são constituidos por agua. Esta carne, ordinariamente branca, contém pouco sangue, pouca fibrina, muito tecido gelatinoso e principalmente uma gordura phosphorada, muito abundante.

Preparação das carnes—A preparação culinaria dos alimentos animaes deve ter em vista quatro fins: 1º, coagular a albumina e o sangue dos tecidos, de modo que a carne fique com apparencia agradavel á vista; 2º, desenvolver n'elles bom sabor e tornar os tecidos tenros e divisiveis, e por conseguinte, de mais facil mastigação e digestão; 3º, elevar-lhes a temperatura, para que possam fornecer calor ao organismo; 4º, matar os parasitas que possam estar nos tecidos da carne.

A carne *crua*, dividida em pequenos fragmentos e misturada com assucar, é de facil digestão e muito util aos dispepsicos. E' facilmente absorvida e altamente reparadora; mas tem o inconveniente de poder introduzir no organismo parasitas microspicos vivos, ou os seus ovulos.

A carne *assada* é de preparação difficil, e muitas vezes é desigual o seu estado de cocção.

A carne *guisada* é bastante nutritiva, mas, em geral, de digestão difficil, por causa dos corpos gordos que entram na composição do seu molho.

A carne *cosida* é a que perdeu, pela ebullição, grande parte dos seus principios nutritivos; quanto mais tenues são os seus fragmentos, mais desses principios tem perdido e menos saborosa é.

Quando se mette uma porção de carne em agua a ferver e se deixa estar nella por algum tempo, coagulam as substancias albuminosas e a fibrina transforma-se em duas novas combinações, uma soluvel e a outra insoluvel. As partes que teem a apparencia de cella transformam-se em gelatina; as gorduras derretem-se; e os saes soluveis, bem como o accido lactico,—ao qual o succo da carne deve as suas propriedades accidas—dissolve se na agua.

Assim se forma o caldo. Como em presença da elevada temperatura da agua a albumina coagula promptamente as camadas exteriores da carne, resulta d'ahi que forma alli um involucro difficilmente permeavel. Por isso a maior parte dos principios soluveis ficam na carne, que cede assim á agua muito pouco dos seus alimentos nutritivos e conserva o seu valor alimenticio e o seu aroma especial. Quando, pois, se quer obter um cosido suculento, saboroso e nutriente, deve esperar-se que a agua ferva, para e tão se deitar nella a carne.

Quando o que se pretende é um caldo forte e reparador, deve deitar-se esta em agua fria, a qual, aquecendo lentamente, irá dissolvendo os principios alimenticios soluveis, antes que a albumina coagule. Esta ultima passa mesmo á agua sob a forma de um extracto soluvel que, reunido ao da fibrina das fibras musculares, ao accido lactico, aos saes e materia corante do sangue, e ás gorduras não dissolvidas—as quaes formam o que vulgarmente se chama os *olhos* do caldo—constitue um composto reparador e saboroso. Em geral, o caldo é tanto mais saboroso e a carne tanto mais dura e mais pobre de succo nutritivo, quanto mais lentamente [illegible] aquece, e quanto mais se prolonga a acção da agua depois de entrar em fervura. A observação de todos os dias mostra mesmo que, quando se quer preparar um bom e saboroso cosido, deve desistir-se de se obter com a mesma carne um caldo rasoavel.

O *caldo* é um util excitante do estomago; mas a gelatina, que elle contém, pouco alimenta. Um litro de bom caldo fornece á nutrição 8 grammas das materias organicas da carne. Não é, como muitos imaginam, o que de mais rico e reparador ha em alimentação. Estimula o estomago e dispõe n'o bem para a digestão dos outros alimentos, é facilmente absorvido, é um reparador prompto na sua acção e dá aos musculos os saes de que elles precisam.

A fibrina e as materias albuminosas da carne digerem-se no estomago; as gorduras, no intestino. E' por isso que quanto mais abundante em gordura é uma carne, mais difficil é a sua digestão.

As substancias excitantes que as carnes conteem tornam-n'as mais digeriveis. Quanto mais aromaticas estas são, melhor se digerem, como observa na carne da caça brava. Tambem se digerem melhor as carnes tenras e pouco cosidas, do que as que estão em condições oppostas. A carne, por si só, é um alimento incompleto, mas torna-se um alimento completo e excellente, quando associada ao pão e aos feculentos. E' esta alimentação a que convém aos homens de trabalho.

O uso das carnes em quantidade exaggerada produz tambem doenças, como o excesso contrario. E, tambem nocivo o uso immoderado de alimentos gordos.

(Continúa).

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE SETEMBRO DE 1886

Acto:

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que por seu procurador requereu Affonso de Albuquerque Maranhão, arrematante da obra de reparos da ponte do Porto de Pedras, em Serinhãem, resolve relevar a multa que lhe foi imposta em 2 de Agosto ultimo, por occasião da rescisão do respectivo contracto. — Remetteu-se cópia ao inspector do Thesouro Provincial e communicou-se ao engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas.

Officios:

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Com a informação junta por cópia, prestada pelo juiz municipal e de orphãos do termo de Villa Bella, em 13 de Agosto ultimo, respondo ao officio de 3 de Julho, sob n. 465, em que V. S. trouxe ao conhecimento d'esta presidencia o que lhe representou o collector geral interino do mesmo termo, quanto ao facto de haver aquelle juiz devolvido, em 18 de Junho, a relação dos escravos que então haviam attingido a idade de 60 annos, afim de ser organisada regularmente.

— Ao mesmo.—Conformando-me com o que V. S. informou-me em seu officio de 2 de Agosto ultimo, sob n. 554, e o inspector do Thesouro Provincial no dia 23 de Junho, sob n. 730, n'esta data resolvi que os trilhos importados para o prolongamento da estrada de ferro do rio de S. Francisco, e estrada de ferro do Recife a Caruarú não estão isentos do pagamento do imposto de gyro, visto que não estão comprehendidos na tabella A do decreto n. 8,360 de 31 Dezembro de 1881.

— *Mutatis mutandis* ao inspector do Thesouro Provincial.

— Ao engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas.—Providencie Vmc., afim de serem illuminados, nas noites de hoje e de amanhã, o palacio d'esta presidencia e o jardim do Campo das Princezas.

— Ao engenheiro director do prolongamento.—Conformando-me com os pareceres dos inspectores da Thesouraria de Fazenda e do Thesouro Provincial, declaro a Vmc. que não podem ser dispensados do pagamento do imposto do gyro os trilhos a que se referem os seus officios de 8 e 9 de Junho ultimo, sob ns. 578 e 580, visto que não estão comprehendidos na tabella A do decreto n. 8,360 de 31 de Dezembro de 1881.

— A' junta classificadora de escravos do municipio de Goyanna.—Approvo, por estar de accordo com o que esta presidencia recommendou em 16 de Agosto ultimo, a nova classificação de escravos que Vmcs. remetteram com o officio de 30 do mesmo mez, para applicação da setima quota do fundo de emancipação.

Outrosim, determino muito terminantemente que o collector geral, membro dessa junta, promova depois da praso do art. 34 do regulamento de 13 de Novembro de 1872 o arbitramento do valor dos libertandos na forma do artigo 37 e seguintes do mesmo regulamento, de accordo com o § 6 do art. 3º da lei n. 3270 de 20 de Setembro do anno passado e circular do ministerio da agricultura, commercio, e obras publicas de 6 de Abril deste anno, tendo em consideração a ordem circular do Thesouro Nacional de 16 de Julho de 1883 e que se refere a circular do inspector da Thesouraria de Fazenda de 22 de Julho ultimo, sob n. 20, no interesse de libertar-se o maior numero possivel de escravos, visto que os preços maximos da tabella do § 3 do art. 1.º da dita lei são simplesmente os permittidos para a nova matricula, mas não excluem essas providencias, que os agentes fiscaes devem observar rigorosamente afim de que não seja o fundo de emancipação prejudicado com libertações de valores superiores aos rasoaveis, attendendo-se á idade, defeitos physicos e outros. —Remmetteu-se copia ao respectivo juiz municipal do termo de Goyanna.

— A' junta classificadora de escravos do municipio de Gamelleiras.—O ministerio da agricultura, commercio e obras publicas decidio no aviso circular de 31 de Maio de de 1884, do qual esta presidencia deu conhecimento a Vmcs. na circular de 26 de Junho, o seguinte: que nas classes de escravos casados com livres, preferem os que tiverem maior numero de filhos livres, e enores de 8 annos, e, na falta destes, maior numero dos que forem menores de 21 annos, estabelecendo ainda a preferencia em cada uma classe o maior peculio realisado.

Tem tambem o referido ministro decidido, em diversos avisos que a escrava conjuge de livre prefere ao escravo, e na circular de 19 de Janeiro de 1883, de que esta presidencia lhes deu sciencia na de 1 de Fevereiro seguinte, que esgotada em um municipio qualquer classe de familia, deve essa circumstancia ser mencionada nas classificações.

Não tendo sido qualquer destas condições observada na classificação, que, por copia, Vmcs. remetteram com o officio de 3 do corrente, recommendo-lhes que procedam a novos trabalhos, affixando editaes, e [illegible] cuidadosamente a antiga matricula e acceitando declarações que lhes forem feitas, na forma do regulamento, devidamente comprovadas.—Remetteu-se copia ao respectivo juiz municipal de Gamelleira.

— A' junta classificadora de escravos do municipio da Victoria. —Inteirado do que Vmcs. informaram em officio de 31 de Agosto ultimo, approvo a nova classificação annexa, por copia, ao 17 do mesmo mez, por estar de accordo com o que esta Presidencia determinou no de 23 de Julho, para applicação da 7ª quota do fundo de emancipação.

Outrosim, determino muito terminantemente que o collector geral membro dessa junta, promova, depois do praso do art. 34 do regulamento de 13 de Novembro de 1872, o arbitramento do valor dos libertandos, na forma do art. 37 e seguintes do mesmo regulamento, de accordo com o § 7º do art. 3º da lei n. 3270 de 28 de Setembro do anno passado e circular do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas de 6 de Abril deste anno, tendo em maior consideração a ordem circular do Thesouro Nacional de 16 de Julho de 1883, a que se refere a circular do inspector da Thesouraria de 22 de Julho ultimo, sob n. 20, no interesse de libertar-se maior numero possivel de escravos, visto que os preços maximos da tabella do § 3º do art. 1º da dita lei, são simplesmente os permittidos para a nova matricula, mas, não excluem essas providencias que os agentes fiscaes devem observar rigorosamente, afim de que não seja o fundo de emancipação prejudicado em libertações de valores superiores aos rasoaveis, attendendo-se a idade, defeitos physicos e outros. — Remetteu-se cópia ao respectivo juiz municipal da Victoria.

— A' junta classificadora de escravos do municipio de Cimbres. — Não póde ser approvada a classificação, que, por copia, Vmcs. enviaram com o officio de 28 de Agosto ultimo, porquanto, segundo o aviso circular do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas de 31 de Maio de 1884, alludido na circular desta Presidencia de 26 de Junho seguinte, preferem os conjuges de livres, que tiverem maior numero de filhos livres, menores de 8 annos, e na falta destes, menores de 21 annos, estabelecida ainda em cada classe a preferencia pelo maior peculio realisado.

Assim, existindo nesse numero apenas uma escrava casada com homem livre, a qual occupa na classificação, com os seus dous filhos escravos, menores de 21 annos, os tres primeiros lugares, e passando essa junta á classe immediata; os escravos Lucas, Joaquim e Manoel, por ter cada um dous filhos livres, menores de 8 annos, preferem na ordem acima, á vista do peculio com que cada um concorre, a Quintino, o qual, igualmente prefere a João, pois que aquelle tem 220$ de peculio, este tem o de 200$ e nenhum dos dous tem filhos. Pela razão exposta, procedam Vmcs. á nova classificação.—Remetteu-se cópia ao respectivo juiz municipal de Cimbres.

— A' junta classificadora de escravos do municipio de Tacaratú.—Não pode ser por ora approvada a nova classificação, que por cópia Vmcs. remetteram com o officio de 16 de Agosto ultimo, recebido a 2 do corrente, para applicação da 7ª quota do fundo de emancipação:

1º por não constar qual o escravo já libertado por conta do fundo de emancipação, pai do menor Manoel, que occupa o primeiro lugar na qualificação e a quota pela qual foi elle alforriado.

2ª porque, tendo sido em seguida classificados os conjuges de livres, João e Liborio, não consta, não só que não haja no municipio escravas casadas com homens livres, mas ainda se esses dous conjuges teem filhos livres nas condições da circular desta presidencia, de 26 de Junho de 1884, expedida em virtude do aviso circular do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 31 de Maio do mesmo anno, e se está esgotada tambem essa classe de conjuges, visto que passaram Vmcs. a classificar o escravo Antonio, casado com escrava, pertencente a outro senhor.

Cumpre, portanto, que informem sobre esses pontos, organisando logo nova classificação, se ha ainda no municipio escravos das tres classes anteriormente referidas.—Remetteu-se cópia ao respectivo juiz municipal de Tacaratú.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 1886.

Amalia Maria da Conceição Ramos. Informe o Sr. Inspector Geral da Instrucção Publica.

Bellarmina Francisca Lobo Barros. Remettido á Junta Medica Provincial, a quem a peticionaria se apresentará, para ser inspeccionada.

Companhia da Estrada de Ferro do Recife a Caxangá. Não tendo a supplicante aproveitado o tempo para conclusão das obras, porque sómente tarde deu a ellas começo, não tem lugar o que requer.

Companhia The Central Sugar Factories of Brasil, Limited.—Attendendo á razão que determinou a isenção de impostos provinciaes, conforme a lei n. 1588 de 21 de Junho de 1881, fica dispensado o pagamento, como requer a supplicante.

Damião Pereira da Silva.—A presidencia não dispõe de passagens.

Bacharel Eduardo da Barros Falcão de Lacerda. Opportunamente será attendido.

Francisco de Paula Albuquerque Maranhão.—Passe portaria concedendo quatro mezes de licença com vencimentos na fórma da lei, a contar de 20 de Julho ultimo, para tratar de sua saude onde lhe convier.

José Torres Leite.—Remettido ao Rvd. Sr. Director da Colonia Orphanologica Isabel, para attender, em vista da sua informação de 15 do cerrente mez.

Tenente-coronel Manoel de Azevedo do Nascimento.—Forneça-se.

O mesmo.—Idem.

Maria Joaquina de Albuquerque Lima. Informe o Revd. Sr. Regedor do Gymnasio Pernambucano.

Bacharel Miguel Nunes Vianna.—Encaminhe-se, devendo ser pago o porte na repartição dos correios.

Manoel Francisco de Paula.—Informe o Sr. Inspector da Thesouraria de Fazenda.

Paulina Marcelina de Almeida.—Dê-se, não havendo inconveniente.

Rita Maria de Souza. Informe o Sr Inspector da Thesouraria de Fazenda.

Rodolpho Monteiro Paiva. O contracto foi approvado hoje.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 18 de Setembro de 1886.

O ajudante do porteiro,
Antonio F. da Silveira Carvalho.

Repartição da Policia

Secção 2ª—N. 912.—Secretaria da Policia de Pernambuco, 18 de Setembro de 1886.—Illm. e Exm. Sr.—Partecipo a V. Exc. que foram hontem recolhidos na Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Antonio Vinagre, remettido pelo subdelegado do 1º districto de S. José, á minha disposição.

A' ordem do do 2º districto da Graça, Tiburcio Valeriano Baptista e José Joaquim de Medeiros, conhecido por Zuza, por disturbios.

— Communicou-me o delegado do termo de Palmares, que fôra preso alli e remettido o delegado de Agua Preta, onde se acha pronunciado no art. 257 do codigo criminal, o individuo de nome José Raymundo de Souza.

— Em data de 16 do corrente reassumio o cidadão Manoel Francisco dos Reis o exercicio do cargo de subdelegado do 2º districto de Beberibe.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão muito digno vice-presidente da provincia. —O chefe de policia, *Antonio Domingos Pinto.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 18 SETEMBRO DE 1886

Contas do Dr. Procurador dos Feitos e José Elias de Oliveira.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Archimedes Cavalcante de Albuquerque. Cumpra-se, registre-se e façam-se os assentamentos.

Francisco de Mello Cavalcante de Albuquerque, Antonio Francisco Bittencourt, Francisco Iglesias Lopes e José Paulo Botelho.—Entregue-se pela porta.

Isidoro Marinho Cessar.—Pague-se.

Adelino Celestino de Mendonça, Francisco Pedro Bolitreau, Manoel Martins Fiuza, Joaquim Anselmo de Hollanda Cavalcante de Albuquerque, Antonio Gomes de Miranda Leal, Maria Euphrosina de Freitas, Gaspar José de Mello, Antonio Joaquim Cascão e Antonio de Souza Azevedo e outros.—Ao Contencioso para cumprir o despacho da Junta.

Confraria da Soledade.—Ao Sr. Thesoureiro para os devidos fins.

Francisco de Araujo Lima, Manoel Carneiro e João Augusto de Souza. Certifique-se.

Maia & Rezende.—Ao Sr. Dr. Administrador do Consulado para cumprir o despacho da Junta.

Maria Mathilde Lopes, officios do Dr. Procurador dos Feitos, L. Baptista Nogueira, José Antonio de Moraes, Silva & Brandão e João Baptista da Conceição.—Informe o Sr. Contador.

Administrador da Casa de Detenção e Antonio Herminio de Senna.—Satisfaça a exigencia.

Gustavo Mermond.—Junte-se copia das informações.

Consulado Provincial

DESPACHO DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 1886

Fernandes Braga & C., Vasconcellos & C., Agostinho José da Costa, Paulina Maria do Espirito-Santo, Affonso Ferreira Baltar, Antonio da Silva Ramos, Barbosa Lima & C., José de Souza Aguiar & C., Capitulino Candido Uchôa, Manoel Vieira Neves, Papoula Irmão & C., Viuva Hermino Ferreira da Silva, Fabricio Gomes de Andrade Lima, Almeida Duarte & C., os mesmos, Duarte & C., Manoel Luiz de Oliveira, José Clementino H. da Silva, Papoula & C., Rodrigues & C., J. A. Maia e Silva Junior, Antonio M. da Cruz Braga, Antonio Sampaio da Nascimento, José Antonio de Mattos, Thomaz de Carvalho & C., Torres & Irmão, Wanderley & C., Santos & Irmão, Felix Venancio de Cantalice, João Rodrigues de Moura Irmão, Francisco José dos Passos Guimarães, M. A. Soares Leite, João Gonçalves de Souza Beirão e Moreira Reis & Filho. —Informe a 1ª secção.

Moreira & C.—A' 1ª secção para os devidos fins

Procurador dos feitos.—A' 1ª secção para os devidos fins.

Nunes & C., José Bernardino Ferreira, Viuva M. F. Marques Filho, Pinto Alves & C., Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, João Christiani & C e Maia & Silva & C.—Informe a 1ª secção.

Seis petições de Antonio Pinto Sobral. —Certifique-se.

Domingos Gonçalves da Silva, Austrecliano Carneiro Leão, A. Almeida, João Pereira Brandão, José Pedro Vaz de Oliveira e Augusto Nery Carneiro Monteiro. —Certifique-se.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

DISCURSO DO SR. DEPUTADO COELHO DE MORAES, PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 17 DE JUNHO DE 1886.

O Sr. Coelho de Moraes—Sr. presidente, é com grande pesar que faço minhas as considerações do nobre deputado, pelo 1º districto, que acaba de sentar-se, com relação ao projecto de orçamento que se discute.

Devo dizer a V. Exc. e á casa que o plano da commissão acha-se hoje completamente transtornado. Nós, que nos impuzemos á tarefa pesada e odiosa, como comprehende a casa, de estabelecer economia, cortando despesas e ferindo interesses, não directos e individuaes, mas interesses de certas classes da nossa sociedade, não poderiam de modo algum autorisar o descalabro que se deu nesta assembléa na votação de emendas creando despesas que a provincia não póde supportar.

A commissão não precisa declarar que não foi ouvida e nem combinou para que fossem approvadas taes emendas.

(Trocam-se diversos apartes).

Perdoem-me os nobres deputados, eu hei de ler algumas dessas emendas.

(Apartes).

Ha emendas mandando fazer açudes em toda a parte; ha outras mandando fazer obras desnecessarias, quando as obras publicas nesta cidade estão cahindo por falta de concertos e reparos.

Saiba o nobre deputado e a casa que não foi de accordo com a commissão que foram apresentadas e approvadas essas emendas, e tanto que já mandei á mesa sub-emendas pedindo a suppressão de todas essas emendas que foram votadas em primeira discussão, e declaro á casa que a commissão continúa mantêr o seu plano de economias.

O Sr. Visconde de Tabatinga—Não parece.

O Sr. Coelho de Moraes—Não póde dizer isto porque, se a commissão não é ouvida, a falta não é sua; será porque a maioria desta casa não deposita nella a mais plena confiança; mas que ella é já conivente nesses disperdicios, é o que V. Exc não póde dizer.

Se o nobre deputado tivesse prestado attenção quando se notaram essas emendas, havia de ver que desta cadeira não me levantei, votando assim contra todas ellas e neste sentido mandei emendas suppressivas como já disse.

Eu, portanto, Sr. presidente, faço minhas as considerações do nobre deputado, o Sr. Costa Ribeiro com relação ao projecto, de orçamento, tal como se acha hoje, completamente desfigurado pela alluvião de emendas, a que me referi: Agora é que lhe cabe perfeitamente a qualificação de monstro que lhe deram em principio.

Descendo o nobre deputado a outras considerações relativamente a impostos, procurou mostrar que o imposto de repartição, o qual foi creado para substituir o imposto de consumo, devia ser riscado do orçamento; mas convem notar que ha um equivoco da parte do nobre deputado; o imposto de repartição não foi creado para substituir o de consumo, mas para substituir o imposto de 20 0/0 que pagavam os estabelecimentos commerciaes e industriaes.

(Ha um aparte do Sr. Costa Ribeiro).

O nobre deputado acaba de dizer que que o imposto de consumo não recahe sobre a casa que a paga, mas sobre o consumidor; e é uma verdade que está ao alcance de todos.

O que se passou com relação ao imposto de exportação foi o seguinte:

Tendo decrescido as rendas da provincia com a suppressão do imposto de consumo, houve esta idéa de crear o imposto de repartição; isto é, aggravar mais o imposto de profissão.

A commissão que aliás fez alteração nessas quotas ou verbas do imposto de repartição diminuindo as, não podia nem devia supprimil-o, porquanto sendo restabelecido o imposto de consumo a razão de 10 0/0 sobre os direitos geraes pagos na alfandega não foi naquella força e proporção que existia outr'ora; aquelle imposto.

Portanto preciso era que subsistisse o imposto de repartição, embora menos gravoso, para fazer face a esta diminuição que se dá no imposto de consumo, tal como se acha no projecto, porque o nobre deputado comprehende que actualmente 10 % como está no projecto sobre os direitos pagos na alfandega não podem produzir a mesma renda, que produzia outr'ora o imposto de consumo com suas taxas variaveis e mais elevadas.

Tratando ainda do imposto de repartição, o nobre deputado occupou-se da quota distribuida aos bancos, dizendo que essa quota fôra primitivamente de dez contos quando havia nesta provincia cinco bancos.

O Sr. Costa Ribeiro dá um aparte.

O Sr. Coelho de Moraes—E' verdade que existiam aqui, não bancos, mas duas agencias de bancos que não faziam operações de credito, como provaram perante esta Assembléa, sendo por isso dispensados do pagamento da respectiva quota. Ora, sendo a quota destinada primitivamente para ser distribuida por todos de dez contos de réis, parece que a commissão reduzindo-a a oito contos de réis não foi injusta, tendo guardado a devida proporção attenta a importancia das operações de credito realisadas nesta praça pelos dous bancos inglezes, os quaes por esta forma continuarão a pagar o mesmo que pagavam outr'ora.

O Sr. Costa Ribeiro—Em 1884 pagaram menos.

O Sr. Coelho de Moraes—Eu desde já declaro que se assim se deu, não teremos duvida em aceitar qualquer emenda que restabeleça a quota antiga, porque o nosso intuito não é fazer economias a todo o transe, nem tão pouco augmentar as rendas da provincia á custa de sacrificios e prejuizos de quem quer que seja.

Nós queremos fazer o que fôr possivel, de maneira a equilibrar o orçamento. Se de outro modo tem sido apreciado o nosso procedimento, o tem sido injustamente.

Quanto ao imposto de 40 réis por litro de vinho que o nobre deputado declarou ser o mesmo imposto de consumo, estou perfeitamente de accordo e assim qualquer emenda que o nobre deputado apresentar, supprimindo esse imposto, não terei duvida em votar por ella. Não o supprimimos desde logo para não se dizer que, ao passo que a commissão augmentava alguns impostos creados e creava novos, diminuia e supprimia outros existentes.

A commissão receiou ser tachada de incoherente e injusta. Hoje, porém, que um illustre membro desta casa, o nobre deputado pelo 1º districto, cujas opiniões muito acato, acaba de proclamar que aquelle imposto, isto é, o de 40 réis por litro de vinho, é perfeitamente o mesmo imposto de consumo de que trata o § 12 do art. 7º do projecto, no que me acho de perfeito accordo, como já disse, não hesitarei em votar pela sua suppressão.

Creio ter respondido ao nobre deputado, pedindo permissão para sentar-me.

O Sr. Costa Ribeiro—Agradeço muito a attenção de V. Exc.

REVISTA DIARIA

Inspectoria de hygiene publica—Foi ante-hontem installada em uma das salas do palacio da presidencia a inspectoria de hygiene publica d'esta provincia, creada por decreto de 9 de Fevereiro do corrente anno.

A inspectoria ficou composta da seguinte fórma:

Inspector—Dr. Matheus Vaz de Oliveira.

Membros da inspectoria — Drs. Augusto Serafim da Silva e Celchior da Gama Lôbo.

Secretario—Capitão José Guilherme da Silva Duarte.

Presidente do Ceará—Seguio, hontem, a bordo do vapor *Bahia* com destino á provincia do Maranhão, onde pretende demorar-se algum tempo, o Dr. Enéas de Araujo Torreão, presidente ultimamente nomeado para a provincia do Ceará.

Desejamos-lhe prospera viagem.

Chegada—A' bordo do mesmo paquete, chegou ante-hontem, da côrte, o nosso amigo Dr. Alfredo Correia de Oliveira, deputado geral pelo 13º districto desta provincia.

Cumprimentamol-o pelo seu feliz regresso.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano—Quinta feira, 16 do corrente, á 1 hora da tarde, reunio-se o Instituto em sessão ordinaria, sob a presidencia do Sr. conselheiro Pinto Junior, com assistencia dos Srs. conselheiro Quintino de Miranda, Drs. Luna Freire, Cicero Peregrino, Lopes Machado e José Hygino, Augusto Cesar, Augusto Costa, servindo de 2º secretario, e major Codeceira substituindo o 1º que não compareceu.

Lida, foi approvada a acta da sessão antecedente, e o Sr. 1º secretario menciona o seguinte expediente e offertas:

Do Sr. J. Hingman o seguinte:

« La Haye 15 Aout 1886. — A' Messieurs les Directeurs de l'Institut Archeologique et Geographique de Pernambuco.—Messieurs: Je me trouve hautement honoré par votre lettre du 13 juillet 1886 á laquelle etait joint le diplome comme associé honoraire de l'Institut.

Je mets cette distinction á grand prix et vous prie de bien vouloir accepter l'assurance de ma sincere gratitude.

J'ai cependant encore a m'acquiter d'autres actes de reconnaissance envers vous. Je sais que c'est á vous que je suis redevable de la grande distinction que le gouvernement m'a decerné, en me nommant chevalier de l'ordre imperial de la Rôse, et ce sont encore vous, qui m'ont si gracieusement offerte la decoration.

Il m'est difficile d'exprimer combien jé suis touché de ces marques de gratitude pour le service que j'ai pu prêter á votre confrère, le Dr. Duarte Pereira.

Je vous prie de croire que ce serait pour moi un veritable bonheur, si je pourrais encore m'acquitter quelque peu envers vous, en contribuant de nouveau au travail historique, que vous avez entrepris.

Veuillez largement disposer de mes services, si quelques recherches dans nos archives pourraient encore être necessaires.

Agréez, Messieurs, l'assurance de ma haute considération, avec laquelle j'ai l'honneur d'être Votre devoué serviteur,—J. Hingman. »

Do Sr. general Netscher, o seguinte:

« La Haye (Hollande) le 18 Aout 1886.—A Monsieur José Domingues Codeceira, Secretaire de l'Institut Archeologique et Geographique de Pernambuco.—Monsieur!

Par votre intermediaire j'ai reçu le diplome d'associé honoraire, que l'Institut a daigné me décerner et je m'empresse de vous en accuser la reception. Je vous prie en même temps, de vouloir bien me servir d'interprête auprés de cette société de savants, pour lui exprimer ma gratitude pour la distinction dont elle m'a honorée.

Veuillez dire en mon nom, je vous en prie, que j'ai aprecié vivement cette faveur inattendue de la part d'un Institut, qui comprend si bien sa haute mission scientifique et qui eut l'heureuse idée et l'energie d'envoyer un de ses membres en commission speciale pour explorer nos archives.

Je profite de cette occasion, monsieur le secretaire, pour vous repeter ce que j'ai déja dit á Mr. Duarte Pereira lui même: que j'ai suivi avec le plus grand intérêt ses laborieuses et intelligentes recherches sur l'histoire de votre pays pendant la domination Hollandaise.

Il y a *bien* longtemps déja, que j'ai publié mon travail sur cette période de votre historie, mais je vous assure que ma sympathie et encore toujours acquise d'avance á tous les Brésiliens, qui s'en occupent, et il m'a été très agréable d'avoir pu rendre quelques faibles services á votre envoyé et confrère Mr. Pereira, qui a su trouver et utiliser plus de trésors dans nos Archives, qu'aucun historien avant lui.

Veuillez agréer, Mr. secrétaire, l'assurance de ma consideration et croyez-moi votre très humble serviteur.—P. M. Netscher—generale maj. »

Do Sr. P. Ph. C. Vanden Bergh., o seguinte:

« Monsieur le secrétaire!

Je viens de recevoir avec votre lettre le diplome d'associé honoraire de *l'Institut Archéologique et Geographique de Pernambuco*. Sensible á l'honneur d'appartenir désormais á cette societé de savants distingués, je vous prie, Monsieur le secrétaire, de vouloir bien transmettre á l'Institut les sentiments de reconnaissance avec lesquels j'accepte cette distinction.

Agréez également, Monsieur le secretaire, l'assurance de ma haute consideration.—La Haye 19 Aout 1886.—Monsieur José Domingues Codeceira, secretaire de l'Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano.—P. Ph. C. Vanden Bergh.»

Um dito do consocio Dr. Vicente Ferrer, de 13 do corrente, communicando que remetterá brevemente ao Instituto a copia do memorial que dirigio ao governo imperial ácerca do convento de Nazareth do Cabo e offertando uma collecção da *Tesoura*, jornal publicado no Rio Grande do Norte.

Um dito do mesmo consocio, remettendo para o Instituto, a pedido do Sr. Euclides de Aquino Fonseca, uma bandeira, ricamente preparada, que pelos officiaes do batalhão da guarda nacional, commandado pelo coronel Decio d'Aquino Fonseca, lhe fôra offertada.

Offertas:

Pelo mesmo Dr. Vicente Ferrer, 1 volume encadernado do *Flos Sanctorum*.

Pelo engenheiro Gustavo Mermond, uma importante collecção de mappas da Suissa.

Pelo Sr. Thomaz Carneiro, uma mappa geral do globo.

Pelo consocio commendador Miranda Leal, um cathalogo dos objectos remettidos pela commissão de Pernambuco á Exposição Sul Americana de Berlim.

Pelo consocio D. Juan Busson, 1 volume. Almanak—Guia dos forasteiros da Hespanha para o anno de 1867.

Pelo consocio Augusto Costa, um relatorio dos livros encontrados nos conventos desta provincia.

Pelo Dr. J. Joaquim Alves de Albuquerque, 3 volumes.—Viagem ao interior da Nova Hollanda, publicados em Lisboa no anno de 1841, por V. J. A.

Pelo Sr. C. J. Uasch, um impresso da carta patente da companhia das Indias Occidentaes.

Pelas respectivas redacções diversos jornaes desta e de outras provincias.

Findo o expediente, o Sr. Dr. José Hygino participou que recebeu da Hollanda as cartas geraes do supremo conselho do Brazil, dos annos de 1652 a 1653, as quaes apresentou ao Instituto; bem como os notulos de 22 de Setembro de 1641 ao ultimo de Dezembro de 1642, e de 6 de Janeiro a 10 de Março de 1652 e 19 de Janeiro a 9 de Abril de 1654.

O Sr. Dr. Lopes Machado apresentou e leu a resposta que foi incumbido de organisar com referencia ao que no Senado, em sessão de 20 de Agosto, disse o Exm. ministro do imperio, a qual resposta, depois de discutida, foi approvada, mandando-se transcrever na respectiva acta e dar publicidade, e é a que vai abaixo transcripta.

Foram approvados para socios honorarios o Exm. conselheiro senador do imperio Antonio Vieira da Silva e deputado da nação portugueza Dr. João Chrysostomo Milicio e para socios correspondentes os Srs. Cornelis J. Wasck, J. J. Feylbrief, Frederico Calmon e Dr. Luiz Ferreira Maciel Pinheiro, todos propostos pelos Srs. Dr. José Hygino e major Codeceira.

Nada mais havendo a tratar-se foi levantada a sessão.

« As informações dadas no Senado pelo ministro do imperio, o Sr. Barão de Mamoré, em 20 de Agosto, ao Sr. conselheiro Soares Brandão, relativamente á suspensão dos vencimentos do Sr. Dr. José Hygino Duarte Pereira, lente da Faculdade em commissão da provincia na Europa, não podem ser apregoadas e repetidas sem rectificação do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano.

« S. Exc. julgando necessario esclarecer o Senado, tanto mais quanto aqui, como disse, se levantara grande celeuma acerca daquelle acto, declarou não proceder de outro modo em virtude de lei expressa, e por isso esperava ficar justificado da imputação de querer interromper a commissão, que elle era o primeiro a reconhecer muito importante, em que aquelle lente se achava na Europa.

« Passando depois a ler a correspondencia official sobre o assumpto, concluio mostrando ao Senado que o seu procedimento foi correcto.

« Quanto á lei disse S. Exc.:

« Pela disposição do §2 do artigo 20 da de n. 3,229, de 23 de Setembro de 1884 é prohibido imputar-se a qualquer rubrica do orçamento despeza que nella não esteja comprehendida, segundo as tabellas explicativas da proposta do governo.

« E realmente era uma imputação de despeza á tal verba, pagar se por ella os vencimentos de um lente que se achava fora do exercicio em serviço completamente estranho ao ensino da Faculdade.

Para voltar ao regimen da legalidade, suspendeu o pagamento dos vencimentos do lente desde 1 de Dezembro de 1885.

« Quanto á correspondencia official, declarou S Exc.:

« Que não mandou retirar da Europa ao Sr Dr. José Hygino o qual podia ahi continuar dando lhe a licença que precisasse, contanto que os seus vencimentos corressem por conta desta provincia.

« Apezar, porém destas razões com que procurou justificar-se o Sr. ministro, ellas não lhe aproveitam.

« O argumento da illegalidade é improcedente; porquanto, se o serviço que o Sr. Dr. José Hygino estava prestando no estrangeiro, era estranho ao ensino da Faculdade, não o era certamente á instrucção publica, e pela pasta de que S. Exc. está encarregado correm todos os negocios que lhe são referentes. Conseguintemente se o pagamento do ordenado do lente não podia ser feito pela verba —Pessoal docente da Faculdade—, nada obstava

MUTILADO

a que se fizesse pela [illegible]—Evento..., do qual S. Exc. dispõe como ministro do imperio e da instrucção publica.

« Legalisar essa insignificante despeza era cousa facil e que S. Exc. poderia ter feito, attenta a importancia que ligou á commissão.

« Entretanto o Sr ministro do imperio não só suspendeu o pagamento dos vencimentos daquelle lente, como tambem deixou de inteiral-o dos motivos que determinaram o governo a mudar de resolução e marcar lhe prazo rasoavel para voltar á provincia, visto dizer o aviso de 6 de Agosto de 1885 « póde demorar-se na Hollanda o tempo necessario para o desempenho da sua commissão no goso de seus vencimentos. »

« O acto de S. Exc., portanto, não foi correcto, como disse elle mesmo forneceu a prova, que aliás retirou da correspondencia official que lia no Senado.

« O Instituto Archeologico, informado d'aquella resolução, requereu immediatamente a S. Exc. para considerar sem effeito o aviso de 28 de Novembro e assignar um praso dentro do qual podesse aquelle doutor concluir o trabalho de que estava encarregado.

« S. Exc., cedendo ao pedido do Instituto, mandou pagar ao referido doutor os seus vencimentos atrasados e os que fosse vencendo até ser intimada a resolução contida no mencionado aviso

« O requerimento do Instituto Archeologico teve por despacho o seguinte de 30 de Janeiro de 1886, dirigido ao presidente desta provincia :

« Ministerio dos Negocios do Imperio.—3.ª directoria.—N. 464.—Rio de Janeiro, 30 de Janeiro de 1886.—Illm. e Exm Sr.—Com officio de 18 de Dezembro ultimo, V. Exc. me transmittio o requerimento em que o Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano pede que seja declarado sem effeito o aviso de 28 de Novembro anterior, que mandou suspender o pagamento dos vencimentos do lente da Faculdade de Direito do Recife, Dr. José Hygino Duarte Pereira, em commissão provincial na Europa e se lhe marque praso rasoavel dentro do qual possa concluir o trabalho de que está encarregado. Em resposta ao citado officio declaro a V. Exc. que cumpre providenciar afim de que volte á séde da Faculdade o lente de quem se tracta *cujo vencimento será pago até a data em que receber communicação official da resolução do primeiro*, a qual não póde ser revogada pelas razões expostas no mencionado aviso, o que V. Exc. fará constar ao Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano. Deus guarde a V. Exc.—*Barão de Mamoré*.—Sr. presidente da provincia de Pernambuco. »

« D'aqui se vê que o Sr. ministro reconhece, contra a sua propria affirmativa, que a autorisação não estava fóra do regimen da legalidade, por que mandou continuar o pagamento, sem duvida por outra verba, até communicação official da resolução do primeiro aviso.

« Por conseguinte, não procede o argumento fundado na disposição do § 2.º do art. 20 da lei de 3 de Setembro de 1884 á que S. Exc. se soccorreu quando teve de esclarecer o Senado por occasião das informações pedidas pelo Sr. conselheiro Soares Brandão.

« Quanto á analyse e conceitos da correspondencia official, dos quaes servio-se S. Exc. para mostrar que não revogou a licença concedida pelo ministro seu antecessor, infelizmente esses conceitos não são verdadeiros.

« Antes de tudo o Sr. Dr. José Hygino não pedio licença ao governo para ir á Europa, este foi quem confirmou, por proposta do Instituto, a nomeação do presidente da provincia, concedendo-lhe permissão para demorar-se na Hollanda o tempo necessario para o desempenho da commissão, sem prejuizo dos seus vencimentos. O que houve, portanto, foi permissão do governo para aquelle doutor ausentar-se do imperio sem praso certo e no goso dos seus vencimentos.

« Mas que houvesse licença desde que estes foram suspensos, ficará entendido que a licença estava revogada. Isto mesmo S. Exc. confirma nas seguintes palavras : « declaro a V. Exc. que cumpre providenciar afim de que volte á séde da Faculdade o lente de quem se trata. » Não obstante porém, diz que não revogou a licença e antes lhe daria a de que precisasse ! Mas, em vista das palavras de S. Exc. o que fica claro é que a licença sem praso, concedida pelo Sr. conselheiro Franco de Sá, effectivamente caducára.

« E sendo assim não era possivel que o commissario do Instituto permanecesse na Hollanda sem licença, nem mesmo esperar que S. Exc. lhe concedesse nova, o que de certo não o faria em vista d'aquellas palavras do citado aviso, que S. Exc. não lêu no Senado.

« Quanto a correrem os vencimentos de lente commissionado por conta da provincia, isto mostra simplesmente que S. Exc. não se informou antes de providenciar, quando aliás tinha todos os meios de informações na sua secretaria.

« O Sr. Dr. José Hygino não teve subsidio algum da provincia. Os sete contos votados pela Assembléa Provincial eram destinados para compra de livros e á extracção de copias. Se de tão pequena quantia consideravelmente reduzida pela baixa do cambio se deduzisse o necessario para despezas pessoaes, evidentemente o desempenho da commissão seria impossivel.

« Já se vê que apesar da grande importancia da commissão, que S. Exc. é o primeiro a reconhecer, ella não podia continuar desde que ordenou á presidencia que o lente voltasse á séde da Faculdade e suspendeu os seus ordenados.

« Portanto, se o Sr. ministro não podia proceder de outro modo, como affirmou ao Senado, e todavia modificou o seu acto, ordenando o pagamento dos vencimentos do lente até communicação official, segundo consta do aviso citado de 30 de Janeiro, que não foi lido no Senado, S. Exc. deixa ver que não foi completo nos seus esclarecimentos.

« Taes são os factos que se deram e o Instituto tem todo o interesse, e até mesmo dever, em restabelecer a verdade do que se passou. »

Exposição no Lyceu de Artes e Officios—No dia 21 de Novembro deste anno realisar-se-ha, neste estabelecimento pertencente á Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes, segundo o disposto no § 6º do art. 2º dos seus estatutos, uma exposição de trabalhos de artes, officios e manufacturas.

Os expositores deverão até o dia 15 de Novembro enviar as amostras de seus vendaveis productos para o dito Lyceu.

A todos os objectos deverá acompanhar o nome do autor, ou proprietario dos mesmos.

Será imprescindivel em todo e qualquer objecto a declaração do preço, e lugar de sua fabrica ou deposito.

Os objectos para a exposição devem ser tal qual os costuma fazer e vender.

Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco—A sessão annual desta sociedade effectuar-se-ha este anno fóra de sua séde, em lugar designado tres dias antes. Para ella são convidados todos os socios effectivos, benemeritos e honorarios, incluidos nestes os Exms. Srs. deputados geraes e provinciaes, presidentes das camaras e membros das directorias das associações commerciaes. Não se admittirão deliberações, mas unicamente discussão sobre os assumptos concernentes ao relatorio do Sr. gerente, que deve occupar se laconicamente com as materias mais attinentes á agricultura da provincia.

Festa do Cajueiro—E' hoje o dia da solemnisação do 31º anniversario da fundação do Hospital Portuguez de Beneficencia, sito no Cajueiro.

Conforme já noticiámos, constará a festa de uma missa cantada na capella do dito hospital, pelas 10 horas da manhã, [illegible] ás 7 horas da tarde, exposição do estabelecimento desde as 3 horas da tarde em diante, leilão e bazar de prendas.

Duas musicas marciaes executarão as melhores peças de seus repertorios e uma esplendida illuminação abrilhantará todo o sitio do Cajueiro.

A junta administrativa não tem poupado esforços no sentido de fazer com que a festa em nada desmereça das dos outros annos.

Projecto de Codigo Civil Brazileiro e Commentario—Os Srs. Laemmert & C., do Rio de Janeiro, editores proprietarios da importante obra sob o titulo acima, do Sr. Dr. Joaquim Felicio dos Santos, acabam de publicar o 4º volume della, que exclusivamente e com a maior proficiencia trata dos contratos.

Na Livraria Economica, á rua Primeiro de Março n. 2, existe á venda a collecção completa deste *Projecto de Codigo Civil*, indispensavel aos magistrados e aos advogados.

Aos editores agradecemos a offerta que nos fizeram de um exemplar.

Septenario—O vigario da freguezia de Santo Antonio, celebra hoje, ás 5 horas da tarde, na respectiva matriz, o septenario de Nossa Senhora das Dores, para o que solicita de seus parochianos o comparecimento.

Vinte de Setembro—Realisa-se amanhã, ás 7 horas da noite, no theatro Santo Antonio, uma sessão solemne promovida pelo Centro Republicano, para commemorar o dia vinte de Setembro de 1835, em que se proclamou no Rio Grande do Sul a republica pela voz do presidente Bento Gonçalves.

E' orador official da festa o Dr. Martins Junior.

Os camarotes do theatro estarão reservados para as familias que comparecerem, até 7 1/2 horas da noite.

Será livre a inscripção para os oradores que se quizerem occupar do assumpto da festa.

Publicação — O Sr. Dr. Arthur Orlando acaba de publicar um livro com o titulo acima, com uma introducção do Sr. Dr. Martins Junior, livro, diz este, *moderno, original, nervoso*

Divide-se em seis capitulos, os quaes tratam dos seguintes assumptos: 1º a alma da mulher russa; 2º theorias litterarias no Brasil; 3º a poesia scientifica; 4º menores e loucos; 5º physiophilia processual; 6º um rei philosopho.

E' um livro digno de ser lido.

Ao seu autor agradecemos a offerta que nos fez de um exemplar.

Rua da Alegria — Communicam-nos o seguinte:

« Chamem a attenção de quem competir para um grande monturo que existe na campina da rua da Alegria, e que diariamente augmenta, sendo que alguns moradores de um cortiço depositam o lixo nos portões das casas da rua da Gloria.

« Este lugar é de muito transito, e o monturo, além de fazer mal á saúde, é um *ornamento* escusado. »

O Binoculo—Distribuio-se hontem o n. 36 deste semanario, litterario, humoristico e noticioso, propriedade do Sr. Olympio de Seixas Borges, que é seu principal redactor.

O *Binoculo* está no 6º anno de existencia.

Retratos americanos — Na *Livraria Franceza* á rua Primeiro de Março, está exposto um retrato reproduzido a oleo, nos Estados-Unidos, de um bemfeitor da confraria de Nossa Senhora do Rosario da freguezia de Santo Antonio, mandado tirar pela mesma confraria para ser inaugurado no seu consistorio no dia da festa de sua Padroeira.

A linda moldura que traz o retrato e este são dignos de ser apreciados.

E' facil a qualquer sociedade ou particulares possuir retratos semelhantes com pequena despeza, enviando uma photographia ao agente geral, Sr. José Augusto Dias, á rua Duque de Caxias n. 61.

Reuniões sociaes — Ha hoje as seguintes:

Do Club Carlos Gomes, ás 11 horas da manhã, em sua séde, para leitura do relatorio da directoria e eleição de novos funccionarios.

Da nova Thalia, ás 11 horas da manhã, em sua séde, para eleger a sua directoria.

Do Centro Republicano, ao meio dia, em sua séde, para deliberações de interesse.

— Amanhã ha as seguintes:

Da Irmandade de S. José de Riba-Mar, sob a presidencia do Dr. juiz de capellas, para eleição da mesa regedora para o anno de 1886 a 1887.

Um duello terrivel — A proposito do duello entre o general Boulanger e o Barão de Larentz, lembra *O Matin* um espantoso desafio levado a effeito nos começos da restauração de 1815.

Verificou-se o duello entre o coronel bonapartista reformado Barbier Dufai e um joven capitão de guarda real, a quem o primeiro tinha arrancado as insignias em plena praça publica.

Concordou-se que os dous adversarios se metessem em um coche, amarrados um á outro, de tal sorte, que só lhes ficassem livres os braços direitos armados de punhaes para se destroçarem a vontade.

Tinham de se fechar com a chave as portinholas, e dado o signal, a carruagem se poria em marcha para dar tres voltas á praça Carrousel. Houve dous homens que se prestaram a servir de padrinhos, e que occuparam o assento do carro em lugar do cocheiro.

Dadas as tres voltas, os padrinhos apearam-se com a emoção propria de tão terrivel caso.

O capitão estava morto e crivado de feridas. Ao coronel Dufai lhe faltava pouco, pois tinha recebido no peito tres tremendas punhaladas. Demais, achava-se mordido de tal forma, que não tinha senão uma maxilla.

Não morreu por isso ; antes se curou e pôde matar em novos desafios a outro official de guardas reaes, o coronel de Saint-Morys, e ferir gravemente o general Montlegrier.

Movimento republicano no Brasil—Diz o *Globo*, Madrid—« A agitação republicana, fomentada por uma larga e sã propaganda anterior, começa a preoccupar os animos n'aquelle vasto imperio.

Na capital, assim como nas provincias de Campinas e Rio Grande, póde dizer-se que o partido republicano influe mais que o governo, pelo menos não dispõe de grandes meios activos.

Deve-se este movimento, tão notavel que é ordenado e progressivo, ás campanhas renhidas desde ha tres annos na tribuna e na imprensa.

Tres deputados somente, terriveis por seus talentos e seus zelos, teem realisado esta obra, cujo ponto e feliz remate sem esforço se adivinha. São os Srs. Bezerra, Carlos e Carvalho, que secundam com perseverança e brio, mais de vinte periodicos.

Para demonstrar o que vamos dizendo, bastará copiar o que a tal proposito escreve um diario ministerial brasileiro, que se conforma dos crescentes temores da opinião monarchica:

O imperador é quem parece preoccupar-se menos com essa propaganda terrivel. Não sabemos se será por optimista confiança no amor do povo, a sua personalidade, ou porque o deixar de reinar pouco lhe importa. »

A Italia e o "Morning Post".—Traduzimos do *Morning Post* :

« A Italia acaba de completar uma das maiores emprezas da era moderna. Apezar de enormes difficuldades, ella conquistou a unidade e independencia e realisou os antigos sonhos dos seus poetas e dos seus philosophos.

O mundo civilisado acha-se tocado de um sentimento de profunda admiração da obra executada pelo valor tradicional da sua antiga dynastia, da rara sabedoria dos seus homens d'Estado e do patriotismo heroico de todos os seus filhos.

Os italianos teem hoje diante de si uma tarefa, a qual se não parece outro tanto gloriosa, não é todavia menos importante, de consolidar a sua administração, de desenvolver os seus recursos economicos de augmentar a sua força militar.

O grande progresso, que elles teem feito nos ultimos annos nestas direcções, são causa de contentamento a todos os seus amigos e convem esperar que o trabalho util não seja para elles interrompido.

Pela primeira vez depois da creação da Italia os fundos italianos foram cotados ao par sobre o mercado continental e isto devido não só á sabia administração financeira, do Sr. Magliani como tambem á alta consideração e sympathia das nações estrangeiras e politica do conde de Robilant.

Siga a Italia o seu nobre caminho e pense duas vezes antes de embarcar-se em aventuras perigosas, as quaes podem comprometter o seu porvir, sem offerecer a perspectiva de vantagens reaes. Lhe sirvam de salutar ensino as expedições de Hikspacha, do general Bacher, de Lord Wolseley e pensem duas vezes nos seus resultados inuteis de lançarem-se em desertos desconhecidos a procurar inimigos, barbaros, que jamais alcançarão.

Opera nova.—A *Revista Musical* de Berlim annuncia que o celebre compositor Rubinstein está compondo uma grande opera biblica, na qual entrarão como personagens Christo, Magdalena e S. José, e outros santos.

O quinto acto se desenvolve sobre o monte Calvario.

Relações entre o Estado e a Igreja—Extrahimos de uma correspondencia do *Times* para Roma:

« A reconciliação não longe entre o Estado e a Igreja virá, não por abdicação da Italia a sua soberanidade ; mas pelo reconhecimento necessario da parte das autoridades ecclesiasticas, da sabedoria e da vantagem de conservar a unidade italiana : a mesma prosperidade de Roma e o seu desenvolvimento quasi sem exemplo, tem enriquecido as velhas classes e os mesmos adherentes á Igreja e tornado impossivel a restauração do regimen antigo.

« A remoção da capital de Roma seria a ruina de uma população inteira, na qual o interesse commum reunio os antigos antagonismos.

« Este argumento dos interesses não será exclusivo ; mas é indubitavel que todo aquelle que tiver um bom senso (e no Vaticano de senso não ha penuria) deverão encarar isto duas vezes antes de provocar, tambem todo a possibilidade, que hoje não teem, uma restauração do poder temporal, que arrastaria comsigo uma revolução nas condições economicas de Roma e de quasi toda a Italia.

« O jornal inglez commenta com muita sabedoria as palavras do seu correspondente.

« O Estado italiano tem séde em Roma e todo italiano, [illegible], [illegible] que a idéa de Roma capital está até que a Italia fôr um reino.

« Muitos annos ha, um escriptor inglez quiz sustentar, n'uma revista de théses, que a unidade italiana podia alcançar-se sem Roma ser a capital. Elle vio a Italia e visitou Cavour, a quem expoz as suas idéas ; e aquelle grande homem de Estado lhe supplicou que não fizesse á Italia uma tão cruel injuria e nem tratasse de desviar a opinião ingleza de uma materia tão importante.

« E Cavour accrescentou : « sem a idéa de Roma capital que me ajude, eu não poderei completar a unidade da Italia. »

« O artigo veio á luz, porém modificado, e não houve mais argumentos contra Roma capital.

« Certo é que todas as questões organicas concernentes á unidade e á estabilidade do reino da Italia estão ou dissolvidas ou em bom caminho de solução. As difficuldades actuaes do governo italiano são hoje muito diversas e muito menos graves d'aquellas com as quaes tiveram de combater Cavour e os seus immediatos successores ; são somente difficuldades communs a cada governo n'esta idade inquieta, democratica, e anhelante ao progresso. Mas os homens de Estado italianos teem demonstrado que são dignos compatriotas de Cavour e de Machiavelli, e se a experiencia do passado póde ser tomada a criterio do futuro, nenhuma duvida ha que o porvir da Italia é prometedor quanto áquelle de toda outra nação européa.

Leilões.—Effectuar-se-hão:

— Terça-feira :

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Marquez de Olinda n. 19 de fumo do Pará e moveis.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, no armazem do Annes, de cebolas e sardinhas.

Pelo agente Modesto Baptista, ao meio dia, á rua estreita do Rosario n. 24, de dous cavallos para carro.

Pelo agente Silveira, ao meio dia, á rua estreita do Rosario n. 24, de predios.

— Quarta-feira:

Pelo agente Silveira, ás 10 1/2 horas, á rua de Santa Thereza n 25, do estabelecimento ahi sito.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, no trapiche da Companhia, de vinagre e sardinhas.

Missas funebres.—Serão celebradas :

— Amanhã :

As 8 horas, no Convento do Carmo, por alma de Walfrido da Silveira Tavora ; ás 8 horas, na igreja da Santa Cruz, por alma de D. Maria Joaquina de Carvalho Abranches.

— Terça-feira :

A's 7 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma do Barão de Anadia.

— Quarta-feira:

A's 7 horas, na igreja da Santa Cruz, por alma de D. Rosalina Pires Pontes ; ás 7 e meia horas, no convento de S. Francisco, por alma de Antonio da Costa e Silva Maduro.

Casa de Detenção—Movimento dos presos do dia 17 de Setembro :

Existiam presos 318, entraram 3, sahiram 8, existem 313.

A saber :

Nacionaes, 287, mulheres 5, estrangeiros 6, escravos sentenciados 5, processado 1, dito de correcção 9.—Total 313.

Arraçoados 274, sendo : bons 263, doentes 11—Total 274.

Movimento da enfermaria :

Tiveram alta :

Joaquim José de Sant'Anna.

Manoel Rufino de Carvalho.

Loteria da provincia—Quarta-feira, 22 do corrente, se extrahirá a 2.ª parte da 1.ª loteria em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, pelo novo plano approvado.

No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares será feita a extracção pelo systema da machina Fiché.

Loteria Extraordinaria do Ypiranga - O 4.º e ultimo sorteio das 4.º e 5.º series desta importante loteria, cujo maior premio é de 150:000$000, será extrahida brevemente.

Acham-se expostos á venda os restos dos bilhetes na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria de Maceió de 200:000$000 — A 8. partes da [illegible] loteria, cujo premio grande é de 200:000$, pelo novo plano, será extrahida impreterivelmente no dia 21 de Setembro, ás 11 horas da manhã.

Bilhetes á venda na Casa Feliz da praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Roda da Fortuna á rua Larga do Rosario n. 36.

Preços resumidos.

Loteria—A 2ª parte da 1ª loteria da provincia, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, pelo novo plano, cujo premio grande é 100:000$000, será extrahida no dia 22 do corrente, principiando a extracção ao meio dia.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria do Rio—A 2ª parte da loteria n. 365, do novo plano, do premio de 100:000$000, será extrahida no dia .. de Setembro.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março.

Tambem acham se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria da côrte—A 1ª parte da 200 loteria da côrte, cujo premio grande é de 100:000$, será extrahida no dia ... de Setembro.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Tambem acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Matadouro Publico—Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 84 reses para o consumo do dia 18 de Setembro.

Sendo : 68 reses pertencentes a Oliveira Castro, & C., e 16 a diversos.

Mercado Municipal de S. José—O movimento deste Mercado no dia 18 do corrente, foi o seguinte :

Entraram :	
37 1/2 bois pesando 5,690 kilos.	
94 kilos de peixe a 20 réis	1$880
114 cargas de farinha a 200 réis	22$800
40 ditas de fructas diversas a 300 rs.	12$000
6 taboleiros a 200 réis	1$200
20 Suinos a 200 réis	4$000
Foram occupados :	
23 1/2 columnas a 600 réis	14$100
26 compartimentos de farinha a 500 réis.	13$000
24 ditos de comida a 500 réis	12$000
77 1/2 ditos de legumes a 400 réis	31$000
16 ditos de suinos a 700 réis	11$200
10 ditos de tressuras a 600 réis	6$000
10 talhos a 2$	20$000
3 ditos a 1$	3$000
A Oliveira Castro & C.:	
54 talhos a 1$ réis	54$000
2 talhos a 500 réis	1$000
Deve ter sido arrecadada neste dia a quantia de	224$100
Rendimento dos dias 1 a 17 de Setembro	3:409$240
Foi arrecadado liquido até hoje	3:633$340

Preços do dia :

Carne verde a 320 e 400 réis o kilo.

Carneiro de 720 e 800 réis idem.

Suinos a 560 e 640 réis idem.

Farinha de 240 a 320 réis a cuia.

Milho de 240 a 320 réis idem.

Feijão de 500 a 640 idem.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 17 de Setembro :

Maria, Pernambuco, 1 mez, Santo Antonio ; interite.

Maria Joaquina do Sacramento, Pernambuco, 29 annos, viuva, Boa-Vista ; tuberculos pulmonares.

Manoel D. do Nascimento, Pernambuco, 42 annos, casado, Boa-Vista ; anemia.

Tranquilino F. das Chagas, Pernambuco, 40 annos, solteiro, Boa-Vista ; hemorrhagia.

Marcolino M. da Conceição, Pernambuco, 25 annos, casado, Boa Vista ; tuberculos pulmonares.

Luzia, Pernambuco, 9 mezes, casada, Boa-Vista ; convulsões.

O cadaver de uma mulher, cujo nome se ignora, remettido pelo subdelegado de S. José.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso á rua da Gloria n. 39.

O doutor Moscoso dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro

De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscoso encontrado no torreão á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer d'estes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

O Dr. Arthur Imbassahy, medico oculista, recentemente chegado, á esta cidade, dá consultas todos os dias, das 8 ás 10 horas da manhã, sendo *gratis* aos pobres, no 1.º andar do predio n. 8, largo da Santa Cruz.

Dr. Gama Lobo, medico operador e parteiro, reside á rua do [illegible] n. [illegible], onde póde ser procurado á qualquer hora do dia ou da noite. Consultas : de 1 ás 3 horas da tarde. Especialidade : molestias e operações dos orgãos genito-urinarios do homem e da mulher.

Dr. Barreto Sampaio mudou seu consultorio do 2.º andar da casa n. 45, a rua do Barão da Victoria, para o 1.º andar, da casa n. 51, á mesma rua, como consta do seu annuncio inserto na secção competente. Residencia a rua Sete de Setembro n. 34.

O Dr. João Paulo mudou sua residencia e consultorio para a rua do Barão da Victoria n. 18, 1.º andar.

O Dr. Castro Jesus tem o seu consultorio medico, á rua do Bom-Jesus n. 23, sobrado.

Advogado

O bacharel Benjamim Bandeira, rua do Imperador n. 73, 1.º andar.

O Dr. Henrique Millet tem o seu escriptorio de advogacia á rua do Imperador n. 22, 1.º andar.

Tabellião

O Bacharel Amaro Fonseca de Albuquerque, tabellião de notas interino nesta capital, communica ao respeitavel publico que abrio seu escriptorio no pavimento terreo do predio n. 4, sito a rua do Coronel Francisco Jacintho, outr'ora de S. Francisco, onde, com solicitude e maxima lealdade, está prompto para desempenhar as funcções de seu cargo. Reside na freguezia da Bôa-Vista, rua do Coronel Lamenha n. 30 (outr'ora dos Prazeres) para onde, fóra das horas do expediente de seu escriptorio, deverão derigir-se os chamados, para factura e approvação de testamentos.

Consultorio allopatico-dosimetrico

Dr. Miguel Themudo dá consultas das 12 ás 3 da tarde em seu consultorio á rua do Barão da Victoria n. 7, 1.º andar. Chamados por escripto a qualquer hora. Especialidades — partos, febres, syphilis, molestias do pulmão e do coração.

Dr. Lopes Pessoa —Medico.—Residencia a rua de D. Pedro I n. 9, onde póde ser procurado até ás 9 horas da manhã. Consultorio á rua do Bom-Jesus n. 37 1.º andar. Dá consultas das 11 ás 2 da tarde. Gratis aos pobres.

Drogaria

Francisco Manoel da Silva & C.. depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homœopaticos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Serraria a Vapor

Serraria a vapor e officina de carapina de Francisco dos Santos Macedo, caes do Capibaribe n. 28. N'este grande estabelecimento, o primeiro da provincia n'este genero, compra-se e vende-se madeiras de todas as qualidades, serra-se madeiras de conta alheia, assim como se preparam obras de carapina por machina e por preços com competencia.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguistas por attacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Previsões da imprensa

Sob esta epigraphe publicou o *Diario de Pernambuco* de 17 do corrente um artigo sem assignatura, no qual se trata do roubo ultimamente praticado na Thesouraria de Fazenda desta provincia.

O autor, quem quer que seja, chama *defalque* a esse crime audacioso, que impressionou a população desta cidade pelas circumstancias em que foi commettido.

Não lhe quero dar uma lição de lexicologia, mas admiro que se mostre mais perfeitamente informado do que as autoridades policiaes ácerca de tão grave delicto, e que a policia se não lembrasse ainda de indagar da insuspeita redacção do *Diario* quem seja o sabido articulista para obrigal-o a repetir de viva voz o que com tamanho desassombro assevera escrevendo ; para coagil-o a firmar com o seu nome a resenha dos factos que conhece, e que parece haverem-n'o levado á convicção positiva do que affirma anonymamente e em letra redonda.

E essa medida policial é tanto mais necessaria, quanto as autoridades encarregadas de descobrir os ladrões, segundo geralmente se crê, nada conseguiram até este momento.

A prisão do thesoureiro, apezar de administrativamente ordenada, não destróe essa crença, e antes cada vez mais profundamente a radica no animo publico.

Com effeito, o art. 2 do Decr. n. 657 de 5 de Dezembro de 1849 autorisa a prisão dos thesoureiros, recebedores, collectores, almoxarifes, contratadores e rendeiros *quando forem remissos ou omissos em fazer entradas dos dinheiros a seu cargo nos prazos que pelas leis e regulamentos lhes estiverem marcados*. Verificada a prisão, dispõe o art. 5º do mesmo Decr., *se marcará aos presos um prazo razoavel* para dentro delle effectuarem as entradas dos ditos dinheiros publicos a seu cargo e dos respectivos juros.

Ora, além de que não consta que se marcasse prazo algum ao Dr. Eduardo, dá-se o facto caracteristico de estar elle incommunicavel na prisão, o que não é permettido por lei alguma em caso ordinario e conhecido de alcance por parte de quaesquer encarregados da guarda de dinheiros publicos.

De sorte que a propria anormalidade dessa prisão e, sobretudo, o facto eloquente da incommunicabilidade do thesoureiro, provam evidentemente que a policia prosegue em averiguações rigorosas, e que tanto ella como a administração do paiz, mais infelizes que o articulista do *Diario*, não sabem, por emquanto, a quem attribuir o desapparecimento do dinheiro existente no cofre da Thesouraria.

Mas, ao menos por agora, não tenho que discutir o procedimento de auctoridade alguma em relação ao facto que indirectamente me interessa.

O meu fim presentemente é dizer ao referido articulista que elle mentio com um descaramento sem nome, quando escondido por traz de um *diz-se* tão anonymo e covarde como quem o inventou, declara que recebi do meu afiançado o valor da fiança que lhe prestei, mediante hypotheca especialisada n'uma propriedade minha, que, seja dito de passagem, foi competentemente avaliada e — com justiça — considerada sufficiente para garantir a importancia da mesma fiança.

Se o Dr. Eduardo tivesse podido praticar tal acto, antes de haver entrado no exercicio do lugar de thesoureiro, para que lhe seria a minha fiança necessaria ? Bastaria que elle depositasse como garantia da Fazenda a quantia que eu delle exigisse para minha segurança. Se o praticou depois de haver entrado em exercicio, como *venenosamente* insinua o articulista, como pôde occultar até hoje, e antes repetidas e inesperadas tomadas de contas, o desfalque de quantia tão consideravel ?

A invenção do articulista é de uma inepcia igual á sua infamia. Desse misero invento tiveram razão de não lembrar se os redactores do *Tempo*, cujos artigos sobre a nomeação do Dr. Eduardo, á qual tanto os molestou, o articulista está reeditando com uma solicitude digna de melhor emprego.

Não : decididamente o thesoureiro meu afiançado não me deu o valor da fiança que prestei, nem delle exigi em tempo algum semelhante cousa.

O articulista talvez me confunda com *alguem* de seu mais intimo conhecimento. Esse alguem, pessoa consideravel no partido conservador, sim : propoz ao Dr. Eduardo offerecer á Fazenda uma propriedade importante como garantia da fiança exigida do mesmo Dr., comtanto que esse lhe *adiantasse* cem contos de réis, de que dizia precisar para a solução de certos compromissos !

Esta asserção não se funda n'um simples *diz se* mentiroso e covarde como o articulista : é uma verdade a que o proprio Dr. Eduardo em tempo alludio, que póde ser amplamente provada, e que eu provarei, se a tanto fôr obrigado pela miserabilidade moral de escriptores sem criterio e sem consciencia.

Recife 18 de Setembro de 1886.

João Xavier de Siqueira Britto.

Habeas-corpus no caso de prisão administrativa

A Relação do Recife, na sessão de terça-feira ultima, 15 do corrente mez, julgou-se competente para conhecer de uma petição de *habeas-corpus* que lhe foi dirigida em favor do bacharel Eduardo de Barros Falcão de Lacerda, detido administrativamente na fortaleza do Brum, em consequencia do desfalque encontrado na Thesouraria de Fazenda de que é elle thesoureiro.

Aquelle Tribunal, se bem que não concedesse a ordem impetrada, não procedeu regularmente, porque não pode conhecer da legalidade das prisões administrativas, maxime sendo estas determinadas por autoridade superior.

O Tribunal, porém, não se pronunciou todo pela mesma maneira : o Exm. Sr. conselheiro Quintino de Miranda, seu respeitavel presidente e que tanto tem de honesto como de illustrado, apartou se da opinião dos seus collegas e demonstrou de um modo juridico e convincente que a Relação era incompetente para tomar conhecimento de semelhante questão.

E Quintino de Miranda não é um retrogrado, é liberal, mas é um liberal que não acompanha a moleceagem desordeira, nem pactua com os que querem se cobrir com a bandeira do seu partido para buscar a impunidade.

Não, não é retrogrado, porque n'esta materia elle pensa como o conselheiro Silveira Martins, e ninguem poderá dizer que este illustre senador do imperio seja um retrogrado, nem tão pouco se poderá pôr em duvida as suas crenças politicas.

O Sr. conselheiro Silveira Martins, quando ministro da fazenda em 1878, dirigio ao procurador da corôa, na côrte, o seguinte aviso :

« Ministerio dos Negocios da Fazenda.—Rio de Janeiro, em 8 de Agosto de 1878. Illm. e Exm Sr.—Havendo-se reconhecido o supremo tribunal de justiça competente para tomar conhecimento do recurso de *habeas-corpus* que o ex-thesoureiro das loterias, Saturnino Ferreira da Veiga, requereu de prisão administrativa, effectuada por ordem d'este ministerio; sendo essa prisão, na fórma do decreto n. 657 de 5 de Dezembro de 1849, acto puramente administrativo e da exclusiva competencia do presidente do tribunal do thesouro, não podendo, nos termos do decreto n. 2548 de 10 de Março de 1860, art. 39, conhecer d'elle quaesquer autoridades ou tribunaes judiciarios; e constando que o mesmo ex-thesoureiro tenta repetir esse recurso na proxima sessão: sirva-se V. Exc., se o facto se verificar e aquelle tribunal insistir em tomar d'elle conhecimento, levantar o respectivo conflicto, como o prescrevem o citado decreto n. 2548 de 10 de Março de 1860 e o de n. 124 de 5 de Fevereiro de 1842. Deus guarde a V. Exc. —*G. Silveira Martins*. A' S. Exc. o Sr. conselheiro procurador da corôa, fazenda e soberania nacional. »

Um illustrado magistrado nosso, sustentando tambem a incompetencia do poder judiciario para tomar conhecimento de um *habeas-corpus* por prisão administrativa, fel-o usando dos seguintes argumentos, contra os quaes não ha resposta possivel :

« 1º A Constituição Politica do Imperio, ao passo que nos §§ 8º, 9º e 10 do art. 179 resguarda a liberdade individual de qualquer vexame ou arbitrio por prisão antes da culpa formada e a ampara depois da formação da culpa, attendendo á necessidade publica e á salvaguarda de interesses de não pequena ponderação, por expressa disposição na 2ª e ultima parte do § 10 do citado art. 179, exceptuou os casos pertinentes á disciplina do exercito, á integridade da justiça, e a inviolabilidade da fazenda publica, comprehendendo n'elles a prisão administrativa usada e praticada sem interrupção em observancia de leis antiquissimas, cujas disposições foram compendiadas no decreto n. 657 de 5 de Desembro de 1849 e mandadas observar e guardar como lei pelo art. 36 da lei n. 628 de 17 de Setembro de 1851, até hoje não revogada.

« 2º No codigo criminal (art. 310) se acha actualmente reproduzida a mencionada excepção da final disposição do § 10 do art. 179 da Constituição do Imperio.

« 3.º A constante pratica de julgar, a melhor interprete das leis, nunca pôz em duvida a competencia e conseguinte legalidade da prisão administrativa nos termos e para os exclusivos effeitos declarados no art. 4º do referido decreto, hoje lei n. 657 de 5 de Desembro de 1849.

« Os detidos por esta especie de prisão, ou quitavam-se com a fazenda publica para della serem relaxados, ou persistiam na detenção sem que invocassem ou podessem conseguir soltura por *habeas-corpus*.

4º O art. 18 da lei n. 2033 de 20 de Setembro de 1871, que veio dar causa, senão pretexto, ao desenvolvimento do *habeas-corpus* em materia estranha da competencia do poder judicial, por certo não é extensivo á prisão administrativa, consagrada e salva pela Constituição,—Codigo Criminal e leis citadas ; porquanto :

« 5.º E' principio fundamental para a intelligencia da lei—que a disposição excepcional, salvo revogação expressa, persiste em inteiro vigor, apezar de qualquer disposição que lhe pareça contraria em lei destinada a regular materia geral. Eis porque o citado art. 18 da lei n. 2033 de 20 de Setembro de 1871 expressamente incluio nos casos de *habeas-corpus*, e do recrutamento não estando os detidos ainda alistados com praça no exercito ou armada ; d'onde se segue que os outros assignalados casos da excepção feita pela Constituição e leis citadas, não estão incluidos no favor do *habeas corpus* pela regra de direito.

« *Quod si tamen aliqua depositi nominatim ad certus casus restrictum in lege inveniatur concludendum est, reliquos casus ea non contineri.* »

« 6.º O art. 4º do decreto (hoje lei) n. 657 de 5 de Dezembro de 1849 declara *meramente administrativas* as prisões dos prepostos e responsaveis da fazenda publica, sem effeitos juridicos, e não obrigatoria a qualquer procedimento judicial ulterior. Nestes termos é evidente que ao poder judicial falta a competencia para conhecer de taes prisões ; porquanto :

a) Ao poder judicial, na especie sujeita, não foi delegada ou conferida jurisdicção administrativa. Os prepostos e responsaveis da fazenda publica estão directa e exclusivamente sujeitos no que pertence á prestação de suas contas, ao tribunal do thesouro e ao ministro da fazenda na côrte e ás thesourarias nas provincias.

b) Um dos meios para compellir os prepostos e responsaveis da fazenda á prestação de contas e á entrega de dinheiros em que tenham é a prisão administrativa, unica efficaz, prompta e segura salvaguarda dos cofres publicos, como bem o reconheceu a Constituição do Estado, estabelecendo a excepção consignada da disposição final do precitado § 10 do seu art. 179.

c) O fim da prisão administrativa no caso vertente, como expressamente declara o art. 4º do mencionado decreto (hoje lei) n. 657 de 5 de Dezembro de 1849, é simplesmente assecuratorio dos dinheiros publicos e não repressivo ou criminal.

Si de tal prisão, que persiste (art. 4º do referido decreto de 1879, hoje lei), emquanto não é feita a entrega ou restituição dos dinheiros publicos, se podesse recorrer para o poder judicial por *habeas-corpus*, seria preciso admittir tambem, o que a lei obsta, a competencia do juiz do *habeas corpus* para conhecer da legalidade de um acto exclusivamente pertencente á jurisdicção administrativa, exigindo esclarecimentos, informações e documentos da autoridade que ordenára a prisão, ainda que, como no caso presente, fosse essa autoridade ministro da fazenda, presidente do Tribunal do Thesouro Nacional;

d) Ainda pela ordem hierarchica, na especie sujeita, carece de competencia o Tribunal da Relação ; não só porque as graduações hierarchicas unicamente se estimam dentro da esphera da jurisdicção do poder a que pertencem e por ella se fixam as competencias e alçadas, mas tambem porque na classificação geral não se pode reputar a ordem emanada do ministro da fazenda, no effectivo exercicio de attribuição conferida por lei expressa, como de uma autoridade inferior ao Tribunal da Relação, o qual por certo não tem sobre o ministro da fazenda a superioridade exigida na final disposição do art. 18 da lei n. 2,033 de 20 de Setembro de 1871, unico invocado fundamento em que se baseou a Relação para arrogar se a competencia, que não tem de tomar conhecimento de uma petição de *habeas-corpus*, tratando-se de uma prisão administrativa.

e) Si o poder judicial fosse competente para conhecer desta especie de prisões por *habeas corpus*, seguir-se-hia, no caso da ordem da ordem de soltura, o seguinte : a perda do meio assecuratorio, e, portanto, o fim da prisão administrativa, o escandalo de conflicto real entre dous poderes do estado, annullando um o acto do outro, e podendo o preposto ou responsavel dos dinheiros publicos conserval-os em si, gastal-os, dissipal-os e até fugir com elles.

Si a intelligencia dada ao art. 18 da lei n. 2033 pelo Tribunal da Relação viesse a prevalecer contra as disposições da Constituição e leis citadas, contra a pratica secular, somente alterada por occasião da prisão do ex-thesoureiro das loterias geraes, Saturnino Ferreira da Veiga, ouso prever um futuro pouco lisongeiro á necessaria ordem, disciplina e regularidade na fiscalisação, segurança e suprema direcção do principal ramo do estado.»

Eis umas considerações cheias de muito criterio e bom senso : tambem não se pode dizer mais nem melhor sobre a questão do dia, por isso terminamos aqui este artigo, que já vai longo.

Um advogado.

Previsões da imprensa

O SR. EDUARDO DE BARROS

Apesar da rectificação que hontem fizemos relativamente á noticia que haviamos dado no dia anterior de boatos que correram de desfalque verificado na thesouraria de fazenda, somos obrigados a voltar ao assumpto, provocados por um artigo hontem publicado no *Jornal do Recife* pelo Sr. Eduardo de Barros, e que parece ter sido por elle escripto depois de jantar ou ao sahir de algum prostibulo, o que não teria o direito de estranhar quem conhece o actual thesoureiro da thesouraria de fazenda.

Temos sido tantas vezes ameaçados pelos dentes de cães atacados de raiva, que não estranhamos hoje a necessidade de mais uma vez nos servirmos do tacão de nossas botas.

Temos já juizo tão feito a respeito de certas pustulas, que, por uma condemnavel condescendencia, andam mettidas e são supportadas no meio de nossa sociedade séria, que não estranhamos que o tempo, que tudo modifica, não as tenha modificado porque já são chronicas e sem remedio possivel.

Quando, por nossa infelicidade, uma das taes se nos põe por diante, em nosso caminho, só com a saliva de que se nos enche a bocca, traduzimos as demonstrações de nossa nausea á repugnancia.

Enjoados, pois, não temos nenhum desejo nem disposição para discutir com o arreeiro que hontem aggredio-nos pelo *Jornal do Recife*, entretanto, antes de voltar ao assumpto especial dos boatos de que demos noticia e da rectificação que fizemos, não podemos deixar de dizer ao Sr. Eduardo de Barros que :

Aventureiros politicos, pescadores de aguas turvas e gaiatos da praça publica,—são os especuladores que sabem se agachar diante de todos os partidos para viver bem em todas as situações e manter empregos.

São os devassos que, arrastados por instinctos libidinosos, figuram sem brio e sem pejo nas saturnaes em que se convertem certos presepes.

Que probidade não quer dizer somente não ter sido apanhado, como qualquer gatuno, com o furto ou roubo na mão, mas é a posse de qualidades que recommendam o homem na sociedade, e lhe constituem uma reputação honesta e limpa, como não teem certos devassos de nosso conhecimento, que assustam uma familia, quando penetram em seu seio e escandalisam uma sala, quando nella apparecem.

Que as trancas com que reforçou a thesouraria de fazenda hão de servir, se servirem, para garantir os dinheiros publicos contra os patoteiros com quem convive,—contra algum devasso, que sendo capaz até de associar-se com o proprio filho nas scenas da mais repugnante prostituição, não duvidará associar-se tambem á fortuna do estado.

Entretanto o Sr Eduardo de Barros, com uma indignação ridicula, porque parte de si, e com as mãos cheias de palavradas aprendidas nos alcouces, cuspio-nos injurias, porque demos noticias de uns *boatos* que correram de desfalque de dinheiros publicos, e que se dizia verificado nos cofres confiados á sua gerencia e guarda.

Não temos interesse em comprometter a reputação alheia, já o dissemos hontem, fazendo uma rectificação, em que entrou, hoje nos accusamos, mais condescendencia do que verdade.

O Sr. Eduardo de Barros effectivamente deu cautella ou recibo de dinheiro que lhe foi entregue sem contar.

Temos motivos para não discutir já esse negocio, mas fal-o-hemos opportunamente, si formos provocados, citando testemunhos que não podem ser recusados pelo Sr. thesoureiro da Thesouraria de Fazenda.

Cumprio, soube cumprir o seu dever o Sr. Eduardo de Barros, recebendo sem contar avultada somma de dinheiros publicos, com risco eminente da fortuna do Estado?

E' quem assim procede que vem blasonar de empregado zeloso e irreprehensivel?

Quanto ás basofias de fianças offerecidas a torto e a direito, é o Sr. Eduardo de Barros mesmo, quem se incumbe de tirar-lhes todo o merecimento, quando affirma que com ellas os offertantes queriam especular com os dinheiros do Estado e fazer pressão sobre sua altivez e independencia.

Não é nossa a culpa, são provavelmente consequencias dos bons creditos do Sr. Eduardo de Barros, esses offerecimentos que se arrojavam a planejar arranjos á custa do seu caracter.

Quanto ás censuras feitas por ter o Sr. Eduardo de Barros entrado em exercicio do cargo de thesoureiro da Thesouraria de Fazenda sem haver especialisado a fiança, não ha defesa possivel para o acto escandalosamente partidario do Sr. Dantas, e nós as mantemos.

Houvesse mais escrupulo, mais cuidado e mais interesse pelos dinheiros publicos e não estaria

hoje o Sr. Eduardo de Barros afiançado para uma responsabilidade avaliada em 80:000$000 por uma propriedade, que, tendo sido em tempo, quando suas terras estavam [illegible] gastas e cansadas, e suas obras em bom estado, avaliada em 45:000$, hoje deve ter muito menos valor porque d'ella se tiraram depois terras para outro engenho.

Si o governo geral cuidasse seriamente nesses assumptos, tal fiança não se teria realisado, e apezar de já prestada, não cessaremos de denunciar o escandalo a quem competir remedial-o.

Cumpriremos assim o nosso dever; cumpra cada um o seu.

(Do *Tempo* de 4 de Julho de 1885)

(Continúa).

Ao publico

Ferido, em minha reputação por espiritos mordazes, não me era possivel demorar por mais tempo o meu comparecimento perante o publico, afim de que o pessimo e corrosivo veneno da maledicencia se nullifique e possa o meu nome ser mantido no gráo de diguidade, em que até hoje me tenho podido conservar, apezar das machinações contra mim levantadas por meus gratuitos adversarios.

O facto de ter-me sido dada exoneração do modesto emprego, que eu occupava, na casa commercial do Sr. Antonio da Silva Loyo, na praça de Goyanna, ficaria na verdade de prompto entregue ao perfeito esquecimento; por que além da sorpreza que a mim proprio causou este acontecimento, sem que partisse de mim a mais leve provocação que o determinasse, como abaixo provarei, nenhuma outra importancia tinha para que viesse á luz da grande publicidade.

Portanto o que tenho em vista é simplesmente declarar ao publico respeitavel que me conhece aqui e no lugar de meu berço, onde reside grande parte de minha familia que: « não commetti falta alguma que desabonasse o meu credito e sempre fui solicito, no cumprimento de meus deveres. »

O que tenho em vista é facilitar aos investigadores da reputação alheia a que me julguem pelas provas e me façam justiça.

Documento

Goyanna, 6 de Setembro de 1886.

Illm. Sr. Antonio da Silva Loyo.—Tendo sido exonerado do lugar que occupava no escriptorio commercial de V. S., venho pedir a V. S. o obsequio de declarar ao pé desta qual o motivo de minha exoneração; se foi ella por falta por mim commettida, no cumprimento de meus deveres, irregularidade de conducta ou desfalque.

A bem de minha reputação preciso dessa declaração, e espero que V. S. não se negará a prestar-me esse obsequio, permittindo que faça da resposta o uso que me convier.

Sou com estima de V. S., attento venerador e criado obrigado.—*Pedro Celestino de Mella Lins.*

Illm. Sr. Pedro Celestino de Mello Lins.—Em resposta á sua carta supra cumpre-me dizer-lhe que em todo o tempo que funccionou, no meu escriptorio como empregado, não commetteu falta alguma que desabone o seu credito e sempre foi solicito no cumprimento dos seus deveres, podendo pois fazer o uso d'esta minha resposta como lhe convier.

Subscrevo-me com estima de V. S., attento venerador e criado.—*Antonio da Silva Loyo.*

Setembro—7—1886.

Felicitação

Sendo o dia 26 de Agosto o anniversario natalicio de S. Exc. o Sr. conselheiro Freitas Henriques, deliberaram a officialidade do corpo de policia e os empregados da secretaria, darem-lhe publico testemunho da alta consideração que votam á sua pessoa e do respeito e veneração que tributam a sua administração, profundamente criteriosa e honesta.

E, neste intuito, se apresentou perante S. Exc depois do expediente, encorporada, a secretaria, e pelo orgão do Sr. Ribeiro da Silva, actual chefe desta repartição, significou a S. Exc. o apreço em que tem sua pessoa e fez votos para que o sol que lhe illuminou o berço por muitos annos ainda aqueça uma existencia tão util á sua respeitavel familia, como votada ao serviço do estado, em cujo proveito nunca regateou sacrificios.

E concluio, offerecendo-lhe um *bouquet* de flores naturaes, atado com uma fita larga de gorgorão, contendo em lettras de ouro expressiva dedicatoria.

S. Exc. inteiramente surprendido com esta manifestação, ainda mais porque não suspeitava que data tão grata á sua familia fosse aqui conhecida, significou a gratidão em que estava para com os empregados da secretaria em razão da lealdade com que servem ao seu governo e do auxilio importante que lhe prestam.

Emquanto porem respondia aos bons e leaes empregados de sua secretaria, formava em frente do palacio o corpo de policia, que fazia um passeio militar, subindo com o mesmo intuito a officialidade, que pelo orgão de seu commandante lhe apresentou um lindo *bouquet*, com uma rica dedicatoria em lettras de ouro gravadas em larga fita de seda!

S. Exc. mostrou-se muito penhorado, ainda mais porque em uma e outra corporação predomina o espirito conservador, que é o mesmo em que se tem inspirado em toda a sua vida publica.

O corpo de policia fez garbo da sua confiança em S. Exc. e praça do apreço em que tinha sua administração, em razão principalmente do perfume de moralidade que a envolvia.

S. Exc. mostrou-se grandemente commovido com taes demonstrações de apreço á sua administração e sentia-se feliz em dar por sua vez publico testemunho da franca e leal cooperação que tinha encontrado em distinctos auxiliares.

As duas corporações se fizeram acompanhar de uma banda de musica, que mais realce imprimio áquella festa, verdadeiramente do coração, e que muito e muito penhorou a S. Exc.

O *Diario de Belem* sabe aquilatar o valor destas manifestações, e congratula-se com S. Exc. pela espontaneidade deste apreço e vê nelle o primeiro testemunho da opinião em favor de sua administração.

(*Diario de Belém.*)

Honra ao merito

O abaixo assignado, estando ha tres mezes, quasi que completamente inutilisado, soffrendo dôres horriveis, tolhido de seus movimentos, em razão de uma hemorragia cerebral e hemiplegia consecutiva, e vendo assim irremissivelmente perdida sua existencia, encontrou no Illm. Sr. Dr. Barros Carneiro não só um verdadeiro apostolo da sciencia, que professa, como um verdadeiro e desvelado amigo, e cujos esforços, talento e abenegação, deve o ter escapado de succumbir.

Fallecendo-lhe todos os meios para que possa condignamente manifestar a S. S. sua eterna gratidão de profundo reconhecimento, vem do alto da imprensa, fazer essa manifestação de seus sentimentos, pedindo desculpas ao Illm. Sr. Dr. Barros Carneiro, se assim offende a sua reconhecida modestia.

Recife, 18 de Setembro de 1886.

Marcelino Santiago V. Leitão Albuquerque.

Agradecimento

Prisciano de Barros Accioly Lins, por si e seus ternos filhos, Joanna de B. A. Lins, Gertrudes de B. A. Lins, Sebastião de B. A. Lins e Anna de A. Lins, agradecem aos seus amigos o caridoso obsequio, que se dignaram prestar acompanhando o cadaver de sua sempre lembrada esposa e mãi Rosa de Barros Accioly Lins, á sua ultima morada.

Confessando-se por essa forma reconhecidos, penhoram a todos sua gratidão.

N. 6. Em casos de tisica, no primeiro e segundo gráo o poder curativo da Emulsão de Scott é surprehendente.

As suas propriedades sanativas e fortificantes e as suas virtudes balsamicas e calmantes fazem-se sentir immediatamente ao principiar a tomar o remedio.

Rosa

E'e uma essencia divina
Que Deus escolheu do céo,
Uma estrella pequenina
Que do céo á terra veio.

Tens tanta graça, e poesia,
Tanto amor, tanta candura
Teus labios tanta harmonia,
Teu olhar, tanta ternura.

Teu rosto tanta belleza,
Tanta eloquencia e primor,
Parece que a natureza,
Te fez mesmo para o amor.

Tua voz, pasma de gozo,
Tem graça, teu todo emfim,
Não falles, anjo formoso
Que podes matar me a mim.

Tua essencia me embriaga
Teu sorriso provoca amor,
Tua candura me esmaga
Como a brisa, esmaga a flor.

Setembro de 1886.

A. A. V. L.

Attenção

O abaixo assignado, previne ao Dr. promotor publico e mais autoridades, que se tem procurado qualificar eleitores liberaes, com recibos falsos de suas casas ns. 5, 7 e 9, situadas no Arraial dos Coqueiros, freguezia do Poço da Panella.

Recife, 16 de Setembro de 1886.

Joaquim José de Sant'AnnaCosta.

A rainha de todas as aguas para o toucador é a **Agua Florida de Barry**, tão deliciosamente exquisita, de fragrancia tão suave e aromatica e todavia tão refrescante e fortalecente que reanima o corpo debilitado e communica vigor e exactidão ao espirito sobrecarregado e enfraquecido. E' a unica agua floral propria para usar-se no banho e no toucador; todas as outras não passam de fracas imitações deste grande perfume. A **Agua Florida de Barry** é tão superior a todas os outros artigos sob o nome de Florida jamais offerecidos á venda, que uma vez conhecida vence e exclue para sempre a todos os outros. Leitor, deixe-se convencer, experimente-a! E' só o que pedimos.

Agua Florida de Murray & Lanman 194

Que os Poetas embora fallem dos—*ares odoriferos da balsamica Arabia.*—porém apezar de tudo pode-se muito bem pôr em duvida se jamais algum desses florescentes bosques de Canelleiras ou Laranjaes produziram ou derramaram incenso e perfume mais refrigerante e deleitavel, do que aquelle delicioso e delicado aroma que exhala e dimana desta admiravel essencia, colhida dos campos virginaes de Flora. A atmosphera, a qual rouba e diveste a fragrancia á quasi todas as mais aguas cheirosas, parece produzir bem pouco effeito sobre a exquisita raridade d'este aroma, o qual pertence *por excellencia* á esta preparação sublime e refrigerante.

Ella encerra em si por assim dizer, o condensado *respiro e vida* das flores as mais exquisitas e odoriferas do reino vegetal, e sua fragrancia parece inexhaurivel, inesgotavel, mesmo depois de ter sido exposta á uma prolongada evaporação ou diffusão. Neste respeito ella se assemelha á original Agua da Collonia de Farina, e é preferida por toda America do Sul e nos Antilhas, não obstante o valor e custo dobrado daquelle outro perfume.

Como GARANTIA contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lanman & Kemp* venham estampados em lettras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio á cada garrafa.

Acha-se á venda em todas as boticas e lojas de perfumarias.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C, rua do Commercio n. 9.

Caridade

Habitantes de Pernambuco!

A's portas do vosso piedoso coração bate Ignacio peccador, pedindo-vos uma esmola para amparo de mil e tantas orphãsinhas desvalidas, abrigadas em 18 recolhimentos nesta e em mais tres provincias do Norte; e tambem para dois hospitaes, prefazendo vinte casas de caridade, instituidas pelo sempre chorado padre mestre Dr. José Antonio de Maria Ibiapina.

Quantas serras, quantos sertões, quantos brejos, agrestes e mattas atravessou elle, para arrebanhar aquellas mil e tantas orphãsinhas! Quantas fadigas, tribulações, contrariedades e sacrificios, para livral-as das amarguras da miseria, e do abysmo da prostituição!

Affirmo a todos vós que ellas soffrem muito, e mais soffrerão ainda, se não me attenderdes. E' por isso que vos importuno, pedindo-vos uma esmola pelo amor de Deus e de Maria Santissima, para que se mantenha tão util e caridosa instituição.

Lembrai-vos, christãos, que a esmola apaga o peccado e faz encontrar misericordia na presença de Deus!

Os donativos dirigidos aos escriptorios do *Diario de Pernambuco* e *Jornal do Recife*, á casa commercial dos Srs. Braga, Gomes & C., á rua do Marquez de Olinda n. 50, ao Rvm. Sr. padre Augusto, vigario da Boa-Vista, e em Olinda ao Rvm. Sr. conego Dr. Maia, serão recompensadas por Deus e Maria Santissima.

Recife, 16 de Setembro de 1886.

Irmão Ignacio.

Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco

Sessão solemne do dia 28 de Setembro

De ordem do Illm. Sr. gerente, faço publico pelo presente, que a sessão annual, prescripta pelos estatutos desta sociedade, terá lugar este anno fóra da sua séde, em lugar designado tres dias antes; que para esta sessão desde já são convidados todos os socios effectivos, benemeritos e honorarios, incluidos nestes os Exms. Srs. deputados geraes e provinciaes, presidentes das camaras e membros das directorias das Associações Commerciaes; que ahi não se addmittirão deliberações, mas unicamente discussões sobre os assumptos concernentes ao relatorio do mesmo Sr. gerente, que deve occupar-se laconicamente com as materias mais attinentes á agricultura da provincia.

Recife, 16 de Setembro de 1886.

O secretario geral,

Henrique Augusto Milet.

Clinica

DE

Partos, molestias de senhoras e de crianças

Dr. João Paulo, medico aggregado do Hospital Pedro II, desta cidade, com praticas e estudos especiaes nas principaes maternidades e hospitaes de mulheres e de crianças de Paris e de Vienna d'Austria, faz todas as operações obstetricas e cirurgicas concernentes ás suas especialidades.

Residencia e consultorio á rua do Barão da Victoria n. 28, 1º andar.

Telephone n. 467.

Quatro illustres medicos brasileiros residentes na importante cidade de Pelotas

Dr. Miguel Rodrigues Barcellos, vice presidente da provincia, medico da Santa Casa de Misericordia, condecorado pelos governos da Allemanha, de Portugal e da Italia.

Dr. Vicente Cypriano da Maia, medico da Camara Municipal, commissario vaccinador da mesma, capitão cirurgião-mór do commando superior da guarda nacional do municipio, delegado da saúde publica, etc.

Dr. Serafim José Rodrigues de Araujo, ex-medico da Camara Municipal, ex-delegado da sau'de qublica, cavalleiro da imperial ordem da Rosa, etc.

Dr. Octaclio Aristides Camará, medico homeopatha, cirurgião honorario da armada nacionol, etc.

— Attesto que o xarope *Peitoral de Cambará*, preparado pelo Sr. José Alvares de Souza Soares, estabelecido nesta cidade, goza de propriedades emolientes e facilita a despectoração, e o considero como um excellente meio para alliviar e curar a tosse quando é convenientemonte prescripto.

O referido é verdade e o affirmo sob fé de meu grão.

Pelotas, 27 de Fevereiro de 1884.—*Dr. Miguel Rodrigues Barcellos.*

— Attesto que o *Peitoral de Cambará* do Sr. Jôsé Alvares de Souza Soares, preparado de uma arvore aromatica denominada CAMBARA' que vegeta na Serra dos Tapes, desta provincia, é um excellente balsamico e expectorante, e como tal o tenho expregado sempre com bom resultado nos affecções pulmonares.

O o referido verdade e o juro sob a fé de meu grão.

Pelotas, 28 de Fevereiro de 1884.—*Dr. Vicente Cyprirno da Maia.*

— Attesto que o *Peitoral de Cambará*, preparado pelo Sr. José Alvares de Souza Soares, é um excellente medicamento empregado com muito bons resultados nas molestias broncho-pulmonares.

E por ser verdade passei o presente que assigno em fé de meu grão.

Pelotas, 38 de Fevereiro de 1884.—*Dr. Serafim José Rodrigues de Araujo.*

— Attesto que o *Peitoral de Cambará*, preparado pelo Sr. José Alvares de Souza Soares, tem uma acção especial sobre a mucosa das vias respiratorias, curando ou alliviando muitas molestias destas mesmas vias, o que prova cabalmente a sua crescente procura e aceitação, que ainda não teve producto algum official nesta provincia.

O referido é verdade, o que affirmo em fé do meu grão.

Pelotas, 28 de Fevereiro de 1884.—*Dr Octaclio A Camará.*

Unicos agentes e depositos geraes em Pernambuco

FRANCISCO MANOEL DA SILVA & C.

Rua Marquez de Ollnda n. 23

Musica

Declaro que tendo comprado a propriedade das musicas, missas: Dogma da Immaculada Conceição, Livramento e Natal; missas numeros 2 e 3; solo de Quitollis, dito de Quisedes e Quoniam; Ave Maria, Te-Deuns: Espirito-Santo, e N. S. da Victoria; novenarios menores 1, 2 e 3; ladainhas do S. S. Christo e numeros 1, 2 e 3; hymno de Santa Thereza; Salves Reginas numeros 1 e 2; V. S. Espirito e Liberamé, pertencentes á Francisco Libanio Colás, como se vê da declaração que abaixo transcrevo, assignada pela viuva do mesmo maestro; ninguem poderá executar nenhuma das ditas musicas, sem prévia licença minha.

Recife, 10 de Setembro de 1886.

Lydio P. Santiago de Oliveira

Musica

Declaro que traspassei o direito que tinha ás musicas, missas: Dogma da Immaculada Conceição, Livramento, Natal; missas numeros 2 e 3; solos, Quitolles, Quisedes e Quoniam; Ave Maria; Te-Deuns: Espirito-Santo e N. Senhora da Victoria; novenarios numeros 1, 2, e 3: ladanhias: do Senhor Santo Christo, e numeros 1, 2 e 3; hymno de Santa Thereza, Salves Reginas numeros 1 e 2; V, S. Espirito e Liberamé, de propriedade de meu fallecido marido. Francisco Libanio Colás, ao Sr. Lydio Purpurario Santiago de Oliveira, que podera exclusivamente usar dos mesmos direitos como lhe parecer,

Recife, 9 de Setembro de 1886.

Rufina de Oliveira Colás.

Hospital Portuguez de Beneficencia

31.º anniversario

FESTA DO CAJUEIRO

A junta administrativa do Hospital Portuguez de Beneficencia, confiando nos generosos sentimentos de caridade, que animam a colonia portugueza nesta cidade, e muito mais na immensa sympathia, que merece a toda a sua população o estabelecimento que dirige, tem a honra de convidar todos os seus concidadãos e todos os habitantes do Recife á abrilhantarem com a sua presença a festa commemorativa do 31º anniversario da abertura do Hospital, que terá lugar no sitio do Cajueiro no dia 19 do corrente.

A festa constará, como é de tradicção, de uma missa cantada na capella do dito Hospital, pelas 10 horas da manhã, ladainha ás 7 horas da tarde, exposição do estabelecimento desde as 3 horas da tarde em diante, leilão e basar de prendas.

Duas musicas marciaes executarão as melhores peças de seus repertorios e uma esplendida illuminação abrilhantará todo o sitio do Cajueiro.

A junta administrativa espera ainda uma vez que o favor publico protegerá os pobres desvalidos a que distribue soccorros e que lhe não faltará a protecção e sympathia de todos os corações bem formados que tanto e tanto tem protegido o estabelecimento; crê que á festa dos pobres não faltará a animação de todos aquelles que sentem pelas dores e desgraças da humanidade alguma cousa mais do que uma esteril compaixão.

Secretaria do Hospital Portugues de Beneficencia em Pernambuco, 11 de Setembro de 1886.

Feliciano de Azevedo Gomes,

1.º secretario.

O cajurubeba maravilha brasileira

Copia. Illm. e Exm. Sr. conselheiro ministro e secretario dos negocios da marinha.—Antonio Pereira da Cunha e Firmino Candido de Figueiredo vêem requerer a V. Exc. que se digne mandar dar por certidão os termos do aviso pelo qual V. Exc. autorisou ao Exm. conselheiro cirurgião-mór da armada a mandar inscrever no quadro dos extraordinarios o preparado de sua confecção, denominado—Cajurubeba,—bem como os termos da informação dada pelo mesmo Exm. cirurgião-mór, que sendo favoravel serviu de fundamento para que V. Exc. expedisse tal autorisação.

Os supplicantes esperam deferimento. E. R. Mce.

Rio de Janeiro, 28 de Outubro de 1885.

(Assignados, inutilisando uma estampilha de 400 réis)—Antonio Pereira da Cunha.—Firmino Candido de Figueiredo.

Passe-se. 30—10—85. (Assignado).—Alfredo Chaves.

2ª secção.—Outubro 29 de 1885. Em cumprimento ao despacho supra, certifico que o aviso n. 4,398, de 9 de Outubro de 1885, que autorisou o Sr. conselheiro cirurgião-mór a incluir como extraordinario no formulario do hospital de marinha o medicamento denominado—Cajurubeba,— é do theor seguinte:

De accordo com a informação por V. Exc. prestada, em officio n. 200, de 6 do corrente mez, autoriso-o a incluir, como extraordinario, no formulario do hospital de marinha e enfermarias, o medicamento denominado—Cajurubeba— preparado por Antonio Pereira da Cunha e Firmino Candido de Figueiredo.

(Assignado).— Alfredo Rodrigues Fernandes Chaves.

Sendo a informação prestada pelo Sr. conselheiro cirurgião-mór a seguinte:

Tenho a honra de passar ás mãos de V. Exc. o requerimento de Antonio Pereira da Cunha e Firmino Candido de Figueiredo, fabricantes do preparado denominado—Cajurubeba,— que pedem ser incluido no formulario do hospital e infermaria de marinha.

Informando, como cumpre-me, tenho a ponderar a V. Exc. que não ha duvida alguma em ser incluido este medicamento no formulario, como extraordinario, a exemplo do que se concedeu por aviso ao pharmaceutico Eugenio Marques de Hollanda, em pedido identico, sobre outros medicamentos. Este preparado—Cajurubeba— tem produzido excellentes resultados no hospital e na clinica civil e hoje é medicamento aceito por todos na cura de diversas modalidades morbidas.

Secretaria do Corpo de Saude da Armada, 6 de Outubro de 1885.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Alfredo Rodrigues Fernandes Chaves, ministro e secretario de estado dos negocios da marinha. (Assignado).—Dr. Carlos Frederico dos Santos Xavier e Azevedo, cirurgião-mór da armada.

Está conforme. Secretaria do Corpo de Saude da Armada, 6 de Novembro de 1885. (Assignado, inutilisando uma estampilha de 2$000.)—*Antonio de Alba Correia de Carvalho*, secretario.

Cajurubéba

Este efficaz e inoffensivo preparado, que não contém mercurio nem arsenico e apenas uma dose tão diminuta de iodoreto de potassio, que bem se pode qualificar de homœopathica (menos de meio grão em uma colher de sopa do vehiculo), deve somente sua maravilhosa virtude depurativa aos vegetaes que entram em sua composição.

Outros preparados que não contêm absolutamente um atomo de mercurio ou seus compostos, têm tal dóse de iodoreto de potassio, que esta, dissolvida em agua pura, curaria os doentes que têm sido curados pelos taes apregoados depurativos vegetaes.

A efficacia do cajurubeba prova-se:

4º Pelos innumeros attestados de medicos e de doentes por elles curados de males reputados incuraveis.

2º Pela procura que tem; de modo a fazer desapparecer os preparados congeneres, que antes d'elle dominavam a therapeutica das molestias syphiliticas do rheumatismo e das affecções herpeticas.

3º Pela lealdade com que seus autores têm fallado ao publico, fazendo-lhe conhecer a composição do seu preparado, o que nenhum outro se animou ainda a fazer.

Dr. E. Ossian-Bonnet

Medico

Consulterio: 51 - Rua do Marquez de Olinda—Recife

RESIDENCIA: HOSPEDARIA DE D. ANTONIO—CAMINHO-NOVO

Oculista

Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, mudou seu consultorio, do 2.º andar da casa n. 45 á rua do Barão da Victoria, para o 1.º andar da casa n. 51 da mesma rua. Consultas de meio dia ás 3 horas da tarde. Residencia rua Sete de Setembro n. 3 A.

Ao publico

O Dr. Cerqueira mudou o seu consultorio para a rua Duque de Caxias n. 74 antiga do Queimado.

Oculista

Dr. Ferreira da Silva, consultas das 9 ao meio dia. Residencia e consultorio, n. 20 rua Larga do Rosario.

Dr. Cerqueira Leite

MEDICO

Tem o seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 74, das 12 as 2 horas da tarde, e desta hora em diante em sua residencia á rua da Santa Cruz n. 10. Especialidades, molestias de senhoras e crianças, telephone n. 326.

C. Heckmann

Usinas de cobre, latão e bronze em Golitzer Ufer n. 9 Berlim S. O.

Especialidade:

Construcção de machinas e apparelhos

para fabricas de assucar, destillações e refinações com todos os aperfeiçoamentos modernos.

INSTALLAÇAÕ DE:

Engenhos de assucar completos

Estabelecimento filial na Havana sob a mesma firma de C. Heckmann

C. e San Ignacio n. 17.

Unicos representantes

Haupt Gebru'der

RIO DE JANEIRO

Para informações dirijam-se ai

Pohlman & C

Rua do Commercio n. 10

Uma enfermidade tomada por outra?

Equivocos dos facultativos

O fallecimento de algum amigo ou parente a quem amamos ternamente é sempre uma desgraça lamentavel: mas a calamidade é verdadeiramente terrivel quando os factos nos manifestam que a pobre victima succumbio por se ter empregado um systema de tratamento que não era apropriado para a sua doença. Comtudo, casos ha em que o erro dos medicos se descobre antes de desapparecer a ultima esperança, e nestes casos, algumas vezes se consegue salvar a vida do doente.

Para exemplo do que deixamos dito, vamos referir certos factos que estabelecem a verdade da nossa affirmação.

Ha cerca de dous annos, uma das senhoras mais bellas de New-York, abandonada pelos facultativos em um caso desesperado de tisica (pois era este o nome que os medicos davam á molestia) julgava-se condemnada a morrer. Os pais da doente resolveram leval-a a Paris, esperançados em que, na capital de França, a Faculdade descobriria algum remedio contra o mal que ameaçava a vida da joven senhora. Esta esperança não se realisou, mas felizmente em Paris os amigos da moribunda ouviram fallar de um novo systema de tratamento adoptado primitivamente pelos Shakres do Monte Lebanon, no Estado de New-York e empregado depois por outras pessoas com um exito extraordinario em muitos casos de Dispepsia. Aos pais da infeliz pareceu que era possivel que a doença que affligia sua filha poderia talvez denominar-se Dispepsia ou Indigestão, e não a Tisica que tanto temiam, e abrigavam a esperança de que, em tal caso, seria facil salvar a desditosa joven.

Apressaram-se, pois, a alcançar uma quantidade de um medicamento intitulado Xarope Curativo de Seigel, e preparado com o fim especial de curar a Dispepsia. A doente tomou algumas dozes deste remedio, e o resultado do novo tratamento foi maravilhoso. Hoje, aquella senhora, já restabelecida, vive feliz e goza de uma saúde perfeita. Certo é que, neste caso os medicos tinham tomado uma doença por outra, e quando se descobrio a origem do mal, e se explicou o verdadeiro remedio, os symptomas da Tisica desappareceram immediatamente.

O caso que acahamos de citar não é o unico neste genero. Ha milhares de infelizes que actualmente estão tomando remedios para curar enfermidades do figado, dos rins e dos pulmões, doenças provenientes dos vapores miasmaticos, etc., ao passo que realmente não existem em muitos casos taes affecções, sendo a indigestão a verdadeira causa dos symptomas que tanto terror inspiram aos doentes; e se estes applicassem o verdadeiro systema de tratamento, não tardariam a curar-se.

Não será por demais o recordarmos ao leitor que o xarope curativo de Seigel se vende em todas as pharmacias do mundo inteiro, assim como na casa dos proprietarios, A. J. White, (Limited), 36, Farringdon Road. Londres, E. C.

Depositarios na provincia de Pernambuco: Bartholomeu& C., J. C. Levy & C., Francisco M. da Silva & C., Antonio Martiniano Varas & C, Rouquayrol Irmãos e Faria Sobrinho & C.; em Bello Jardim: Manoel de Siqueira Cavalcante Arco Verde e Manoel Cordeiro dos Santos Filho; em Independencia. Antonio Gomes Barbosa Junior; em Palmares: Antonio Cardoso de Agaiar; e em Tacuratú, José Lourenço da Silva.

MEDICO

O abaixo assignado, que até agora assignava-se—Dr. Silva Britto,—previne a seus collegas e ao publico, que, para evitar confusões, que já teem havido, por exercer nesta cidade, onde é bastante conhecido com o ultimo termo d'aquelle apellido, um outro collega mais antigo, previne dia, que d'ora em diante assignar-se-ha—Dr. João Paulo.

Recife, 1 de Agosto de 1886.

Dr. João Paulo da Silva Britto.

MEDICO HOMEOPATHA

Dr. Balthazar da Silveira

Especialidades—febres, molestias das crianças, dos orgãos respiratorio s das senhoras.

Presta-se a qualquer chamado par fóra da capital.

AVISO

Todos os chamados devem ser dirigidos á pharmacia do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43, onde se indicará a sua residencia.

Aviso

O Dr. E. Ossian Bonnet — Medico pela Faculdade de Medicina de Paris.

Condecorado com a medalha dos hospitaes.

Socio correspondente: das Academias de Medicina do Rio de Janeiro e de Barcelona; da Sociedade de Medicina pratica de Paris e da Sociedade Franceza de Hygiene, ex-director do Museu Anatomo—Patologico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, tem a honra de prevenir o publico que durante a sua estada em Pernambuco fica á disposição dos doentes que desejarem honral-o com a sua confiança.

Chamados e consultas de 1 ás 3 horas da tarde até novo aviso: na hospedaria de D. Antonio (Caminho Novo).

Especialidades: molestias das vias respiratorias coração, estomago, figado, etc., molestias nervosas, e syphiliticas.

Recife, 6 de Agosto de1886.

Dr. Coelho Leite

Medico, parteiro e operador

Residencia á rua da Imperatriz n. 48, 2º andar

Consultorio á rua Duque de Caxias n. 59.

Dá consultas das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

Attende para os chamados a qualquer hora telephone n. 449.

Consultorio medico-cirurgico

O Dr Castro Jesus, voltando mais de 12 annos de escrupulosa observação, reabre consultorio nesta cidade, á rua do Bom Jesus (antiga da Cruz) n. 24, 1.º andar.

Horas de consultas

De dia: das 11 ás 2 da tarde.

De noite: das 7 ás 8

Nas demais horas da noite será encontrado no sitio á travessa dos Remedios n. 7, primeiro portão á esquerda, além do portão do Dr. Gomes.

Dr. Fernandes Barros

Medico

Consultorio rua do Bom Jesus n. 30.

Consultas de meio dia ás 3 horas.

Residencia rua da Aurora n. 127.

Telephone n. 450

Licôr depurativo vegetal iodado

DO

Medico Quintella

Este notabilissimo depurante que vem precedido de tão grande fama infallivel na cura de todas as doenças syphiliticas, escrofulosas, rheumaticas e de pelle, como tumores, ulceras, dores rheumaticas, osteocopas e nevralgicas, blennorrhagias agudas e chronicas, cancros syphiliticos, inflammações visceraes, d'olhos, ouvidos, garganta, intestinos, etc., em todas as molestias de pelle, simples ou diathericas, assim como nas alopecia ou queda do cabello, e nas doenças determinadas por saturação mercurial. Dão-se gratis folhetos onde se encontram numerosas experiencias feitas com este especifico nos hospitaes publicos e muitos attestados de medicos e documentos particulares. Faz-se desconto para revender.

Deposito em casa de Faria Sobrinho & C. Rua do Marquez de Olinda n. 41.

Factos e não palavras

Aos que se desejam tratar sem comprometter a saude com preparados mineralogicos

Nesta typographia e na rua Direita n. 66, 1.º andar vende-se tinturas homeopathicas para inofensiva cura das seguintes molestias: asthmatico, ainda mesmo bronchitico; erysipela, enxaquecas; internitentes (sem o emprego do fatal quinino); tosse convulsa, falta de menstruação; camaras de sangue: esterieos ou metrite; dores de dentes ou nevralgias, metrorragia; vermifugos, dentição e convulsões das crianças; tudo manipulado de hervas do paiz.

Assim como tratam se escrofulosos em qualquer grão e gommatosos.

Dr. Carlos Bettencourt

Estreitamentos da urethra curados radicalmente pela electrolyse, sem dor. Todas as operações de pequena e alta cirurgia. Rua do Marquez de Olinda n. 34, das 12 as 3 horas da tarde. Residencia, Passagem da Magdalena.

Consultorio medico-cirurgico

O Dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque continua a dar consultas medico-cirurgicas, na rua do Bom Jesus n. 20, 1º andar, de meio dia ás 4 horas da tarde. Para as demais consultas e visitas em sua residencia provisoria, rua da Aurora n. 53, 1º andar.

Telephonicos: do consultorio 95 e residencia 126.

Especialidades — Partos, molestias de creanças Nd'nltt taseus annexos.

Medico

O Dr. Domingos J. B. de Almeida, antigo clinico no Rio de Janeiro (de 1855 a 1882) e no Pará (de 1882 a 1886), de passagem por esta capital, dá consultas no hotel de Europa, Recife, das 11 ás 2 horas da tarde.

EDITAES

Edital n. 747

Abandono de cadeira

De ordem do Dr. inspector geral, faço saber ao professor Manoel Soares Albergaria, da cadeira de Olho d'Agua da Onça, que fica-lhe marcado o praso de 15 dias para responder sobre o abandono de sua cadeira, visto ter deixado de reassumil-a depois de finda a licença obtida, e haver decorrido mais de seis mezes fóra do exercicio della.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 11 de Setembro de 1886.

O secretario, *Pergentino S. de Araujo Galvão*

Edital n. 746

Caixas economicas escolares

De ordem do inspector geral da instrucção publica chama-se a attenção dos professores que tendo em suas escolas caixas economicas escolares, hão deixado de cumprir o disposto no art. 104 § 5 do regimento das escolas publicas para o disposto no final do referido paragrapho relativamente á remessa da lista de inscripções mensaes á esta secretaria.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 21 de Setembro de 1886.—O secretario, Pergentino S. de Araujo Galvão.

Edital n. 8

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector faço publico que irá a praça no dia 23 do corrente, conforme a ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 3 do mesmo mez, o fornecimento de alimentação para os presos pobres da Casa de Detenção, relativo ao trimestre proximo vindouro, de Outubro a Dezembro, de accordo com a tabella n. 2, abaixo transcripta, do Reg. de 18 de Março de 1885, servindo de base a diaria de 420 réis.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, em 14 de Setembro de 1886.

Servindo de secretario,

Lindolpho Campello.

Tabella n. 2

Almoço para todos os dias da semana
160 grammas de pão.
55 ditas de assucar refinado de 3ª sorte.
20 ditas de café em pó.
Ceia para todos os dias da semana
120 grammas de pão.
55 ditas de assucar refinado de 3ª sorte.
20 ditas de café em pó
Jantar para domingos, terças e quintas-feiras
400 grammas de carne verde.
5 decilitros de farinha.
10 grammas de toucinho.
Jantar para segundas e quartas-feiras
229 grammas de carne secca.
4 decilitros de farinha.
2 ditos de feijão.
10 grammas de toucinho.
Jantar para sextas-feiras e sabbados
180 grammas de bacalhão.
4 decilitros de farinha.
2 ditos de feijão.
1 centilitro de azeite de oliveira.
1 dito de vinagre.
Lenha e sal, o necessario para todos os dias.
Os generos serão de 1ª qualidade.

Lindolpho Campello.

Edital n. 748

Aulas nocturnas regidas gratuitamente por professores publicos

De ordem do inspector geral se faz saber aos senhores professores publicos que regem gratuitamente aulas nocturnas de adultos, que convindo constar nesta repartição o movimento dessas aulas quer no intuito da fiscalisação geral do ensino quer para que os respectivos professores possam fazer mais tarde a prova dos serviços prestados com esse ensino espontaneamente por elles ministrado, devem ser remettidos no tempo proprio a esta repartição, por intermedio dos delegados litterarios, a cópia e mappas de que trata o art. 135 do regimento das escolas.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 18 de Setembro de 1886.—O secretario, Pergentino S. de Araujo Galvão.

DECLARACÕES

Club Carlos Gomes

De ordem do Sr. presidente, convido aos associados deste club para, reunidos em assembléa geral, no domingo 19 do corrente, pelas 11 horas do dia, apreciarem a leitura do relatorio da directoria finda, e elegerem-se os novos funccionarios que teem de dirigir este club.

Recife, 15 de Setembro de 1886.

O secretario

Pompêo C. Cannova.

IRMANDADE DE S. José de Riba-mar

Não tendo se procedido no dia 27 do mez passado a eleição da nova mesa regedora desta irmandade, em consequencia de não ter sido intimada a ex-commissão administrativa, o que feito, appellaram da sentença que exonerou os membros da mesma commissão, cuja appellação foi recebida em um só effeito, e tendo alguns irmãos requerido de novo para se proceder a eleição, foi esta marcada para o dia 20 do corrente, ás 5 horas da tarde, para o que convido todos os irmãos da referida irmandade, de conformidade com o despacho do Dr. juiz provedor. Recife, 18 de Setembro de 1886.—O escrivão,

Luis da Veiga Pessoa.

Santa Casa da Misericordia do Recife

Por esta secret ria são chamados os parentes ou protectores das menores constantes da relação infra, para que as vão recolher ao collegio das orphãs.

Relação das orphãs a que se refere o edital supra

1 Donina, filha de Paulina Maria Ferreira.
2 Maria, filha de Joanna Baptista de Jesus.
3 Amelia, filha de Anna Amelia Bezerra de Albuquerque.
4 Olindina, filha da mesma.
5 Rosa, filha da mesma.
6 Emilia, filha de Feliciana Vieira da Rocha Falcão.
7 Maria, filha de Joaquina Mirandolina da Silva.
8 Genoveva, filha de Hermina Correia de Lyra.
9 Carolina, filha de Antonia Dinis Bandeira de Mello.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 13 de Setembro de 1886.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Sousa.

Santa Casa de Misericordia do Recife

A Illma. junta administrativa desta Santa Casa contracta com quem melhores vantagens offerecer, o fornecimento dos generos abaixo declarados, para o consumo dos estabelecimentos seguintes, durante o trimestre de Outubro a Dezembro do corrente anno: Hospital Pedro II, dito dos Lazaros, dito de Santa Agueda, hospicio de alienados, casa dos expostos, Asylo de Mendicidade e collegio de orphãs.

Aletria, kilos.
Arroz, idem.
Aguardente, litros.
Azeite doce, idem.
Araruta, kilos.
Assucar de 1ª, 2ª e 3ª sorte e turbinado, kilos.
Bacalhão, idem.
Banha de porco, idem.
Batatas, idem.
Chá, idem.
Café em grão, idem.
Carne secca, idem.
Cebola, cento.
Farinha de mandioca da provincia, litro.
Feijão, idem.
Fumo do Rio, kilo.
Gaz, lata.
Dito inexplosivel, idem.
Milho, kilo.
Manteiga franceza, idem.
Potassa, idem.
Pão e bolacha, idem.
Dita idem para o collegio das orphãs (em Olinda) idem.
Rapé, idem.
Sabão, idem.
Sal, litro.
Tapioca, kilos.
Toucinho idem.
Vellas de carnauba, idem.
Ditas stearinas, maço.
Vinho branco, litro.
Dito tinto (figueira), idem.
Vinagre, idem.

As propostas deverão ser apresentadas na sala de suas sessões, em cartas fechadas, devidamente selladas, até ás 3 horas da tarde do dia 21 do corrente, declarando os proponentes sujeitarem-se a uma multa de 5 °/. sobre o valor total do fornecimento, se no praso de 3 dias não comparecerem á secretaria da mesma Santa Casa para assignar os respectivos contratos.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 14 de Setembro de 1886.

O escrivão
Pedro Rodrigues de Souza.

Centro Republicano

Solemnisação do 51.° anniversario da Republica Rio Grandense

Na proxima segunda-feira, 20 do corrente, terá lugar no Theatro Santo Antonio, ás 7 horas da noite, uma sessão magna commemorativa do 51.° anniversario da Republica Rio-Grandense, para a qual são convidados todos os republicanos d'esta cidade, o publico, em geral, e com especialidade as Exmas. familias.

Será orador official da festa o Dr. Martins Junior, que conferenciará sobre o objecto da sessão, podendo em seguida tomar a palavra os oradores que se inscreverem antecipadamente.

Os camarotes serão reservados ás familias.

O secretario,
M. *Coelho dos Reis*

Arsenal de Marinha

Hasta publica para a venda de todo o vasilhame que tem sido remettido da côrte para esta provincia com oleo de colsa.

De ordem do Exm. Sr. chefe de divisão José Manoel Picanço da Costa, inspector deste arsenal e capitão do porto desta provincia, faço publico que no dia 25 do corrente, ás 11 horas da manhã, e no portão do almoxarifado deste arsenal, será vendido em hasta publica todo o vasilhame que tem conduzido para esta provincia o oleo de colsa destinado ao consumo dos pharóes.

Secretaria da inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 17 de Setembo de 1886.

O secretario,
Antonio da Silva Azevedo.

Ministerio da Marinha

REPARTIÇÃO DOS PHAROES
AVISO AOS NAVEGANTES
PHAROL DO BOM ABRIGO
PROVINCIA DE S. PAULO
BBASIL
(3° de 1886)

Com referencia ao—Aviso aos Navegantes—já publicado, faz-se saber que a inanguração do pharol da Ilha do «Bom Abrigo», em frente á barra de Cananéa, terá lugar no dia 20 do corrente mez.

Repartição dos Pharóes, Rio de Janeiro, 10 de Agosto de 1886.

Pedro Benjamin de Cerqueira Lima,
Capitão de fragata, director geral.

Está conforme. - Capitania do Porto de Pernambuco, 16 de Setembro de 1886.

O secretario,
Antonio da Silva Azevedo.

Lyceu de Artes e Officios

A Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco, que tem a seu cargo o Lyceu de Artes e Officios, no intuito de illustrar as classes artisticas e manufactureiras, mantém como já é bem conhecido em seu palacete no Campo das Princezas, aulas de diversas linguas e sciencias, as quaes, funccionam em todos os dias uteis, das 6 ás 9 horas da noite.

Com o mesmo intuito mantém ella uma pequena e modesta bibliotheca que, com patrioticos donativos, augmenta se de dia para dia, e é franqueada ao publico em geral diariamente, as mesmas horas acima

Assim, pois, com o mui applaudido intento de tornar bem conhecido o progresso das artes e officios entre nós, a perfeição e utilidade de seus productos, fazer conhecido seus autores, bem como os lugares de seus estabelecimentos, afim de facilitar a sahida e o consumo delles, promove ella todos os annos para o dia de seu anniversario, segundo dispõe o § 6° do art. 2° dos seus estatutos, uma exposição dos trabalhos d'artes officios e manufacturas. E' para a consecução de tão aperfeiçoado quão vantajoso fim, que a directoria da sociedade vem pelo presente, solicitar de todas aquellas pessoas que possuem por pergaminho o trabalho, sua efficaz concurrencia á Exposição que, em 21 de Novembro deste anno se effectuará em sua séde, Lyceu de Artes e Officios.

Cumpre tambem a ella fazer conhecedores os illustre senhores e senhoras, que a quizerem honrar com seus productos, os seus direitos e

Deveres

1.° Deverão até 15 do dito mez enviarem as amostras de seus vendaveis productos para o dito Lyceu.

2.° Em todos os objectos deverão acompanhar o nome do autor, ou proprietario dos mesmos.

3.° Será imprescindivel em todo e qualquer objecto a declaração do preço, e lugar de sua fabrica ou deposito.

4.° Que os objectos para a Exposição devem ser tal qual os costuma fazer e vender.

Direito

Art. 8° do regulamento da Exposição Artistico-Industrial:

Somente aos expositores é permittido abrir as vitrinas para mostrar aos visitantantes os seus productos.

A directoria conscia de que muito se esforçarão para o faustaso resultado deste certamen tão proveitoso e lisongeiro a todas as classes industriaes, antecipa seus devidos agradecimentos.

Secretaria da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes, em 18 de Setembro de 1886.

José Castor de A. Souza,
1° secretario.

S. R. J.

Sociedade Recreativa Juventude

PROFESSOR DE DANÇA

A presidencia desta sociedade scientifica aos interessados, que nesta aggremiação se precisa de um professor de dança para ensinar os associados nos domingos e dias santificados. Aquelles que se julgarem aptos para exercer tal mister, queiram-se entender com o presidente na séde social, todos os domingos, das 6 ás 9 horas da noite.

Recife, 15 de Setembro de 1886.

O 1° secretario,
L. Guedes de Amorim.

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. Dr. engenheiro chefe, faço publico que no dia 25 do corrente, ao meio dia, recebe-se nesta repartição propostas para a execução dos reparos da cadeia de Serinhãem, orçados em 400$000.

O orçamento e mais condições do contrato se acham nesta secretaria para serem examinados pelos senhores pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas de Pernambuco, em 11 de Setembro de 1886.

O secretario,
João Joaquim de S. Varejão.

Companhia Santa Theresa

Empresaria do abastecimento d'agua e luz á Olinda

Dividendo

Por deliberação da directoria fica marcado o dia 18 do corrente para nelle se começar o pagamento do 15° dividendo da companhia, a rasão de 6 0/0. O pagamento, como de costume, se effectuará pelo Sr. thesoureiro no 2° andar da casa n 73 á rua do Imperador, das 8 horas da manhã ás 2 da tarde até o dia 18, e dahi em todos os dias uteis das 8 ás 10 da manhã.

Escriptorio do gerente, 6 de Setembro de 1886

A. Pereira Simões.

Alfandega de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. inspector da Alfandega, scientifico a quem interessar possa, que a partir do dia 1° de Setembro proximo vindouro, fica inaugurado o 1 posto fiscal no antigo Forte de Picão á entrada da barra, onde deverão atracar tanto na ida como na volta todos os vehiculos que forem ou vierem do lamarão, ficando no entanto a cargo da barca de vigia estacionada ao lado do caes da Lingoeta e que servirá de 2° posto fiscal todo movimento de pequena cabotagem, que comprehende a entrada e sahida das lanchas, barcaças e canoas que navegam entre portos da provincia.

Guardamoria da Alfandega de Pernambuco, 24 de Agosto de 1886.—O guarda-mór,

José Augusto de Azevedo Marques.

Santa casa

Na secretaria da santa casa de misericordia do Recife arrendam-se por espaço de um á tres annos, as casas abaixo declaradas:

Rua da Moeda n 45, por 20$ mensaes.
Idem idem n. 49, 20$ idem.
Dita da Lingueta n. 14 1° andar, 16$660 idem.
Idem idem 2° dito. 15$ idem.
Rua do Burgos n. 1 18$ idem.
Dita da Madre de Deus n. 40-A, armazem, 15$, idem.
Idem idem n. 12, 40$ idem.
Rua da Guia n. 25, 16$660 idem.
Dita da Senzalla-velha n. 132, 2° andar, 15$ idem.
Dita da Detenção n. 3 (dentro do quadro) 10$ idem.
Idem idem, 8$000 idem.
Dita do Visconde de Itaparica, n... 2° andar e sotão, 35$ idem.
Dita do Marquez de Olinda n. 53, 2° andar 40$ idem.
Caes da Alfandega n. 1

London and Brasilian Ba Limited

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as ca do mesmo anco em Portugal, sendo em Lisboa, rua dos Capellistas n 75 N. Porto, rua dos Inglezes.

COMPANHIA DE SEGUROS

CONTRA FOGO

North British & Mercantile

CAPITAL
2:000.000 de libras sterlinas
AGENTES
Adomson Howie & C.

SEGUROS

MARITIMOS CONTRA FOGO
Companhia Phenix Pernambucana
Ruado Commercio n. 6

INDEMNISADORA

Companhia de Seguros

MARITIMOS E TERRESTRES
Estabelecida em 1855
CAPITAL 1,000:000$
SINISTROS PAGOS
Até 31 de dezembro de 1884
Maritimos..... 1,110:000$000
Terrestres... 316:000$000
44—Rua do Commercio—

COMPANHIA IMPERIAL DE
SEGUROS CONTRA **FOGO**
— EST: 1808 —
Edificios e mercadorias
Taxas baixas
Prompto pagamento de prejuisos
CAPITAL
Rs. 16,000:000$000
Agentes
BROWNS & C.
N. 5—*Rua do Commercio*—N 5.

Companhia de Seguros Fidelidade, de Lisboa

AGENTE
Miguel José Alves
N. 7—RUA DO BOM JESUS—N.
Seguros marittimos e terrestres

Nestes ultimos é a unica companhia nesta praça que concede aos Srs. segurados isempção de pagamento de premio em cada setimo anno, o que equivale ao desconto de cerca de 15 por cento em favor dos segurados.

COMPANHIA DE SEGUROS

NORTHERN

de Londres e Aberdeen
Posição financeira (Dezembro 1885)

Capital oubscripto	£	3.000.000
Fundos accumulados	£	3.134,348
Receita annual:		
Do premios contra fogo	£	577,330
De premios sobre vidas	£	191,000
De juros	£	132,000

O AGENTE,
John H. Boxwell
RUA COMMERDOCIO N. 26 1° ANDAR

THEATRO DE SANTA ISABEL

Quarta-feira, 22 de Setembro
IMPRETERIVELMENTE
Ultima funcção que dá o

CONDE ERNESTO PATRIZIO
Grandioso espectaculo

Preços os do costume.

Ultima funcção

Por ter de se retirar quinta feira 23 do corrente.

MARITIMOS

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor
Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro Santos

Steamer Ville de Maceió

Espera-se dos portos do sul até o dia 19 do corrente seguindo depois da indispensavel demora para o **Havre.**

Conduzem medico a bordo, são de marcha rapida e offerecem excellentes commodos e optimo passadio.

As passagens poderão ser tomadas de antemão.

Recebe carga encommendas e passageiros para os quaes tem excellentes accommodações.

Steamer Ville de Pernambuco

E' esperado da Europa no dia 20 de Setembro, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros para os quaes tem excellentes accomodações.

Augusto F. de Oliveira & C.
AGENTES
42—RUA DO COMMERCIO—42

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL

O paquete Congo

Commandante Grou

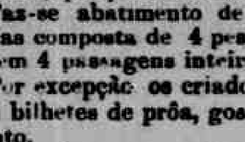

E' esperado dos portos do sul no dia 25 do corrente, seguindo, depois da demora do costume, para Bordeaux, tocando em

Dakar e Lisboa

Lembra-se aos senhores passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Faz-se abatimento de 15 °/. em favor das familias composta de 4 pessoas ao menos e que paguem 4 passagens inteiras.

Por excepção os criados de familias que tomarem bilhetes de prôa, gosam tambem d'este abatimento.

Os vales postaes só se dão até o dia 23 pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE
Auguste Laballe
9 RUA DO COMMERCIO—9

United States & Brasil Mail S. S. C.

O vapor Advance

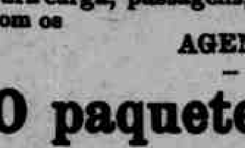

E' esperado do sul no dia 27 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Maranhão, Pará, Barbados, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, e encommendas tracta-se com os

AGENTES

O paquete Finance

Espera-se de New-Port-News, até o dia 1 de Outubro o qual seguirá depois da demora necessaria para a

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, tracta-se com os

AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8 — RUA DO COMMERCIO N. — 8.
1° andar

Para o Porto por Lisboa

Segue com brevidade para os portos acima a barca portugueza *Aliança*: para o resto da carga e passageiros, trata se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

Houston Line of Steamers

Vapor Heliades

Este magnifico vapor, de 3,000 toneladas, é esperado do sul até o dia 20 do corrente e seguirá depois de pequena demora para

Liverpool

Tem optimas accommodações para passageiros de 1ª e 2ª classe.

Para carga e passagens á preço modico dirijam-se á

N. I. LIDSTONE
Rua do Commercio 10

Companhia Bahiana de navegação a Vapor
Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor Marquez de Caxias

Commandante Nova

Segue impreterivelmente para os portos acima no dia 19 do corrente, as 2 horas da tarde. Recebe carga unicamente até o 1/2 dia do dia 18.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se na agencia

7—Rua do Vigario—7

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

O paquete Neva

E' esperado da Europa no dia 24 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Este vapor traz simplesmente passageiros e malas e immediatamente seguirá depois do desembarque dos mesmos.

O paquete Tamar

É esperado do sul no dia 29 do corrente seguindo depois da demora necessaria para

Lisboa e Southampton

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com
CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor
PORTOS DO SUL

Vapor Espirito-Santo

Commandante João Maria Pessoa

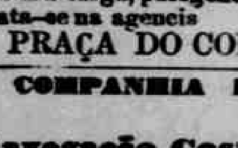

E' esperado dos portos do norte até o dia 23 de Setembro e depois da demora indispensavel, seguirá para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos, Pelotas e Grande do Sul, frete modic.

Para carga, passagens, encommendas valores e trata-se na agencia

PRAÇA DO CORPO SANTO N. 9

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáu, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahu e Camossim

O vapor Jacuhype

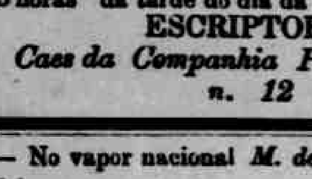

Segue no dia 21 de Setembro, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 20.

Encommendas passagens e dinheiros a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

COMMERCIO

Bolsa commercial de Pernambuco

RECIFE, 18 DE SETEMBRO DE 1886.

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Algodão de Mossoró, 1ª sorte, 6$800 por 15 kilos, hontem.
Dito de dito mediano, 5$800 por 15 kilos, hontem.
Dito de dito 2ª sorte, 4$800 por 15 kilos, hontem.
Cambio sobre Santos e S. Paulo, 60 d/v. com 1 1/2 0/0 de desconto, hontem.

O presidente,
Pedro José Pinto.
O secretario,
Candido C. G. Alcoforado.

REVISTA COMMERCIAL

Da semana de 13 a 18 de Setembro de 1886.

Cambio sobre o Pará a 60 d/v com 1 3/8 °/° de desconto.

Cambio sobre Santos, a 60 d/v com 1 1/2 °/° de desconto.

Cambio sobre Londres, 90 d/v 21 5/8 e 21 1/2 d. por 1$000 do Banco.

Cambio sobre Paris a vista 447 rs. o franco do Banco.

Cambio sobre Portugal e Lisboa, a vista 151 °/° premio do Banco.

Letras hypothecarias do Banco de Credito Real de Pernambuco do valor de 100$ 00 ao preço de 97$000 cada uma.

Apolices da divida publica de 6 °/. do valor de 1:000$, o preço de 99$ 00 cada uma.

Dita provincial 7 °/. do valor de 100$ ao preço de 97$ cada uma.

Acções preferenciaes da companhia de trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe do valor de 200$ e juros de 7 °/. ao par.

Na bolça venderam-se:
30 letras hypothecarias.
16 apolices provinciaes.
9 ditas da divida publica.
10 acções preferenciaes.
Desconto de lettras 8 °/. ao anno.

Generos nacionaes

Assucar. — Entraram 2450 saccos, vendas aos preços seguintes:

O branco de 1ª sorte, superior, de 4$300 a 4$400 os 15 kilos.

O dito de 2ª sorte, boa, de 4$200 a 4$300 os 15 kilos.

O dito de 3ª sorte, regular, de 4$100 a 4$200 os 15 kilos.

O dito de 4.ª sorte, de 4$ a 4$100 os 15 kilos.

O dito somenos, de 3$000 a 3$100.

O dito mascavado, purgado, bom, a 2$000 os 15 kilos.

O dito regular a 1$900 os 15 kilos.

O dito americano, a 1$300 os 15 kilos.

Dito bruto regular a 1$250 os 15 kilos.

O dito do Canal, a 800 os 15 kilos.

Aguardente — Ultima venda a 70$000 a pipa de 480 litros.

Alcool — Ultima venda a 130$000 a pipa de 480 litros.

Algodão. — Entraram 4543 saccas, vendas a 6$800 os 15 kilos.

Arroz em casca.— Retalho de 2$500 a 2$700 o sacco, liquido.

Café. — Entraram 883 saccos. Retalha-se de 5$ a 9$000 os 15 kilos.

Cebolas do Rio Grande do Sul.— O mercado continúa sem existencia.

Cêra de carnaúba.—Cotamos de 4$000 a 6$000 os 15 kilos, mercado supprido.

Couros salgados seccos. — Ultimas vendas 555 réis o kilo, com garantia de peso.

Couros seccos refrescados.—Não consta venda.

Cerveja nacional — Retalho de 5 a 6$000 por duzia de inteiras ou meias.

Farinha de mandioca. — Nominal de 2$800 a 3$400 o sacco de 80 litros.

Fumo— Retalho de 15$ a 25$000 os 15 kilos, conforme a qualidade.

Gomma de mandioca. — Retalho de 2$700 a 2$900 os 15 kilos.

Graxa do Rio Grande do Sul.— Cotamos nominalmente de 5$000 a 6$000 os 15 kilos.

Gordura do Rio da Prata. — Cotamos a 5$500 os 15 kilos.

Genebra nacional—Retalho de 3$600 a 4$000 por duzia de garrafas.

Mel — Nominal a 45$000 a pipa de 480 litros.

Milho. — Retalho a 50 rs. o kilo conforme o estado.

Sal do Assú e Mossoró.—Vendas de 500 a 600 réis por 100 litros.

Tapioca—Retalho de 3$800 a 4$000 os 15 kilos.

Velas stearinas do Rio de Janeiro. — Retalho a 800 réis o masso de 6 vellas.

Ditas ditas da provincia. — Retalho a 280 réis o masso, idem.

Vinagre do Rio. — Retalho de 70$ a 80$000 a pipa de 480 litros.

Vinho do Rio. — Retalho de 120$ a 130$000 a pipa de 480 litros.

Xarque do Rio Grande do Sul. —Deposito de 114.00 arrobas. Retalho de 3$500 a 5$000 os 15 kilos.

Generos estrangeiros

Alfazema— Retalho a 8$000 os 15 kilos com 10 por cento de desconto.

Arroz da India— Retalho a 2$300 os 15 kilos idem idem.

Alpista—Retalho de 4$400 a 4$500 os 15 kilos idem, idem.

Azeite de oliveira em barris. — Retalho a 3$ o galão, idem idem

Dito em latas. —Retalho a 15$500 a lata, idem idem.

Bacalhão.—Deposito 7,000 barricas, retalha-se de 16$ a 17$000 a barrica.

Banha de porco.— Retalho a 440 réis a libra, com 10 °/. de desconto.

Batatas portuguezas—Retalho a 4$200 a caixa, idem idem.

Ditas inglezas.— Não ha no mercado.

Breu — Cotamos de 13$000 a 14$000 a barrica, conforme o peso e qualidade.

Carvão de pedra— Cotamos de 15$ a 20$000 a tonelada.

Canella.—Retalho de 1$450 a 1$500 o kilo, com 10 °/. de desconto.

Cebollas portuguezas. — Retalho de 8$000 a 11$000 a caixa, com 10 °/. de desconto.

Cervejas— Retalho de 7$000 a 11$000 por 12 garrafas ou botijas.

Cimento—Retalho de 7$000 a 8$500 a barrica, conforme o fabricante e peso.

Cominhos. — Retalho a 18$ os 15 kilos, com 10 °/. de desconto.

Cravo da India.—Retalho de 2$300 a 2$350 o kilo, com 10 por cento de desconto.

Farinha de trigo — Deposito 14,000 barricas. Retalha-se aos preços seguintes:

A americana, de 18$000 a 19$000 a barrica.

A de Triestre e Hungria, de 23$000 a 25$000 a barrica.

Feijão. — Retalho de 8$ a 10$000 o sacco

Garrafões vasios — Retalho de 600 réis o 1$500 por cada um, com 10 por cento de desconto.

Doces em calda— Não ha no mercado.

Farello do Rio da Prata — Retalho a 3$200 o sacco.

Dito de Lisboa—Retalho de 3$600 a 3$800 o sacco.

Genebra.—Retalho de 3$ a 15$ por duzia.

Herva doce.—Retalho de 17$ a 18$000 os 15 kilos com 10 °/. de desconto.

Kerosene— Retalho de 3$400 a lata de 5 galões (liquido).

Louça ingleza ordinaria.— Retalho de 90$000 a 130$000 a giga.

Madeiras de pinho. — O mercado continúa supprido.

Massa de tomates.—Retalho de 500 a 600 réis a libra, com 10 °/. de desconto.

Manteiga em barril — Retalho de 770 a 780 réis a libra, com 10 °/. de desconto.

Dita em lata.— Retalho de 900 a 1$000 a libra, idem idem.

Massas italianas. —Retalho de 8$500 a 9$000 a caixa, com 10 °/. de desconto.

Oleo de linhaça— Retalho de 1$500 a 1$600 o galão.

Passas communs— Não ha no mercado.

Ditas finas.— Retalho a 14$000 a caixa, com 10 °/. de desconto.

Papel de embrulho — Retalho de 640 a 1$150 a resma, idem, idem.

Pimenta da India.— Retalho de 1$300 a 1$350 o kilo, idem, idem.

Polvora ingleza.— Retalho a 20$ o barril.

Queijos. — Retalho a 3$200 um, com 10 °/. de desconto.

Sal.—Não tem havido entrada para o mercado.

Sardinhas.—Retalho de 300 a 340 reis a lata com 10 °/. de desconto.

Toucinho de Lisbôa.—Retalho a 12$500 os 15 kilos com 10 °/° de desconto.

Dito americano. - Retalho a 10$500 os 15 kilos com 10 °/. de desconto.

Velas stearinas— Retalho de 540 a 900 réis o masso idem idem

Vinagre de Lisboa— Retalho de 130$ a 160$ a pipa de 480 litros.

Vinho de Lisboa.— Retalho de 230$ a 240$000 idem, idem.

Dito francez. — Retalho a 250$000 a pipa. de 48 litros.

Dito da Figueira.— Retalho de 235$ a 250$000 a pipa de 480 litros.

Xarque do Rio da Prata. — Deposito 48,000 arrobas, retalho de 3$000 a 5$500 os 15 kilos.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Setembro de 1886

ALFANDEGA

RENDA GERAL		
De 1 a 17	464:122$163	
Idem de 18	43:386$813	
		507:508$976
RENDA PROVINCIAL		
De 1 a 17	46:396$448	
Idem de 18	5:780$017	
		52:176$465
Total		559:685$441
RECEBEDORIA—De 1 a 17		20:132$417
Idem de 18		1:913$605
		22:046$022
CONSULADO PROVINCIAL De 1 a 17		17:172$895
Idem de 18		388$113
		17:561$008
AGOA DRAINAGE—De 1 a 17		23:382$101
Idem de 18		945$878
		24:327$979

ALTERAÇÃO DA PAUTA

Para a semana de 20 a 25 de Setembro de 1886

Algodão em rama, 386 rs. o kilo.
Assucar mascavado 86 rs. o kilo.

Alfandega de Pernambuco, 18 de Setembro de 1886.

Os conferentes,
Raymundo F. de O. Mello
Vasco da Gama Lobo.

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Lúgar inglez *Voyager*, entrado de Cardiff no dia 17 do corrente e consignado a Johnston Pater & C., manifestou:

Carvão de pedra 397 toneladas á ordem.

Lúgar norueguense *Patmos*, entrado de Cardiff no dia 17 do corrente e consignado a Samuel P. Johnston & C., manifestou:

Carvão de pedra 502 toneladas aos consignatarios.

Patacho nacional *Urano*, entrado de Maceió no dia 17 do corrente e consignado á ordem, manifestou:

Sal 128,800 litros á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 17 de Setembro de 1886

Para o exterior

— No vapor inglez *Orator*, carregaram:

Para Liverpool, Julio & Irmão 500 saccos com 37,500 kilos de assucar mascavado; J. J. Gonçalves Basto 3 barricas com 600 kilos de cobre velho.

— Na barca portugueza *Aliança*, carregaram:

Para o Porto, S. Brito Amorim & C. 145 saccas com 10 592 kilos de algodão; Amorim Irmãos & C. 118 couros salgados com 896 kilos.

Para o interior

— No vapor allemão *Rosario*, carregaram:

Para Santos, S. Guimarães & C. 100 saccos com 6,000 kilos de assucar branco, 200 ditos com 12,000 ditos de dito mascavado e 101 saccas com 7,851 kilos de algodão; F. A. de Azevedo 100 saccos com 6.000 kilos de assucar branco e 100 ditos com 6,000 ditos de dito mascavado.

Para o Rio de Janeiro, H. Burle & C. 400 saccas com 29,814 kilos de algodão; Vicente G. Fernandes 5,000 cocos, fructa.

— No vapor nacional *M. de Caxias*, carregaram:

Para Bahia, A. Lopes & C. 50 saccas com 3,790 kilos de algodão.

Para Penedo, J. A. Costa Medeiros 10 barricas com 600 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Bahia*, carregaram:

Para o Pará, A. R. da Costa 10 barricas com 900 kilos de assucar refinado e 50 saccos com 3,750 ditos de dito mascavado; P. Alves & C. 125 barricas com 6,998 kilos de assucar branco; E. A. Barbosa 42 barricas com 2,344 kilos de assucar branco; Baltar Irmãos & C. 250 volumes com 14,922 kilos de assucar branco.

— No hiate nacional *Correio de Natal*, carregaram:

Para o Natal, F. Rocha & C. 2 barricas com 120 kilos de assucar branco; P. Alves & C. 14 barricas com 1,108 kilos de assucar mascavado.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 18

Rosario de Santa Fé—31 dias, barca americana *Ella*, de 622 toneladas, capitão E. A. Rud, carga ferro; á ordem.

Rio Grande do Norte—4 dias, hyate nacional *Giriquity II*, de 45 toneladas, mestre Joaquim H. da Silveira, equipagem 4, carga varios generos; a Manoel Joaquim Pessoa.

Navios sahidos no mesmo dia

Manáos por escala—Vapor nacional *Bahia*, commandante Silverio A. da Silva, carga varios generos.

Rio Grande do Norte—Hyate nacional *Correio do Natal*, mestre João G. de Moura, carga varios generos.

VAPORES ESPERADOS

Valparaiso	do sul	hoje
Ville de Maceió	do sul	hoje
Ville de Pernambuco	da Europa	amanhã
Espirito Santo	do norte	a 23
Neva	da Europa	a 24
Congo	do sul	a 25
Aconcagua	da Europa	a 26
Advance	do sul	a 27
Pará	do sul	a 27
Editor	de Liverpool	a 28
Maranhense	de New-York	a 28
Tamar	do sul	a 29
— Outubro —		
Finance	de New-Port-News	a 1
Ceará	do norte	a 2
Manáos	do sul	a 7
Trent	da Europa	a 10

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE

Paquete Aconcagua

E' esperado da Europa até o dia 26 de Setembro, e seguirá depois da demora do costume para a

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Valparaizo

Para cargas, passagens, e encommendas, tracta-se com os

AGENTES
Wilson Sons & C., Limited
N. 14 — RUA DO COMMERCIO N. 14

LEILÕES

—Amanhã effectúa o agente Alfredo Guimarães o leilão de fazendas limpas e avariadas. Em sua agencia á rua do Bom Jesus n. 45.

Conforme o annuncio na columna dos leilões, deve ter lugar no dia 22 do corrente um grande e variado sortimento de ferragens, ferramentas e muitos outros artigos novos e usados.

— Segunda-feira, 20, haverá um trem extraordinario ás 10 e 15 minutos para a Casa Forte com os concorrentes ao leilão de moveis, louça e crystaes da casa de residencia do Sr. Hall.

Agente Silveira
Leilão definitivo
Segunda-feira, 20 do corrente
A's 11 horas
A' rua estreita do Rosario n. 24

O agente Silveira, por alvará e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz da provedoria de capellas e residuos, levará á leilão a metade da casa terrea á rua da Alegria n. 2, e o solo á rua do Barão da Victoria onde estão edificados o sobrado pertencente a Joaquim Antonio dos Santos Andrade, e o da casa terrea n. 8, do 1º becco da Cambôa do Carmo, o solo onde assenta as casas terreas ns. 14, 46 e 48 da rua da Gloria, o solo onde assentam as casas terreas ns. 73, 75 e 78, á rua Velha, bens pertencentes ao accervo de Antonio Martins de Carvalho Azevedo.

Agente Pestana
Leilão
Segunda-feira 20 do corrente
A's 11 horas em ponto
No armazem do Sr. Annes
de divernas caixas com cebolas e diversas ditas com sardinha.

Leilão

De bons moveis, finos crystaes, objectos de electro plate, lindos quadros, vasos para flores e espelhos.

A saber:

Um piano, uma mobilia de fantazia com 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição 2 cadeiras de balanços, 1 mesa oval, 1 porta-flores, 1 lindo espelho oval, 2 ettagers, 6 lanças e cortinados, 1 candieiro á gaz com 2 bicos, 1 estante para musica, chrochets, tapete forro de sala, enfeites de mesa, 5 tapetes de côco e 1 estante para musica.

Gabinete

Uma estante para livros, 1 carteira, secretaria, 1 porta-chapéos de sol, cadeiras de balanco, 1 mesa redonda, 2 mesas de trabalho, 1 candieiro luz-dupla, tapetes e capachos, 1 mesa para jogo e 6 cadeiras, e 1 estante para livros.

Sala de jantar

Uma mesa elastica, 16 cadeiras de guarnição, 1 guarda-louça envidraçado, 1 apparador, 2 cadeiras de balanço, 1 sofá, 3 mesas, 2 consolos com marmore, 1 relogio de parede, 1 candieiro, 3 lampeões e 1 filtro.

Porcellana, crystaes e electro-plate

Um apparelho duplo para jantar, 1 dito para chá, 1 dito para almoço, guarnições para lavatorio copos, calices, compoteiras, garrafas, porta-queijos, galheteiros, salvas, paliteiros, talhere outros tros objectos de electro-plate.

Primeiro quarto.

Uma linda cama, cortinados, colxões e travesseiro, 1 guarda-roupa, 1 commoda, 1 mesa de cama, 1 lavatorio, 2 cadeiras, 2 cabides, 2 toilettes, 1 commoda e tapetes.

Segundo quarto

Uma cama com colxão, travesseiros e cortinados, 1 mesa, toilette, 2 cabides, 1 lavatorio, 2 cadeiras, e 6 cadeiras.

Terceiro quarto

Duas camas com colxões e travesseiros, 2 mesas, 1 guarda roupa, 4 cadeiras, 1 cabide, 1 commoda, tapetes e 2 lampeões.

Dispensa etc. cosinha

Flandres, potes, formas para bolos, trens de cosinha e trens de jardim.

SEGUNDA-FEIRA, 20 DO CORRENTE
No Poço da Panella, casa pouco adiante da casa do Sr. George Gatis

Ricardo Hall, tendo de fazer uma viagem com sua familia, faz leilão por intervenção do agente Pinto, dos moveis, crystaes, espelhos, quadros, vidros, electro plate e mais objectos da casa de sua residencia no Poço da panella, perto da estacão do Chacon.

Todos os objectos são de apurado gosto e acham-se em optimo estado de conservacão, por ter sido montada dita casa ha pouco tempo.

A's 10 horas e 15 minutos, partirá um trem extraordinario que dará passagem gratis aos concurrentes ao leilão parando em todas as estações até Ponte de Uchôa, e d'alli em diante será expresso até a Casa Forte.

Leilão

de 1 silhão, 2 sellins e um arreio nicklado para um cavallo de cabriolet
Segunda-feira 20 do corrente
NO POÇO DA PANELLA
Por occasião do leilão de moveis, louça e vidros da casa que morou o Sr Hall.

Leilão
De bons moveis e louça

Sendo: Uma solida mobilia de jacarandá, com tampo de pedra, 2 lanternas com pingentes, candieiros de gas, tapetes para portas, 1 importante cama franceza de amarello, 1 lavatorio de amarello com espelho, 1 guarda-vestidos de amarello, 1 cabide de amarello, 1 mesa redonda de ferro, 2 cadeiras de balanço de jacarandá e 1 colxão.

Uma mesa elastica de amarello de tres taboas, 1 guarda-louça, 1 aparador de amarello entalhado, 6 cadeiras de junco com pouco uso, 2 mesas de louro, 1 taboa e cavaletes para engommado, louça de jantar, dita de almoço e muitos outros moveis.

Segunda-feira, 20 do corrente
A's 11 horas
Na rua da Conceição, da Boa-Vista, casa n. 31

O agente Martins, autorisado pelo Illm. Sr. José de Assumpção Macedo, que se retira com sua familia para o Rio de Janeiro, fará leilão de todos os moveis existentes na referida casa, ao correr do martello.

Entrega e recebimento em acto continuo.

Leilão

De 20 encapados com fumo do Pará
Terça-feira 21 do corrente
A's 11 horas
No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 19
Por intervenção do agente
Gusmão

Leilão

De 1 mobilia de jacarandá antiga, 2 espelhos de moldura dourada, 6 quadros de moldura dourada, 3 lanternas e castiçaes, 2 jarros, 2 cadeiras de junco de balanço, 1 lavatorio de ferro com pedra, 1 mesa elastica de 3 taboas, 1 guarda-louça pequeno, pertencentes á massa fallida de Francisco Teixeira Barbosa.

Terça-feira 21 do corrente
A's 11 horas
No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 19

O agente Gusmão, autorisado por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito da commercio e a requerimento do administrador da massa fallida de Francisco Teixeira Barbosa, fará leilão com assistencia do mesmo juiz, dos moveis acima mencionados, pertencentes a referida massa.

Agente Silveira
Segundo leilão
Terçafeira 21 do corrente
A's 11 horas
A' rua estreita do Rosario n. 24

O agente Silveira, por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos, levará a leilão o engenho Penedo de Baixo, freguezia de S. Lourenço da Matta, comarca do Recife, espolio de D. Anna Maria da Rocha Falcão, sendo o engenho edificado á margem do Capibaribe, moente, com bom cercado de pastagem e excellentes mattas.

Os Srs. pretendentes podem examinar o referi do engenho.

Leilão definitivo

De quatro mei'aguas á rua do Socego ns 61, 63, 65 e 65-A
Terça-feira, 21 de Setembro
Ao meio dia
Na rua estreita do Rosario n. 24

O agente Silveira, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz da provedoria, e a requerimento do inventariante de D. Josepha de Farias Raposo, levará a leilão 4 mei'aguas á rua do Socego ns. 61, 63, 65 e 65-A.

Os Srs. pretendentes podem desde já examinal as.

Em continuação

O mesmo agente levará a leilão um sitio com boa casa e bastantes commodos, n. 2, em Apipucos, em terreno proprio; uma casa no mesmo lugar, n. 2.

Os Srs. pretendentes podem examinal as.

Leilão

de 2 bonitos cavallos alazões, proprios para carro
Terça-feira, 21 do corrente
Ao meio dia em ponto
Na rua estreita do Rosario n. 24
Agente Modesto Baptista

Leilão
De 27 barris com polvora
(Com toque de avaria)
Quarta-feira 22 do corrente
AO MEIO DIA
No armazem da rua do Brum, junto á fabrica de sabão, e por occasião do leilão de ferragens

O agente Pinto levará a leilão, por autorisação da Transatlantische Handelsge sellschaft e por conta da Companhia de Seguros de Hamburgo, 27 barris com polvora, de 25 libras cada um, marca Leão, com avaria d'agua do mar, e depositados na Imberibeira, onde podem ser desde já examinados pelos pretendentes.

Leilão

De generos, armação e utensilios do estabelecimento sito á rua de Santa Thereza n. 25
QUARTA-FEIRA 22 DO CORRENTE
A's 10 1/2 horas

O agente Silveira, por autorisação dos Srs. Joaquim Antonio & C., levará a leilão os generos, armação e utensilios do referido estabelecimento para pagamento dos credores.

Garante-se as chaves.

Agente Pestana
Leilão

de 271 ancoretas com vinho do Porto, 151 quintos com vinagre, 81 ditos com dito branco e 30 caixas com sardinhas de Nantes.
Quarta feira 22 do corrente
A's 11 horas em ponto
No trapiche da Companhia Pernambucana em frente ao Corpo Santo e ao correr do martello.

Grande e variado leilão

Sortimento de ferragens, trilhos, ferramentas, balanças e muitos outros artigos novos e usados

Constando

de varões de aço e de ferro, chapas de ferro, barris com pregos, ferro da Suessia, canos para bombas, ditos de barro para esgoto, guindastes, macacos, pedras para afiar e ditas para calçadas trilhos patentes, cabos, grades, portas, taboletas alavancas, pás e machados.

Rodas para trilhos, ditos para carroças, ditas para carrinhos de mão, trilhos provisorios, levas patentes, barris com cimento, porteiras de ferro, machinas de misturar cimento, pharóes, lampeões, vidros, serra circular, (patente) balanças de braço, dita decimal e uma dita ingleza patente, chaves inglezas, tornos, grampos, eixos e limas.

Serras, serrotes, porcas, parafusos, (grande e variado sortimento) trinques, plainas, galopas, trinchas, goivas, furadores, martellos, picaretas, enxós, pás, ferrolhos, carriteis, machados, trados, fouces, cadeados, mancaes, biteis de ferro, pinceis, macetas, barricas com estupim, grades para janella e muitos outros artigos novos e usados, que estarão patente ao exame dos concurrentes.

Quarta-feira, 22 do corrente
No armazem, deposito da rua dos Guararapes, junto á fabrica de sabão dos Srs. Fonseca & Irmão

Wilson Sons & C. fazem leilão, por intervenção do agente Pinto, das ferragens, ferramentas e mais objectos, existentes no armazem, deposito da rua dos Guararapes, junto á fabrica de sabão.

A entrega effectuar se-ha em 48 horas, por ter-se de effectuara entrega da chave do mesmo armazem.

O leilão principiará ás 10 horas em ponto por serem muitos e differentes lotes.

Monte de Soccorro de Pernambuco
LEILÃO DE JOIAS

Este estabelecimento fará leilão no dia 30 de corrente, por intervenção do agente Martins, á rua do Bom Jesus n. 32, ás 11 horas da manhã, dos objectos que não forem resgatados até a vespera, das seguintes cautellas, a dinheiro de contado.

11.128—Seis castiçaes prata baixa.
11.388—Um cordão, um par de rozetas e uma cruz, ouro de lei.
11.610—Uma corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
11.611—Uma pulseira, um par de brincos, duas peças de dito, um par de rozetas, dous anneis e uma medalha, ouro de lei.
11.617—Um broche, dous pares de brincos, uma luneta, um trancelim, uma volta de dito, dous anneis e um castão, ouro de lei.
11.618—Um par de rosetas de ouro e um annel com brilhantes.
11.620—Uma pulseira e um broche, ouro de lei.
11.629—Uma corrente e medalha para relogio e um relogio, ouro de lei.
11.632—Um annel de ouro com brilhantes, uma pulseira, uma corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
11.633—Um par de rosetas e um annel de ouro com brilhantes.
11.634—Um par de rosetas de ouro com brilhantes.
11.646—Uma pulseira, uma corrente para relogio e dous botões, ouro de lei.
11.649—Um jarro e bacia, uma tijella e uma tampa de assucareiro, prata de lei.
11.654—Um annel de ouro com brilhantes.
11.655—Um par de brincos cravejados de brilhantes.
11.659—Uma corrente para relogio, ouro de lei.
11.666—Um trancelim, uma medalha, um par de brincos, um dito de rozetas e tres anneis, ouro de lei.
11.674—Um trancelim, dous pares de rosetas, uma medalha, seis botões e quatro anneis ouro de lei, e um relogio de ouro.
11.687—Uma salva, um paliteiro, trinta e duas colheres e uma concha para sôpa, prata de lei; um copo, prata baixa.
11.702—Dous anneis e uma cruz, ouro de lei.
11.705—Um relogio de ouro.
11.715—Um trancelim ouro de lei.
11.729—Uma corrente para relogio, ouro de lei.
11.734—Um annel de ouro com brilhante.
11.746—Uma corrente para relogio, um annel com um brilhante e um relogio, ouro de lei.
11.747—Uma corrente para relogio e dous anneis ouro de lei; um annel com um brilhante pequeno e duas moedas de ouro, de 10$ cada uma, em botões.
11.761—Tres trancelins e um relogio, ouro de lei.
11.763—Uma pulseira, um alfinete, um par de rosetas, um dito dito contendo brilhantes pequenos, ouro de lei; uma salva pequena, um paliteiro e nove colheres para chá, prata de lei; onze colheres para sôpa, prata baixa.
11.764—Uma corrente e medalha para relogio e um relogio, ouro de lei.
11.769—Uma volta de cordão, uma dita de trancelim, tres pares de argolões, dous ditos de rosetas, uma cruz e uma teteia, ouro de lei.
11.784—Uma pulseira, um alfinete, ouro de lei.
11.790—Um annel de ouro com brilhante.
11.795—Uma volta de ouro com medalha e um cordão, ouro de lei, uma cruz, ouro baixo.
11.796—Um par de rosetas de ouro com brilhantes.
11.797—Uma corrente e medalha para relogio, e um relogio, ouro de lei.
11.798—Um annel de ouro com brilhantes, um par de esporas de prata.
11.803—Uma corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
11.805—Uma volta de trancelim, dous emblemas da Conceição e Espirito Santo e uma cruz, ouro de lei.
11.823—Uma medalha e um par de rosetas com brilhantes.
11.825—Um annel de ouro com um brilhante e uma volta, ouro de lei.
11.832—Dous pares de brincos, dous alfinetes, um cordão e tres teteias, ouro de lei.
11.842—Uma corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
11.852—Uma corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
11.871—Um trancelim e um par de brincos (incompleto) ouro de lei.
11.873—Um oculo de ouro.
11.874—Um annel de ouro com brilhantes, um par de rosetas com ditos, uma cruz com ditos, um fio de perolas, uma corrente de ouro e um relogio, ouro de lei.
11.883—Dous castiçaes, prata de lei.
11.884—Um alfinete, uma pulseira pequena, um par de brincos e uma medalha, ouro de lei.
11.885—Uma volta de trancelim, ouro de lei.
11.904—Uma pulseira, um broche e um par de brincos de ouro de lei, com brilhantes.
11.910—Um relogio, ouro de lei.
11.927—Uma corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
11.938—Um par de rosetas de ouro com brilhantes e um annel com ditos, uma corrente para relogio, e um relegio, ouro de lei.
11.946—Uma corrente dupla com medalha para relogio, ouro de lei.
11.950—Um cordão, ouro de lei.
11.951—Um alfinete pequeno, um par de rosetas, duas voltas de trancelim, um resplendor e duas cruzes, ouro de lei.
11.954—Uma volta de ouro, uma medalha, um trancilim, um alfinete, uma chave para relogio e uma cruz, ouro de lei.
11.961—Uma corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
11.971—Dous alfinetes, um par de brincos, uma medalha, um crucifixo, um cordão, um dedal e um annel, ouro de lei.
11.974—Uma corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
11.975—Um annel de ouro com brilhante e um alfinete com ditos.
11.976—Uma corrente para relogio e um relogio pequeno, ouro de lei, um paliteiro, prata de lei.
11.981—Uma pulseira, ouro de lei.
11.987—Dous alfinetes, um ponteiro, dous e meio pares de botões para punho e quatro botões para abertura, ouro de lei.
11.988—Um annel de ouro com brilhantes, tres botões com ditos, uma volta de ouro com duas medalhas para relogio, um par de brincos ouro de lei, seis moedinhas de ouro com botões.
11.990—Um annel de ouro com um brilhante.
11.991—Dous alfinetes, tendo em um um brilhante, uma volta de ouro, dous pares de rosetas e uma cruz, ouro de lei.
11.992—Uma pulseira de ouro com um brilhante, e uma volta, ouro de lei.
11.994—Um par de rosetas de ouro cravejadas de brilhantes, um annel com dito; uma salva e um paliteiro prata de lei.
11.995—Uma corrente e medalha para relogio, uma dita com broche e pequena medalha, um trancelim, um loneto, um dedal e um relogio, pequeno, ouro de lei.
11.997—Um emblema da Conceição, um cordão, uma gargantilha ouro de lei.
11.998—Um correntão para relogio, ouro de lei.
11.999—Um trancelim, uma medalha e um annel ouro de lei; cinco moedinhas de ouro em botões.
12.000—Um par de rosetas de ouro com brilhantes, um annel com um dito, um annel com uma esmeralda e circulo de brilhantes, uma pulseira, uma volta de ouro com medalha, e quatro anneis; ouro de lei.
12.001—Um cordão com dous bentinhos, ouro de lei.
12.004—Um alfinete de ouro com brilhante, um par de rosetas com ditos, um abito com pequenos ditos, uma corrente para relogio, dous dedaes, e dous relogios ouro de lei; um trancelim e uma redoma ouro baixo; um paliteiro, um par de castiçaes, prata de lei; vinte cinco colheres e dous maracaes, prata baixa.
12.008—Uma pulseira e um alfinete, ouro de lei; uma cruz de ouro e um annel com pequenos brilhantes.
12.009—Um par de rosetas de ouro com brilhantes, e uma salva, prata de lei.
12.018—Dous anneis de ouro com brilhantes, tres medalhas, uma corrente para relogio, cinco anneis, uma luneta, e um relogio, pequeno, ouro de lei.
12.024—Um alfinete, um par de brincos, um dito de rosetas, um cordão, uma medalha pequena, quatro botões, tres anneis, um dedal e uma moedinha ouro de lei.
12.025—Um annel de ouro com brilhantes, uma pulseira, um alfinete, um par de brincos, e um dedal ouro de lei; uma pulseira, um alfinete e um par de brincos, ouro baixo.
12.028—Uma pulseira, uma volta de cordão, uma medalha e uma cruz ouro de lei; uma pulseira ouro baixo; e uma cruz cravejada de diamantes.
12.036—Um par de brincos, um cordão, ouro de lei; desoito colheres, prata baixa.
12.055—Um relogio de ouro.
12.064—Uma corrente para relogio, dous pares de brincos, dous ditos de rosetas, dous alfinetes, um cordão, duas voltas de trancelim, onze teteias, tres botões, um annel dous cordões, ouro de lei; doze moedinhas de ouro em botões e um relogio ouro de lei, um paliteiro e treze colheres para chá, prata de lei.
12.065—Um par de rosetas de ouro com pequenos brilhantes.
12.067—Um trancelim, uma medalha, um par de brincos, um dito de rosetas e um annel de ouro.
12.078—Vinte tres colheres, prata de lei.
12.086—Uma pulseira, ouro de lei.
12.088—Uma pulseira, um alfinete, um par de brincos, ouro de lei.
12.084—Um relogio, ouro de lei.
12.089—Uma corrente para relogio, cinco teteias e um relogio, ouro de lei.
12.090—Um broche de ouro com brilhantes, uma corrente para relogio, um cordão, ouro de lei.
12.091—Um par de brincos e uma cruz de ouro com brilhantes e uma pulseira, ouro de lei.
12.093—Um alfinete, um par de brincos, um dito de rosetas e um annel, ouro de lei.
12.094—Um par de rosetas de ouro com brilhante e um annel com ditos e diamantes.
12.098—Duas pulseiras, um trancelim, uma volta de ouro, um medalhão, um alfinete, um par de brincos e dous anneis, ouro de lei.
12.099—Um alfinete de ouro e um par de brincos ouro de lei.
12.101—Dous alfinetes e dous pares de brincos, ouro de lei.
12.102—Uma pulseira, ouro de lei.
12.103—Uma pulseira de ouro com perolas e turquesas.
12.104—Um relogio de ouro de lei.
12.105—Um alfinete para senhora e um relogio, ouro de lei.
12.106—Uma cruz de ouro com brilhantes, um fio de perolas, um trancelim, um dedal, ouro de lei; um paliteiro, uma concha para sopa, vinte e quatro colheres, prata baixa.
12.107—Uma pulseira de ouro com brilhantes, quatro anneis com ditos, um correntão e uma corrente com medalha para relogio, uma gargantilha, uma pulseira, dous alfinetes, dous pares de brincos e um relogio, ouro de lei.
12.108—Uma corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
12.109—Uma volta de trancelim, dous pares de rosetas, dous alfinetes, tres botões, um coração de cornalina em ouro de lei.
12.110—Uma pulseira, ouro de lei.
12.118—Um annel de ouro e uma pulseira com brilhantes.
12.121—Um par de brincos, uma chave, um par de botões, um annel, uma argolla, ouro de lei.
12.123—Uma corrente para senhora e um relogio, ouro de lei.
12.127—Uma corrente para relogio, ouro de lei.
12.129—Um relogio, ouro de lei.
12.132—Uma pulseira, um broche e um par de brincos de ouro com brilhantes, duas pulseiras cravejadas de diamantes, fios de perolas, um alfinete, um par de rosetas com diamantes, um fio de perolas, uma corrente e um relogio, ouro de lei.
12.133—Um botão de ouro com brilhante.
12.140—Uma cruz de ouro com brilhantes.
12.145—Um corrente de ouro para relogio.
12.152—Um cordão, um par de brincos, um dito de rosetas, um alfinete e duas medalhas, ouro de lei.
12.163—Duas correntes para relogio, ouro de lei.
12.168—Uma cruz de ouro com brilhantes.
12.178—Um par de brincos, um laço de ouro para gargantilha, um par de argolões, uma peça de brinco, ouro de lei; dous relicarios, um par de argolas, uma cruz e uma peça de brinco, ouro baixo.
12.186—Uma corrente e medalha, ouro de lei.
12.187—Uma corrente para relogio, uma medalha pequena e um annel, ouro de lei.
12.188—Uma pulseira, um alfinete e um par de rosetas, ouro de lei.
12.190—Duas pulseiras de ouro e um par de rosetas com brilhantes.
12.191—Um trancelim e uma medalha, ouro de lei.
12.201—Dous anneis de ouro com brilhantes grandes.
12.202—Um annel de ouro com um brilhante e um trancelim, ouro de lei.
12.203—Duas pulseiras e um broche, ouro de lei.
12.207—Um par de rosetas com brilhantes, um pulseira, sete peças de ouro para cinteiro, ouro de lei; um assucareiro, um paliteiro, um garfo, 13 colheres de prata.
12.208—Uma salva, um bule e uma colher de prata.
12.212—Uma corrente e medalha (com diamante) e um relogio, ouro de lei.
12.216—Um par de rosetas de ouro com brilhantes, 6 botões de moedinhas.
12.217—Um relogio, ouro de lei.
12.220—Uma gargantilha e uma medalha, ouro de lei.
12.229—Uma moeda de ouro de valor de vinte mil réis com laço de ouro.
12.230—Uma corrente e sinete para relogio, um par de argolões, um broche, uma medalha e dous relogios, ouro de lei.
12.231—Uma corrente e medalha e um relogio, ouro de lei.
12.235—Uma pulseira, dous alfinetes, um par de brincos e um annel, ouro de lei.
12.239—Uma volta de trancelim, uma cruz, um dedal, uma medalha e um annel, ouro de lei.
12.249—Uma corrente com medalha para relogio, um relogio, ouro de lei.
12.250—Duas pulseiras, duas medalhas e um par de rosetas, ouro de lei.
12.252—Tres anneis de ouro, dous pares de rosetas, com brilhantes, uma pulseira, um porta-relogio, uma corrente para relogio, dous relogios, um dito com perolas e quatro moedas de ouro de valor de cinco mil réis.
12.256—Um annel de ouro com brilhante.
12.257—Um paliteiro, prata de lei.
12.273—Uma corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
12.296—Uma pulseira, uma medalha e uma corrente para relogio, ouro de lei.
12.299—Uma pulseira, um alfinete, um par de brincos e um annel, ouro de lei.
12.300—Uma corrente e sinete para relogio, ouro de lei.

Recife, 16 de Setembro de 1886.
O gerente e guarda-livros,
Felino D. Ferreira Coelho.

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se casas a 8$000 no becco dos Coelhos, junto de S. Gonçalo: a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— Precisa-se de uma engommadeira: na rua do Rangel n. 9.

— Aluga-se o 2º andar da rua da Penha n. 29 e a casa terrea da rua Vidal de Negreiros n. 140: a tratar com o Pinheiro, á rua Duque de Caxias n. 66, loja de miudezas.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de calçados; a tratar no pateo da Santa Cruz n. 2.

— O abaixo assignado, para evitar duvidas futuras e contestações, declara que é o unico representante da firma de Moraes & Marques, e tambem o unico habilitado a fazer cobranças de dividas activas e pagar as passivas; e faz esta declaração para que ninguem se chame á ignorancia.

Recife, 16 de Setembro de 1886.
Romão José da Silva Marques.

— Pede-se aos abaixo notados, o favor de vir ou mandarem á rua do Marquez de Olinda n. 51.
Pedro Siqueira, Alfandega.
Frederico Vieira.
Manoel, do Banco.

— Vende-se um grande rancho nas barreiras do Caxangá: a tratar com José de Azevedo Braga & C., á rua do Marquez de Olinda n. 51.

— Aluga-se o 2º andar á rua das Larangeiras n. 12, por commodo preço, e a casa terrea n. 9 á rua do Calabouço: a tratar na rua das Trincheiras n. 17.

— Precisa-se de uma ama para ajudar outra na cosinha: na rua de S. João n. 35.

— Lauro Castello Branco e Silva, bacharel em direito pela Faculdade do Recife, faz publico que desta data em diante chamar-se ha apenas Lauro de Castello Branco. Recife, 17 de Setembro de 1886.

— Aluga-se a casa terrea com sotéa em bom estado, do pateo do Terço n. 82: a tratar em Féra de Portas, rua de S. Jorge n. 56, taverna, depois das 4 horas da tarde.

Cocheira á venda

Vende-se uma cocheira com bons carros de passeio, bem localisada e afreguesada, por preço modico, em razão de seu dono não poder administrar por ter de fazer uma viagem: os pretendentes acharão com quem tratar á rua Duque de Caxias n. 47.

CABRIOLET E VICTORIA

Vende-se um cabriolet e uma victoria, em perfeito estado de conservação, e por preço modico: na cocheira n. 16 á rua Duque de Caxias.

Aziso aos academicos do 5º anno

Os academicos que tiverem de fazer parte do quadro do quinto anno tenham a bondade de se apresentar até o fim deste mes; os que não comparecerem dentro deste prazo não poderão figurar no mesmo quadro.

Galerie Ducasble

O capricho da moda
Praça da Independencia ns. 24 e 26

Recebeu pelo ultimo vapor da Europa um variado sortimento de chapéos para meninas e senhoras, o que ha de melhor e mais moderno. Preços muito reduzidos.

Aluga-se

uma excellente casa pintada de novo, com agua e gaz, e bastantes commodos, para passar a festa, na travessa da rua de S. Bento n. 4, ou S. Pedro, em Olinda; a tratar na rua do Commercio numero 26-A, Recife.

Ama

Precisa se de uma ama para cosinhar, livre ou escrava: a tratar na rua do Vigario n. 12.

Refinação

Vende-se uma refinação bem montada n'uma das principaes ruas da freguezia de Santo Antonio; a tratar na rua do Rosario da Boa-Vista refinação.

Casa para alugar

Aluga-se a casa n. 6, sita em Sant'Anna de dentro, com 2 salas, 4 quartos, cosinha e quartos fóra, quintal murado e grande terreno em seguida ao muro do fundo: quem pretender dirija-se ao sitio do Sr. Jorge Tasso, no Manguinho, estrada da Ponte de Uchôa, que achará com quem tratar.

Aos negociantes de algodão

Os abaixo assignados, vendedores de algodão nesta praça, julgando de interesse geral estabelecer se uma differença mais razoavel do que, a que actualmente existe entre os preços de algodão de primeira sorte para mediano, e deste para segunda sorte, convidam a todos os interessados a reunirem-se no edificio da Associação Commercial Beneficente no dia 21 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de se deliberar sobre este assumpto.

Recife, 18 de Setembro de 1886.
Ferreira Cascão & C.
Mendes Lima & C.
Francisco A. de Albuquerque Mello.
Julio Irmão.
Andrade Lopes & C.
Maia & Resende.

PILULAS
Ferruginosas
DE
JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & Cª
Pharm. Pernambuco.
Curão a Anemia, Flores brancas, Falta de Menstruação, as Debilidades e Pobreza de sangue
Exigir a assignatura
Bartholomeo & Cª

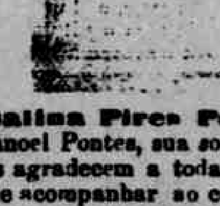

Rosalina Pires Pontes

Jacintho Manoel Pontes, sua sogra, filhas, genros e cunhados agradecem a todas as pessoas que se dignaram de acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de sua presada esposa, filha, mãi, sogra e irmã, Rosalina Pires Pontes; e de novo convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem as missas que serão celebradas na igreja da Santa Cruz, pelas 7 horas da manhã de quarta-feira 22 do corrente, setimo dia de seu fallecimento, pelo que desde já se confessam eternamente agradecidos por esse acto de religião e caridade, proprio dos corações bem formados.

Antonio da Costa Silva Maduro

Francelina Cardoso da Silva Maduro e suas filhas agradecem ás pessoas que acompanharam ao cemiterio publico o cadaver de seu presadissimo marido e pai, Antonio da Costa Silva Maduro; e de novo convidam a todos os parentes e mais pessoas de amizade, para assistirem as missas do setimo dia de seu passamento, que terá lugar no convento de S. Francisco, pelas 7 1/2 horas da manhã de 22 do corrente mez. Antecipam seus agradecimentos.

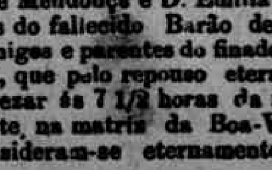

Barão de Anadia

D. Olympia de Mendonça e D. Emilia de Mendonça, sobrinhas do fallecido Barão de Anadia, convidam aos amigos e parentes do finado para assistirem á missa, que pelo repouso eterno de sua alma, mandam rezar ás 7 1/2 horas da manhã do dia 21 do corrente, na matriz da Boa-Vista, pelo que desde já consideram-se eternamente agradecidos.

Walfrido da Silveira Tavora

Luis Antonio da Silveira Tavora convida aos seus amigos para assistirem a missa que tem de mandar celebrar por alma de seu filho Walfrido da Silveira Tavora, no dia 20 do corrente mez, trigesimo do seu passamento, pelas 8 horas da manhã, no convento do Carmo.

D. Maria Joaquina de Carvalho Abranches

Pelo descanso eterno de D. Maria Joaquina de Carvalho Abranches, fallecida a 18 do corrente, mandam seus irmãos, Dr. José Zacarias de Carvalho (ausente), Lourenço José de Carvalho, D. Candida de Carvalho Gessoni e seu sobrinho Alipio Z de Carvalho, rezar uma missa na igreja da Santa Cruz, no dia 20 do corrente, ás 8 horas da manhã.

CASA DO OURO
AOS
100:000$000
Rua do Barão da Victoria n. 20
e casas do costume
BILHETES GARANTIDOS

O abaixo assignado acaba de vender os vigesimos de ns. 8,190, 21,092 e 22,264 com o premio de 2:000$000 e os de ns. 3,500, 7,780, 15,611 e 21,060 com o premio de 500$000 da 1.ª parte da 1.ª loteria que se extrahio a 16 do corrente.

O mesmo abaixo assignado convida ao possuidor á vir receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os afortunados bilhetes garantidos da 2.ª parte da 1.ª loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá a 22 do corrente.

1 vigessimo 1$000
Em quantidade maior de 100$
1 vigessimo $900
João Joaquim da Costa Leite.

CASA DA FORTUNA
AOS
100:000$000
BILHETES GARANTIDOS
23—rua Primeiro de Março—23

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes garantidos os ns. 16,642 com a sorte de 100:000$, 13,757 com 30:000$, 22,944 com 10:000$, 10,854 com 4:000$, 12,789, 10,666 com 2:000$, 18,098, 11,854, 5,425, 5,658, 6,353 com 1:000$, 5,227, 4,649, 11,577, 22,388, 3,294 e 21,358 com 500$000, da 1.ª parte da 1.ª loteria extrahida em 16 do corrente, convida os possuidores á virem receber integralmente.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 2.ª parte da 1.ª loteria a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá quarta-feira 22 do corrente.

PREÇOS

1 vigessimo 1$000
Em porção de 100$ para cima
1 vigessimo $900
Manoel Martins Fiuza.

Fazendas brancas
SO' AO NUMERO
40 — rua da Imperatriz — 40
Loja dos barateiros

Albeiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um bonito sortimento de todas estas fazendas abaixo mencionadas, com competencia de preços,

A SABER:

Algodão—Peças de algodãozinho com 20 jardas pelo barato preço de 3$800, 4$, 4$500, 4$800, 5$, 5$500 e	6$500
Madapolão—Peças de madapolão com 24 jardas a 4$500, 5$, 6$ até	12$000
Camisas de meia com listras, pelo barato preço de	800
Ditas brancas e cruas, de 1$ até	1$800
Creguella franceza, fazenda muito encorpada, propria para lençoes, toalhas e ceroulas, vara 400 rs. e	500
Ceroulas da mesma, muito bem feitas, a 1$200 e	1$500
Colletinhos da mesma	800
Bramante francez de algodão, muito encorpado com 10 palmos de largura, metro	1$2
Dito de linho inglez, de 4 larguras, metro a 2$500 e	2$800
drões delicados, de 240 rs. até	400
Baptista, o que ha de mais delicado no mercado, rs.	200

Todas estas fazendas baratissimas, na conhecida loja de Albeiro & C., esquina do becco dos Ferreiros

Algodão enfestado para lençoes
A 900 rs. e 1$000 o metro

Vende-se na loja dos barateiros da Boa-Vista algodão para lençoes de um só panno, com 9 palmos de larguraa 900 rs., e dito com 10 palmos a 1$000 o metro, assim como dito trançado para malhas de mesa, com 9 palmos de largura a 1$200 o metro. Isto na loja de Albeiro & C., esquina do becco dos Ferreiros.

MERINÓS PRETOS
A 1$200, 1$400, 1$600, 1$800 e 2$ o covado

Albeiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem muito bons merinós pretos pelo preço acima dito. E' pechincha: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Espartilhos

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se muito bons espartilhos para senhoras, pelo preço de 5$000, assim como um sortimento de roupas de casimiras, brins, etc., isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

CASEMIRAS INGLEZAS
A 2$800 e 3$ o covado

Albeiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um elegante sortimento de casemiras inglezas, de duas larguras, com os padrões mais delicados para costume, e vendem pelo barato preço de 2$800 e 3$ o covado; assim como se encarregam de mandar fazer costumes de casemira a 30$, sendo de paletot sacco, e 35$ de fraque, grande pechincha: na loja dos barateiros da Boa Vista.

BRIM PARDO LONA
A 320 rs. o covado

Os barateiros da Boa-Vista vendem uma grande porção de brim pardo lona, por estar com principio de toque de mofo, pelo barato preço de 320 rs. o covado, é grande pechincha; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Bordados a 100 rs. a peça

A rua da Imperatriz n. 40, vende-se peças de bordado, dous metros cada peça, pelo barato preço de 100 rs., ou em cartão com 50 peças, sortidas, por 5$, aproveitem a pechincha; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Fumo Pará

Para a fabrica Vendome chegou fumo fresco desfiado, em latas de 150 e 250 grammas.
Rua do Barão da Victoria n. 20

PILULAS
DE
JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & Cia
Pharm. Pernambuco
Curão as Sezões, e todas as Febres intermittentes.
13 ANNOS DE SUCCESSO!
Exigir a assignatura
Bartholomeo & Cª

Tonico Oriental.

Para Augmentar, Suavisar e Aformosear O CABELLO DELICIOSAMENTE PERFUMADO.

Peitoral de Cereja de AYER (Ayer's Cherry Pectoral)

Para a cura de Constipações, Tosse, Asthma, Bronchite, Coqueluche ou Tosse Convulsiva Tisica e Pulmonar. Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CIA. Lowell, Mass. E. U. da A.

Aluga-se

o predio n. 140 á rua Imperial, proprio para estabelecimento fabril : a tratar na rua do Commercio n. 34, com J. I. de Medeiros Rego.

Aluga-se barato

Rua Visconde de Goyanna N. 79
Rua do Calabouço N. 4. loja
O armazem da rua do Coronel Suassuna n. 141
Rua do Calabouço n. 4, 1.º andar.
Rua de S. José n. 74.
Rua da Baixa Verde n. 5.
Casa terrea da travessa de S. José n. 23.
Trata-se na rua do Commercio n. 5, 1º andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

Aluga-se

a casa n 1 á rua Lembrança do Gomes, em Santo Amaro, tem agua : a tratar na rua da Imperatriz n. 32, 1. andar.

Aluga-se

as casas da rua do Visconde de Goyanna ns. 159 e 167, com agua e gaz : a tratar no largo do Corpo Santo n. 19, escriptorio.

Aluga-se

a sala de detraz do 1 andar á rua Primeiro de Março n. 18, muito propria para escriptorio de qualquer natureza : a tratar na loja do mesmo predio.

Ama

Precisa-se de uma ama para engommar e fazer mais alguns serviços de casa de familia, que durma em casa do patrão ; na rua de Riachuello n. 57, portão de ferro.

Ama

Precisa-se de uma ama que lave e cosinhe : na praça do Conde d'Eu n. 10.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite com urgencia, para Olinda, no Varadouro : a tratar em casa do Dr. Democrito Cavalcante.

Ama para engommar

No largo do Corpo Santo n. 19, 2· andar, se precisa de uma ama para engommar e tratar de crianças.

Serraria a vapor

Caes do Capibaribe n. 28

N'esta serraria encontrarão os senhores freguezes, um grande sortimento de pinho de resina de cinco a dez metros de comprimento e de 0,08 a 0,24 de esquadros Garante-se preço mais comodo do que em outra qualquer parte.

Francisco dos Santos Macedo.

Assucar especial

Joaquim Salgueiral & C., proprietarios da mais bem montada refinação desta cidade, scientificam ao publico em geral e especialmente ao commercio, que tem sempre um completo sortimento de assucares, tanto em caroço como refinados, de 1ª, 2ª e 3ª sorte, e especial refinado com ovos, o melhor que se encontra no mercado, e podem de prompto satisfazer qualquer pedido que lhes seja feito, pois para isso tem sempre um grande deposito. Garantem a boa execução e limpeza de seus productos.—Telephone n. 445—

Rua Direita n. 22

Muita attenção

Aluga-se ou vende se uma boa casa toda caiada e pintada, com um agradavel sitiosinho arborisado, no lugar do Espinheiro, arrabalde escolhido para a saúde ; trata se na rua do Barão da Victoria n. 14, collegio de Santa Luzia.

Caxangá

Alugam-se quartos mobilhados a 15$ mensaes, no antigo hotel de Caxangá, assim como tambem commodos com cosinha e dependencias para familia : a tratar na rua Primeiro de Março n. 25 loja de joias.

Do respeitavel conselho litterario

Convidam s a preciosa attenção para o artigo estampado no Diario de domingo ultimo, epigraphado :—Instrucção Publica.—

Recife, 7 de Setembro de 1886.

Caixeiro

Quem precisar de um caixeiro com pratica de molhados, deixe carta com as iniciaes F. S. E. M. á rua de Gervasio Pires n. 49, taverna, dos Srs Magalhães & Santos.

Furto

No dia 16 do corrente, ás 3 horas da tarde, furtaram do sobrado á rua de S. Francisco n. 8, um papagaio fallador em gaiola com corrente. Gratifica se a quem der noticia.

Capachos de esparto

Pintados, de diversos tamanhos, vendem por preço sem competencia Martins Capitão & C. com armazem de molhados á rua estreita do Rosario numero 1.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira que seja perita e durma em casa do patrão ; na rua de Riachuello n. 57, portão de ferro.

Semente de carrapato

Compra se á fabrica Apollo : na rua do Hospicio n. 79.

Vinho do Ganchés

Chegou nova remessa de vinho puro : venham antes que se acabem, á rua da Imperatriz n. 26.

Luz brilhante, sem Fumo

OLEO AROMATICO

Hygienico e Economico

PARA LAMPARINAS

MARTINS & BASTOS

Pernambuco

NUMERO TELEPHONICO : Nº 33

Agua florida. Extrahida de flores brasileiras pelo seu delicado perfume, suavidade e suas propriedades beneficas, excede a tudo que neste genero tem apparecido de mais celebre.

Tonico americano.— E' a primeira das preparações para a conservação dos cabellos. Extingue as caspas e outras molestias capillares, faz nascer os cabellos, impede que embranqueçam e tem a grande vantagem de tornar livres de *habitantes* as cabeças dos que os usam.

Oleo vegetal· Composto com vegetal innocente, é preparado para amaciar, fortificar e dar brilho aos cabellos.

Agua dentifricia. Excellente remedio contra a carie dos dentes, fortifica as gengives e faz desapparecer o máo halito.

Vende-se nas principaes casas desta cidade e na fabrica de oleos vegetaes á rua da Aurora n. 161.

TELEPHONE N 33

Tricofero de Barry

Garante-se que faz nascer e crescer o cabello ainda aos mais calvos, cura a tinha e a caspa e remove todas as impurezas do casco da cabeça. Positivamente impede o cabello de cahir ou de embranquecer, e infallivelmente o torna espesso, macio, lustroso e abundante.

Agua Florida de Barry

Preparada segunda a formula original usada pelo inventor em 1829. E' o unico perfume no mundo que tem a approvação official de um Governo. Tem duas vezes mais fragrancia que qualquer outra e dura o dobro do tempo. E' muito mais rica, suave e deliciosa. E' muito mais fina e delicada. E' mais permanente e agradavel no lenço. E' duas vezes mais refrescante no banho e no quarto do doente. E' especifico contra a frouxidão e debilidade. Cura as dores de cabeça, os cansaços e os desmaios.

Xarope de Vida de Reuter No. 2.

ANTES DE USAL-O. DEPOIS DE USAL-O.

Cura positiva e radical de todas as formas de escrofulas, Syphilis, Feridas Escrofulosas, Affecções, Cutaneas e as do Couro Cabelludo com perda do Cabello, e de todas as doenças do Sangue, Figado, e Rins. Garante-se que purifica, enriquece e vitalisa o Sangue e restaura e renova o systema inteiro.

Sabão Curativo de Reuter

Para o Banho, Toilette, Crianças e para a cura das molestias da pelle de todas as especies e em todos os periodos.

Deposito em Pernambuco casa de Francisco Manoel da Silva & C.

CAL VIRGEM DE Jaguaribe. V. N R E

Cal virgem de Jaguaribe

Abriu se á rua do Bom Jesus n. 23, um armazem onde se vende constantemente a superior cal virgem de Jaguaribe, acondicionada em barricas proprias para o fabrico do assucar.

Esta cal, em nada inferior á que nos vem do estrangeiro, é vendida pelo preço fixo de 6$000 a barrica por contracto que fez o Sr. Vicente Nascimento com o Sr. José Costa Pereira proprietario do engenho Jaguaribe, cujas pedreiras lhe dá o nome

E' encarregado da venda unicamente nesta cidade o Sr Sebastião Bezerra, com escriptorio á rua do Bom Jesus n. 23.

Carne verde

A 280 rs. o kilo

Na rua da Guia n 11, superior qualidade.

Boa acquisição

Para quem quizer ganhar dinheiro

N'uma das principaes ruas desta cidade, negocia se uma padaria com todas as pertenças e em perfeito estado de conservação : a tratar na praça do Conde d'Eu n. 18.

Jardim das plantas

MONDEGO N. 80

Pretendendo-se acabar com as plantas que estão em vasos n'este jardim, vendem-se os sapotiseiros, muito grandes, e dando fructo a 2$000, laranjeiras muito grandes, para enxertar, a 6$000 a duzia, e sapotiseiros mais pequenos por barato preço.

GRANDE HOTEL PITOLA

ESPLENDIDO RESTAURANT

Este acreditado estabelecimento, ultimamente melhorado, está em condições de servir ao mais exigente hospede, para o que tem magnificas salas, quartos, banheiros e restaurant, encontrando-se n'este, além das mais exquisitas iguarias, a grande novidade

Ostras cheias á portugueza

(unica casa que as prepara) em todas as quartas e sextas-feiras, de 11 horas da manhã em diante.

PREÇOS RESUMIDISSIMOS

A actual gerencia é do Sr. IZIDORO ALVES PITOLO.

Rua da Madre de Deus n. 3, junto á Alfandega

ORIZA LACTE - CREME ORIZA - ORIZA VELOUTE

ESS-ORIZA — ORIZA TONICA — ORIZA-OIL — ORIZALINE

AVISO

aos Consummidores

DA

PERFUMARIA ORIZA

PARIS — 207, Rua Saint-Honoré, 207 — PARIS

OS PRODUCTOS DA PERFUMARIA ORIZA L. LEGRAND

devem seu successo e favor publico :

1º Ao cuidado escrupuloso com que são fabricados. 2º A sua qualidade inalteravel e á suavidade do seu perfume.

MAS SE IMITA OS PRODUCTOS DA PERFUMARIA ORIZA

sem attingir ao seu grão de delicadeza e perficição.

A apparencia exterior destas imitações sendo identica aos Verdadeiros Productos Oriza, os consummidores deverão se precaver contra este commercio illicito e considerar como contrafacção qualquer producto de qualidade inferior vendido por casas pouco honradas.

ORIZA — ORIZA

SAVON · ORIZA · VELOUTE

Remessa do Catalogo illustrado á pedido franqueado.

SEM CHEIRO NEM GOSTO DOS OLEOS ORDINARIOS

OLEO DE TERRA-NOVA de FIGADOS Frescos DE BACALHAU de HOGG

... efficacidade certa contra a Molestias do Peito, a Tisica, Bronquitis, Prisões de Ventre, Tosses chronicas, Affecções escrofulosas.

ADVERTENCIA. — Exiga-se no rotulo o sello-Azul do Estado francez.

HOGG. Pharmaceutico, 2, rua Castiglione, PARIZ, e principaes Pharmacias.

L. T. PIVER em PARIS

IMPORTADOR DE

Nova *PERFUMARIA* Extra-fina

AO

CORYLOPSIS DO JAPÃO

SABÃO .... ao CORYLOPSIS do JAPÃO	PÓ de ARROZ... ao CORYLOPSIS do JAPÃO
EXTRACTO ..... ao CORYLOPSIS do JAPÃO	BRILHANTINA.. ao CORYLOPSIS do JAPÃO
AGUA de TOUCADOR ao CORYLOPSIS do JAPÃO	OLEO .... ao CORYLOPSIS do JAPÃO
LOTION .... ao CORYLOPSIS do JAPÃO	POMADA...... ao CORYLOPSIS do JAPÃO

GRAGEAS de Ferro Rabuteau

Laureado do Instituto de França. — Premio de Therapeutica

O emprego em medicina de **Ferro Rabuteau** é baseado na Sciencia.

As Verdadeiras Grageas de Ferro Rabuteau são recommendadas nos casos de *Chlorose, Anemia, Palidas Cores, Corrimentos, Debilidade, Esgotamento, Convalescencia, Fraqueza das crianças, Depauperamento e Alteração do sangue* em consequencia de fatigas vigilias e excessos de toda a natureza. — Tomar 4 à 6 grageas dor dia.

Nem Constipação nem Diarrhea, Assimilação completa.

Elixir de Ferro Rabuteau recommendado as pesseas que não podem engulir engulir as grageas. Um calix de licor aos repastos.

Xarope de Ferro Rabuteau especialmente para as crianças.

1121 *Uma explicação detalhada acompanha cada frasco.*

Exigir o **Verdadeiro Ferro Rabuteau** de **CLIN & Cia**, de **PARIS**, *que se encontra em casa dos Droguistas e Pharmaceuticos.*

PERFUMADOS SULFUROSOS SABONETES A.º MOLLARD

1º HYGIENICOS para TOUCADOR da PELLE e para FAZER a BARBA

Estes Sabonetes A.º Mollard Perfumados, *os mais finos do Mundo são excellentes contra as Affecções da pelle e as Picadas*

DE MOSQUITOS.

Oppondo-se a acção dos Miasmas e Microbios do ar e das aguas são necessarios contra as molestias contagiosas e epidemicas.

LEIA-SE A BROCHURA EXPLICATIVA

Exije-se a Marca de Fabrica A.º MOLLARD

VENDE-SE EM TODA A PARTE NAS DROGUERIAS, PHARMACIAS E PERFUMARIAS

A. JOUBERT, Successor, Pharmaceutico de 1ª Classe 8, Rua des Lombards em PARIZ.

2º MEDICINAES e CRÊME de BARÈGES para FRICÇÕES e BANHOS

Sabonete de Alcatrão, sab. Phenicado.

Deposito—Na drogaria de Francisco Manoel da Silva & C. Rua do Marquez de Olinda n. 23.

TINTURA DE SALSA CAROBA E MANACÁ

ELIXIR DEPURATIVO DO SANGUE

PREPARADO DO PHARMACEUTICO

EUGENIO MARQUES DE HOLLANDA.

Approvada e privilegiada pela Junta de Hygiene do Rio de Janeiro, e pela da Republica Argentina e autorisada por decreto Imperial de 18 de Dezembro de 1871

Para o tractamento radical

Rheumatismo, Canceros, Bobas, Impigens e todas as molestias que tenhão sua origem na impureza do sangue devida a syphilis.

USO PARA ADULTOS

Um pequeno calice só ou com agoa, duas ou tres vezes por dia conforme a intensidade do mal.

Deverá ser reputado falso o preparado cujo rotulo não levar a chancella do seu autor

LABORATORIO CENTRAL DE PRODUCTOS MEDICINAES

DA FLORA BRASILEIRA

14 Rua do Visconde do Rio Branco 14

RIO DE JANEIRO

Deposito—Na drogaria de Francisco Manoel da Silva & C. Rua do Marquez de Olinda n. 23.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de conducta affiançada : na rua da Concordia n. 165.

AMA

Precisa se de uma ama que engomme com perfeição ; na rua do Marquez do Herval n. 10.

A PEPTONA

Sob a forma do **VINHO de PEPTONA** preparado por **Defresne** de Paris, é um medicamento que muito contribue para facilitar as funcções do estomago, e regularisa a digestão, unico meio de favorecer a nutrição do doente.

Sem numero de experiencias feitas pelos mais afamados medicos de Paris e outros paizes demonstraram a efficacia do **VINHO DE PEPTONA DEFRESNE**; na impossibilidade em que estamos de reproduzir todas as suas cartas, limitamo-nos a apresentar aqui a carta dirigida ao Snr Defresne por um facultativo, cujo nome e a fama são bem conhecidos pelo mundo medical.

Diz o Dr Zuillet ao Snr Defresne:

Senlis, a 29 de Março de 1882.

« Tenho o gosto de lhe manifestar a satisfação que tive com a sua Peptona, pelos bons resultados que com ella alcancei nos casos graves em que a tenho empregado.

« Sempre quando tive de tratar um estomago cansado, doente ou com más digestões, a sua preparação allivio o doente, melhorando-lhe as funcções digestivas, e muitas mulheres idosas, outras anemicas e meninos rachiticos devem a saude ao uso da Peptona. Por isso é que considero como um verdadeiro dever o recommendal-a, os meus doentes n'um grande numero de casos.

« Tenho praticado como medico pratico durante os annos de 1851 a 1860, periodo em que a necessidade de digerir os alimentos, immediatamente consumidos era menos imperiosa de que hoje; então as constituições eram mais vigorosas, sanguineas, energicas e dotadas d'um robusto appetite, favorecidas por uma grande abundancia de succos gastricos que provocava a prompta transformação dos alimentos mais refractarios.

« Hoje, porém, já que os estomagos debilitados carecem de energia, é conveniente lançar mão de todas as substancias que facilitam a digestão, como, por exemplo, de sua Pancreatina.

« O preceito de hygiene mais importante, porém mais desprezado é este : *Gastar muito para reparar muito.* E' este o segredo da saude, e durante muito tempo os meus estudos tiveram este assumpto por principal objecto; além d'isso, a minha situação de medico na Repartição de Beneficencia d'esta cidade, em que os escrofulosos e lymphaticos abundam fora de medida me permittem fazer muitas felizes applicações de seus excellentes productos. »

Acha-se o deposito de tão valioso medicamento nas Pharmacias e Drogarias d'essa cidade. E' preciso cuidar em reconhecel-o e não aceitar as imitações, exigindo qual seja o verdadeiro VINHO DEFRESNE.

CURA CERTA

de todas as Affecções pulmonares

MEDALHA de OURO — PARIS 1885

BRONCHITES · TISICAS · CATARROS

CAPSULAS CREOSOTADAS do Dr. FOURNIER

Unicas Premiadas

Na Exposição de Pariz em 1878

EXIJA-SE A BANDA DE GARANTIA FIRMADA *Fournier*

Todos aquelles que soffrem do peito, devem experimentar as Capsulas do Dr. FOURNIER.

Depositarios em Pernambuco : FRANCISCO M. da SILVA & Cª.

PILULAS do Dr CRONIER

de IODURETO de FERRO e de QUININA

TRINTA ANNOS de bom Exito tem demonstrado a efficacia ... d'estas Pilulas, que ... todos os elementos ... para a regeneração do sangue.

Pelas suas propriedades tonicas e reparativas...

O IODURETO de FERRO e de QUININA é o medicamento ... contra as

Dôres de Estomago — Chlorose — Anemia Perda de appetite Cansaço—Empobrecimento do Sangue Affecções escrofulosas, etc.

Deposito Geral : 9, rua de Grenelle-Saint-Germain, PARIZ. Em Pernambuco : FRANCO M. da SILVA & Cª.

CREME de VOUGEOT

Especialidade de Cassis

Ca JUSTIN DEVILLEBICHOT

DIJON (Côte-d'Or) França.

12 Medalhas nas Exposições de :

PARIZ 1855, 1860, 1867 (Exposição Universal)
DIJON 1858 (Medalha de Honra), 1863
LONDRES, MACON 1850 — BORDEAUX 1859, 1865
DOURO 1859 — BESANÇON, TROYES 1863

Depositarios em Pernambuco : Francº M. da SILVA & Cª.

DOENÇAS do ESTOMAGO

DIGESTÕES DIFFICEIS

Dyspepsias, Gastralgias, Anemia, Perda de Appetite, Vomitos, Diarrhea, Debilidade das Crianças

CURA SEGURA E RAPIDA PELO

ELIXIR GREZ

TONICO-DIGESTIVO

com *Quina, Coca e Pepsina*

Adoptado em todos os Hospitaes

MEDALHAS NAS EXPOSIÇÕES

PARIS, r La Bruyère, 34, e em todas as Pharmacias.

Pós BLANC DES GRACES

Estes Pós dão ao rosto a bella alvura vaporosa que fez a reputação das *Bellezas da Antiguidade.*

L. PANAFIEU & Cie

Paris, rue Rochechouart, 70.

Depositarios em Pernambuco : Francº M. da SILVA & Cª.

CONTRA

Defluxos, Grippe, Bronchites, Irritações do Peito, o XAROPE e a PASTA peitoral de NAFÉ de DELANGRENIER de uma efficacia certa e verificada por Membros da Academia de Medicina da França. Sem *Opio, Morphina* nem *Codeina* dá-se sem receio ás crianças affectadas de Tosse ou Coqueluche.

PARIS, rua Vivienne, 53, PARIS

E EM TODAS AS PHARMACIAS DO MUNDO.

SUSPENSORIO MILLERET

Elastico, com ligaduras debaixo das coxas. *Para evitar as falsificações, exigir a firma do inventor, estampada em cada suspensorio.*

REGISTRADO FUNDAS DE TODOS OS SYSTEMAS

MEIAS PARA VARIZES

MILLERET, LE COMBRUX, successor, Paris, 49, r. J.-J. Rousseau

Aviso

O abaixo assignado participa que mudou o seu escriptorio de agenciar cargas para suas embarcações, para a rua do Tuyuti n. 12, outr'ora da Lapa. Recife. 13 de Setembro de 1886.

Bartholomeu Lourenço.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 14 a 16 annos, que dê fiador de sua conducta ; no largo do Mercado n. 13.

AMAS

Precisa-se de duas amas, uma para engommar e outra para cosinhar ; na rua Imperial n. 42.

Peitoral de Cambará

(5)

PREÇOS

Nas agencias : frasco 2$500, 1/2 duzia 13$ e duzia 24$000.

Nas sub agencias : frasco 2$800, 1/2 duzia 15$000 e duzia 28$000.

Agentes e depositarios geraes em toda a provincia - Francisco M. da Silva & C., á rua de Marquez de Olinda n. 23.

Instrucção publica

O delegado litterario de Vicencia, conteste, se póde, com documentos serios, a publicação inserta no Diario de hontem, sob a epigraphe acima.

Recife, 6 de Setembro de 1886.

A voz da moral.

Agradavel e util festa do hospital portuguez

Pedro Antunes & C. apresentam mais uma vez a sua humilde chapa para não esquecer, e pedem em reserva ás Exmas. Sras. para lançarem suas vistas ao toilette reservado, pois á ultima hora não haverá mais tempo para comprar um par de luvas de seda de côr ou preta, punho alto ou baixo, um bonito e elegante leque de seda ou qualquer outra qualidade. Ah! já me lembro ! ! E os bicos de cores que é preciso reformar aos brancos, tambem os pentes com vidrilhos, as tranças com vidrilhos de cores, e as indispensaveis fitas largas e estreitas para os laços da ultima hora, bonitas meias arrendadas, brancas e de cores. Em resumo um frasquinho com extrato Guerlain, e muitas outras cousas, que por falta de espaço e tempo, confiamos aos bons cuidados das amaveis leitoras. Não esquecendo que é o Pedro Antunes & C. do 63 á rua Duque de Caxias

Nova Esperança

CASA FELIZ

Dos 100:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assignado vendeu da 1ª parte da 2ª loteria extrahida hoje, 15 do corrente, os seguintes premios ; de 2:000$ em o n. 10101, de 1:000$ em os ns. 12434 e 17757, de 500$ ns. 7602, 7901 e 15611.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 2ª parte da 1ª loteria a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá a 22 do corrente.

Preços

De cada vigessimo	1$000
Em porção de 100$ para cima	900

Antonio Augusto dos Santos Porto

A VENTUROSA

Aos 100:000$000

BILHETES GARANTIDOS

16-Rua do Cabugá-16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantido as dezenas de 13,741 á 13,750 com 60$, e 22,388 com 500$000 da 1ª parte da loteria.

Acham-se á venda os venturosos bilhetes garantidos da 2ª parte da 1ª loteria da provincia em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife que se extrahirá quarta feira 20 do corrente.

Preços

1 Vigesimo	1$000

Sendo quantidade superior a 100:000

A dezena	9$000

Joaquim Pires da Silva

Pinho resina

de 3X7 até 3X12.

Pinho branco (da Suecia)

de 3X7 até 3X12.

Cimento inglez

VENDEM

Fonseca Irmãos & C.

Barbeiro

Precisa-se de um official de barbeiro : na rua do Livramento n. 17.

Aos senhores de engenho e outros

Tomem nota

Trilhos para engenhos

WAGONS PARA CANNA

Locomotivas

Machinismo completo para engenhos de todos os tamanhos

Systema aperfeiçoado

Especificações e preços no escriptorio dos agentes

Browns & C.

N. 5 Rua do Commercio

N. B Além do acima B & C., tem catalogos de ... implementos necessarios á agricultura, como tambem machinas para descaroçar algodão, moinhos para café, trigo, arroz e milho ; cerca de ferro galvanisado excellente e modico em preço, pessoa nenhuma pode trepal-a, nem animal quebral-a.

Casa para alugar

O segundo andar da rua larga do Rosario n. 37 esquina defronte da igreja ; a tratar no pavimento terreo.

Aluguel 16$000

Aluga se a casa terrea n. 22 da rua do Nascente, proxima á matriz de S. José, com 3 quartos, quintal e cacimba, e concertada de novo ; a tratar em Fora de Portas, rua do Pilar n. 56, taverna, até as 11 horas da manhã, ou depois das 4 horas da tarde.

Aos doentes dos olhos

Cura certa em 48 horas das inflammações recentes dos olhos, pelo colyrio preparado por José Pedro Rodrigues da Silveira.

Emprega-se este poderoso colyrio sempre com grandes vantagens, nas seguintes molestias:

Ophtalmias agudas, purulentas e chronicas, conjunctivites, etc., etc.

Deposito geral, na drogaria de Faria Sobrinho & C., rua do Marquez de Olinda n. 41.

Para informações, sedirijam á livraria Industrial á rua do Barão da Victoria n. 7, ou á residencia do autor, á rua da Saudade n. 4.

Pilulas purgativas e depurativas de Campanha

Estas pilulas, cuja preparação é puramente vegetal, teem sido por mais de 20 annos aproveitadas com os melhores resultados nas seguintes molestias: affecções da pelle e do figado, syphilis, boubões, escrofulas, chagas inveteradas, erysipelas e gonorrhéas.

Modo de usal-as

Como purgativas: tome-se de 3 a 6 por dia, bebendo-se após cada dóse um pouco d'agua adoçada, chá ou caldo.

Como reguladoras: tome-se um pilula ao jantar.

Estas pilulas, de invenção dos pharmaceuticos Almeida Andrade & Filhos, teem *veridictum* dos Srs. medicos para sua melhor garantia, tornando-se mais recommendaveis, por serem um seguro purgativo e de pouca dieta, pelo que podem ser usadas em viagem.

ACHAM-SE A' VENDA

Na drogaria de Faria Sobrinho & C.

41—RUA DO MARQUEZ DE OLINDA 41

Fumo desfiado do Rio-Novo Marca Mephistopheles

DE

Freitas Silva & C

O melhor e o mais puro que tem vindo a esta praça

UNICOS IMPORTADORES

Costa Lima & C.—Rua do Amorim n. 37.

Almeida Machado & C.—Rua da Madre de Deus n. 36.

José Antonio dos Santos—Rua do Marquez de Olinda n. 5 e rua Primeiro de Março n. 3.

Agua de Vidago

Em quartos e meias garrafas, vendem Faria Sobrinho & C. á rua do Marquez de Olinda n. 41

DEPOSITARIOS

Remedios que curam!

Sem dieta esem modificações de costumes

Laboratorio central, rua do Viconde do Rio-Branco n. 14

Esquina da rua do Regente—Rio de Janeiro

Especificos preparados pelo pharmaceutico Eugenio Marques de Hollanda

Approvados pelas juntas de hygiene da Côrte, Republicas do Prata e academia de industria de Pariz.

Elixir de imbiribina

Restabelece os dyspepticos, facilita as digestões e promove as ejecções difficies.

Vinho de ananaz ferruginoso e quinado

Para os chloro-anemicos, debella a hypoemia intertropical, reconstitue os hydropicos e beribericos.

Xarope de flor de arueira e mutamba

Muito recommendado na bronchite, na hemoptyse e nas tosses agudas ou chronicas.

Oleo de testudus ferruginoso e cascas de laranjas amargas

E' o primeiro reparador da fraqueza do organismo, na tysica.

Pilulas ante-periodicas, preparadas com a pererina, quina e jaborandy

Cura radicalmente as febres intermittentes, remittentes e perniciosas.

Vinho de jurubeba simples e tambem ferruginoso, preparados em vinho de cajú

Efficazes nas inflammações do figado e baço agudas ou chronicas.

Vinho tonico de capilaria e quina

Applicado nas convalescenças das parturientes uretico antefebril.

Deposito: Francisco Manoel da Silva & C.

Francisco Manoel da Silva & C.

23—RUA MARQUEZ DE OLINDA—23

E

Casa filial rua do Cabugá n. 12

Receberam novamente um esplendido sortimento de chapéos de sol de todas as qualidades, para senhora, lisos e bordados, grande variedade em cores; e para homem grande variedade em cabos inteiramente novos, chapéos para crianças, á chegar novo sortimento.

N. B. Fabricam-se e concertam-se chapéos de todas as qualidades, com perfeição e rapidez a maior possivel; pois cobre-se um chapéo em menos de uma hora.

Amostras levam se em qualquer parte.

Vende-se em grosso e a retalho

EMULSAO

DE

SCOTT

DE OLEO PURO DE

Figado de bacalhão

COM

Hypophosphitos de cal e soda

Approvada pela Junta de Hygiene e autorisada pelo governo

E' o melhor remedio até hoje descoberto para a **tisica bronchites, escrophulas, rachitis, anemia, debilidade em geral, defluxos, tosse chronica e affecções do peito e da garganta.**

E' muito superior ao oleo simples de figado de bacalhão, porque, além de ter cheiro e sabor agradaveis, possue todas as virtudes medicinaes e nutritivas do oleo, além das propriedades tonicas reconstituintes dos hypophosphitos. A' venda nas drogarias e boticas.

Deposito em Pernambuco

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com muita pratica de molhados: a tratar na rua da Aurora n. 113.

Sitio

Aluga-se o sitio da travessa de João de Barros n. 6, com boa casa de morada, bastantes fructeiras e baixa para capim; trata-se na rua da Imperatriz n. 14, camisaria.

PINHO DE RIGA

de 3X9, 4X9 e 3X12; vende-se na serraria a vapor de Climaco da Silva, caes Vinte Doua de Novembro n. 6.

22.—Rua do Bom Jesus antiga da Cruz

PASTILHAS

De ANGELIN & MENTRUZ

O Remedio mais efficaz e seguro que se tem descoberto ate hoje para expellir as Lombrigas.

ROQRUAYOL FRERES

Vende-se na Botica Franceza

VERMIFUGO DE B.A. FAHNESTOCK

Este remedio precioso tem gozado da acceitação publica durante cincoenta e sete annos, começando-se a sua manufactura e venda em 1827. Sua popularidade e venda nunca forão tão extensas como ao presente; e isto, por si mesmo, offerece a melhor prova da sua efficacia maravilhosa.

Não hesitamos a dizer que não tem deixado em caso algum de extirpar os vermes, quer em creanças quer em adultos, que se acharão afflictos destes inimigos da vida humana.

Não deixamos de receber constantemente attestações de medicos em favor da sua efficacia admiravel. A causa do successo obtido por este remedio, tem apparecido varias falsificações, de sorte que deve o comprador ter muito cuidado, examinando o nome inteiro, que devia ser

Vermifugo de B. A. FAHNESTOCK.

G. Laporte & C.

Com casa de commissões á rua do Imperador n. 46, 1º andar

VENDEM

Elixir dentifricio

Massa dentifricia

dos reverendos padres benedictinos de Soulac, o melhor dentifricio que tem vindo para o mercado (só ás duzias).

Anti-moustique Query para matar as morissocas, maruins, etc. (ás duzias).

Vinho de Champagne da afamada marca Moet & Chandon em garrafas e meias (só caixas).

Vinho de Champagne, marca Marquis de La Tour Byron (35 á 45$ a caixa) (só caixas).

Cognac, marca Hildebert (só caixas).

Vinagre aromatico, para a mesa, especialidade para familias, garantido puro de vinho branco (ás garrafas).

Salsa-parrilha fresca do Pará.

Eau de mélisse des Carmes, a preço de factura para liquidar 100 duzias vindas por engano (ás duzias).

Rob Lechaux, grande depurativo vegetal. (Somente aos senhores droguistas e pharmaceuticos).

Papel almasso duplo, liso, proprio para impressão de obras, etc., etc.

Papel para cartas, grande e variado sortimento, a preços nunca vistos neste mercado (em porção) todos os formatos, e os competentes **Enveloppes** tambem a preço sem competencia.

Cartões de visita de todos os formatos brancos e de phantasia, *cartões* para o commercio, em Cristol, framlim etc.

Tinta Blue-Black, *verdadeira* de Stephenson, recebida por remessas periodicas do proprio fabricante: preços inexcediveis de barateza.

Artigos de escriptorio taes como *livros em branco, copiadores, tintas, canetas, lapis, tinteiros* e todos os mais sempre vendidos a preços muito baratos *para negocio*.

Gomma arabica de *Adriano Maurin* frascos grandes e pequenos, em caixas de duzia.

Tinta de marcar a roupa, do mesmo fabricante.

A' rua do Imperador n. 46

VENDAS

— Vende-se diversas taboas de pinho e louro e um compartimento para escriptorio com duas portinhas, encanamento de gaz e um candieiro simples: a tratar na rua das Flores, casa de gaiolas.

— Vende-se um sobrado sito á rua de Mathias Ferreira, na cidade de Olinda: a tratar na mesma cidade com o Sr. Diogo Vianna á ladeira da Sé.

— Vende-se o hotel da rua da Assumpção n. 8 bem afreguezado, proprio para principiante, e o motivo da venda se dirá ao comprador; a tratar no mesmo.

Noivos e noivas

Encontrarão sempre na Graciosa, á rua do Crespo n. 7, uma variada collecção de objectos proprios para casamento, como sejam:

Capellas com véos, de 5$ a 25$000.

Grinaldas de flores de larangeira a 5$ e 6$.

Ligas de seda bra ca a 1$ e 2$000.

Luvas de pelica branca para senhora a 2$500 o par.

Ditas de dita para homem a 3$ o par.

Meias abertas de fio de Escossia para senhora a 2$000 o par.

Ditas de seda branca para senhora a 8$000.

Ditas de fio de Escossia, brancas, para homem a 1$500.

Leques brancos de setim, de 6$, 10$ e 15$000.

Gravatas brancas de cambraia a 800 rs.

Ditas ditas com laço a 1$000.

Ditas de setim branco a 1$500.

Duarte & C.

Viuvos e viuvas

Poderão ir á Graciosa, á rua do Crespo n. 7, que acharão sempre artigos proprios para luto, taes como:

Leques pretos de papel, setineta e setim.

Veltas, brincos, pulseiras e broches pretos.

Meias pretas, fitas, bicos de linho, lã e seda pretos.

Guarnições para camisa de homem.

Cadeias de fita, retros e metal, pretas.

Meias pretas para crianças.

Duarte & C.

A Revolução N. 48

A' rua Duque de Caxias, resolveu a vender os seguintes artigos com 25 % de menos do que em outra qualquer parte.

Setins damassé a 360 rs. o covado.

Gorgorinas de listrinhas a 360 rs. o covado.

Lãs com listrinhas a 640 rs. o covado.

Fustões de côres a 320 rs. o covado.

Merinós de côres a 900 rs., 1$000 e 1$200 o covado.

Merinós pretos a 1$200, 1$400, 1$600, 1$800 e 2$000 o covado.

Velludilhos lisos e lavrados a 1$000 e 1$200 o covado.

Palha de seda a 800 rs. o covado.

Cachemira bordada de seda a 1$500 o covado.

Lãs escossezas a 500 rs. o covado.

Cambraia com salpicos a 6$ rs. a peça.

Chitas escuras e claras a 240 rs. o covado.

Linhos escossezes a 240 rs. o covado.

Lãs com bolinhas a 640 e 500 rs. o cavado.

Gaze com bolinhas de velludo a 800 rs. o covado.

Linon com salpicos a 500 rs. o covado.

Grosdenaples pretos a 1$800, 2$000 e 2$500 o covado.

Zephiros listrados a 200 rs. o covado.

Cretones finos a 320, 360, 400 e 440 rs. o covado.

Setinetas modernas a 360, 400 e 440 rs. o covado.

Fustão branco a 320, 360, 400, 440, 500, 560, 600 e 800 rs. o covado.

Setinetas lisas a 400 rs. o covado.

Ditas lavradas a 500 rs. o covado.

Flanella de côr a 400 rs. o covado.

Flanella branca a 400 e 1$000 o covado.

Chapéos de sol de côres para senhoras a 7$500 um.

Chales de casemira finos a 9$000 um.

Fechús de lã a 2$000, 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000 um.

Tapetes para janella, piano, sofá e cama a 4$, 6$000, 7$000, 8$000 e 24$000 um.

Esguião amarello e pardo a 500 rs. o covado.

Casacos de laia a 12$000 um.

Lençoes brancos a 1$800 um.

Brim prateado a 600 rs. o covado.

Timões para meninos de 4 a 5 annos a 5$000 um.

Lenços a 2$000 rs. a duzia.

Colchas brancas a 1$800 uma.

Setins macão de cores 800, 1$200, 1$400, 1$600 e 2$000 o covado.

Setinetas brancas a 500 e 560 rs. o covado.

Cortinados bordados a 7$000, 9$000 e 16$000 o par.

Capellas e véos a 10$000 e 14$000 uma.

Colchas bordadas a 5$000, 6$000, 7$000 e 8$000 uma.

Espartilhos de couraça a 4$000, 5$000, 6$000 e 7$000 um.

Cortes de lã para vestidos a 20$000 um.

Algodão com duas larguras a 800 rs. o metro.

Cortes de casemira para calça a 3$000 um.

Bramante de linho a 1$800 o metro.

Dito de algodão a 1$200 o metro.

Toalhas felpudas a 4$000 e 6$000 a duzia.

Predios

Ha um sortimento variado de

Azulejos francezes

de padrões novos e muito solidos a 80$000 o milheiro

Na loja de Louça de

J. DE A. VEIGA & C.

Rua larga do Rosario

Maduro

Vinho puro da uva

O que póde haver de melhor para mesa, em barris e a retalho: Poças Mendes & C., á rua estreita do Rosario n. 9.

Cabriolet

Vende-se um em perfeito estado e por preço commodo; á tratar na rua Duque de Caxias n. 47

Pouco capital

Vende-se o estabelecimento de molhados á rua de S. João n. 5, de pouco capital, bem local, aluguel de casa barato, negocio proprio para principiante, dá-se livre e desembaraçado, conforme o ajuste: a tratar no mesmo.

VAPOR

e moenda

Vende-se um bom vapor e moenda com pouco uso; a vêr no engenho Timbó-assú, muito perto da estação do mesmo nome; a tratar na rua do Imperador n. 46, 1º andar.

Almanack da provincia 1886

Um volume com 496 paginas

2$000

A' venda na casa editora. Livraria Parisiense n. 7 A, rua Primeiro de Março n. 7 A, Industrial Economica de G. Laport & C. e Cardoso Ayres.

Salpicões e vinho verde branco e tinto

Recebeu Antonio Duarte á rua da União n. 54, confronte a estação: tornam-se recommendaveis estes artigos por ter recebido de casa particular de Portugal, razão por que garante ser especialidade; assim como tem carne e queijos do sertão por preço muito modico; o mesmo vinho tambem se vende em casa de Bernardino Duarte á rua da Florentina ns. 2 e 3½, em retalho e ancoras. Na mesma compra-se uma balança decimal, grande.

Seraphina

Vende-se uma seraphina novamente remontada, propria para igreja; a tratar com Leoncio & Muniz á rua da Imperatriz n. 43.

Boa acquisição

Vende-se a armação e bemfeitorias da loja de fazendas á rua do Livramento n. 10, com garantia da casa, por ter o proprietario do estabelecimento de retirar-se para fóra da cidade; a tratar na mesma loja.

Monteiro

Vende-se ou arrenda-se annualmente uma boa casa com bastantes commodos para familia, tendo agua e gaz encanados, com um bom quintal todo murado, com algumas arvores fructiferas e com sahida para o rio, por preço muito razoavel: quem precisar dirija-se á rua Duque de Caxias n. 117, que achará com quem tratar.

Venda do hotel e hospedaria Estrella do Norte, rua Thomé de Souza n. 8

O proprietario deste hotel, tendo de retirar-se para a Europa por incommodo de saude, vende-o por preço commodo ou admite um socio.

Liquidação

Vende-se portões de ferro, gradeamento para cima de muro, jardins e terraço, bandeiras de ferro para portas exteriores e interiores, de todas as qualidades, gallinheiro de ferro, carroça para bois e cavallos, carrinhos de mão e rodas para carroças, por preço commodo: no largo do Forte n. 4, defronte do quartel das Cinco Pontas, officina de ferreiro.

Loja Camacan

Miudezas

Ferreira de Souza & C., tendo resolvido vender todos os seus artigos de miudezas por menos que em outro qualquer estabelecimento, avisam ás Exmas. senhoras que appareçam neste estabelecimento para assim se convencerem dos preços que contam de fazer:

Oleo oriza verdadeiro a 900 rs., linha para machina a 900 rs. a duzia. agulhas finas a 60 rs., pacotes com tres sabonetes 400 rs., um pão de sabonete fino 700 rs., meias finas para senhora a 700 rs. o par.

Lindo sortimento de bicos finos a 1$200, 1$500, 1$800 e 2$500 a peça, leques finos a 3$500, 5$, 5$500 e 6$.

Espartilhos finos a 4$500, 5$500 e 7$500.

Luvas finas de seda a 1$800, 2$, 2$500, 3$ e 3$500.

Grampos para chapéos o que ha de mais barato.

Bicos pretos com vidrilho.

Alfinete a 60 rs. a carta, fitas modernas lisas e bordadas, o que ha de mais fino.

Sabonetes de Reuter, o que ha de melhor para a pelle, a 900 rs. um, tinta fina para marcar roupa a 800 rs. o frasco, lenços brancos finos a 1$500 a duzia, lindo sortimento de broche para senhora.

Alem deste annuncio teem muitos artigos de moda, que estão vendendo barato.

Rua Duque de Caxias n. 66

Para engenhos

Cal nova de Lisboa.

Potassa da Russia.

Oleo de mocotó.

Azeite de carrapato.

Graxa em bexigas.

Vendem Abrantes & C., á rua do Bom Jesus numero 48.

WHISKY

ROYAL BLEND marca VIADO

Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brazil.

BROWNS & C., agentes

Novas lãsinhas

A 320 e 400 reis o covado

Acabam de chegar para a loja da rua da Imperatriz n. 32, um grande e bonito sortimento de lãsinhas de cores para vestidos, sendo fazenda de muita phantasia, com cores claras e escuras, e liquidam-se a 320 e 400 reis o covado, por haver grande porção na loja de Pereira da Silva.

Papoula & C.

N. 18—Rua do Cabugá—N 18

Tem

Luvas de pellica, pelle de cão, camurça, seda fio d'Escossia e casemira.

Agua florida e Tricofero de Barry.

Sabonete diversos e curativo de Reuter.

Cambraias lisas, bordadas e abertas.

Camisas e ceroulas de flanella e meia de lã.

Camisas sem collarinhos e sem punhos s/c e/p c/c e c/p.

Collarinhos, punhos, meias, plastrons, mantas, gravatas de laço.

Lenços, espartilhos, penteadores em cambraia, vestidos de cambraia bordados, bolças tapetes, fixús de seda e de lã, casacas elasticos, casacas de casemira grenadine de seda e todas de seda.

Alpacas de seda a 600 rs o covado.

A' Florida

Rua Duque de Caxias n. 103

Chama-se a attenção das Exmas. familias para os preços seguintes:

Luvas de seda preta a 1$500 o par.

Cintos a 1$500.

Punhos e collarinhos de cores para homem a 1$000.

Idem para senhora a 1$500.

Grampos invisiveis a 60 rs. o masso.

Luvas de seda côr granada a 2$, 2$500 e 3$ o par.

Suspensorios para menino a 500 rs.

Idem americanos para homem a 3$.

Meias de Escossia para criança a 240 rs. o par.

Leques de papel com corrente a 1$.

Fitas de velludo n. 9 a 600 rs, n. 5 a 400 rs. o metro.

Lenços de esguião a 1$500 a duzia.

Albuns de 1$500, 2$, 3$, até 8$.

Ramos de flores finas a 1$500.

Luvas de Escossia para menina, lisas e bordadas, a 800 e 1$ o par.

Porta-retrato a 500 rs., 1$, 1$500 e 2$.

Pentes de nikel a 600 rs., 700 e 800 rs. um.

Rosetas de brilhantes chimicos a 200 rs. o par.

Guarnições de idem idem a 500 rs.

Anquinhas de 1$500, 2$, 2$500 e 3$ uma.

Plissés de 2 a 3 ordens a 400, 500 e 600 rs.

Bicos de cores com 12 jardas e 2 1/2 dedos de largura a 3$ a peça.

Idem com 4 dedos a 4$500 a peça.

Espartilho Boa Figura a 4$500.

Idem La Figurine a 5$000.

Bicos de alençon com 4 e 5 dedos de largura a 2$500 a peça.

Idem estreitinhos com 10 metros a 800 e 1$000 a peça.

Botões de phantasia a 200 rs. a duzia.

Para toilet

Sabão de areia a 320 rs. um.

Idem phenicado a 500 rs. um.

Idem alcatrão a 500 rs.

Idem de amendoa a 800 rs.

Idem de alface a 1$000.

Agua celeste a 2$000.

Agua divina a 1$500.

Agua Florida a 1$000.

Maccos de seda a 100 rs.

Meias brancas para senhora a 3$ a duzia.

BARBOSA & SANTOS

Taverna

Vende-se uma taverna: a tratar na rua do Camarão n. 17.

Vende-se

um moinho grande com pouco uso, para moer café: na rua larga do Rosario n. 12.

Obras de vime

Ultimo gosto

Modelo aperfeiçoado em cestas para compras, açafates, costureiras, cadeiras para crianças, etc., etc., vendem por preços commodos Martins Capitão & C., em seu armazem de molhados á rua estreita do Rosario n. 1.

Malvasia

Vinho proprio para senhoras

Em barris e a retalho: Poças Mendes & C., á rua estreita do Rosario n. 9.

Tecidos de linho

A 500 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se um bonito sortimento de fazendas de linho para vestidos, tendo largura de chita franceza, com muito bonitas côres e palminhas bordadas, é pechincha a 500 reis o covado, na loja de Pereira da Silva.

Jerusalem

Vende-se uma parte do engenho Jerusalem, sito na freguezia de Beribiba..., perto da estação do Aripibú, limita com o engenho Vicente Campello; a tratar na rua do Bom Jesus n. 1.

CARNEIRO DA CUNHA & C.

GRANDES NOVIDADES

59—RUA DUQUE DE CAXIAS—59

Explendido sortimento dos melhores tecidos em lã para vestidos, desde 400, 500 rs. até 1$000 e 1$200 o covado!

Cachemiras de uma só côr, duas larguras, a 1$000, 1$400 e 1$800.

Lindos desenhos em failes, a 460 e 500 rs., o covado!

Bonita escolha em setins de côres, desde 800 rs. a 2$000 o dito!

Merinós de todas as côres e preto, sortimento sem competencia, desde 900 rs. a 1$000; do melhor que se possa desejar.

Esguião pardo e amarello para vestido a 460, 500 e 600 rs. o covado!

Riquissimos cortinados, todos bordados, para cama de casal a 9$000, para janella a 6$500.

Velludilhos de todas as côres a 1$000, 1$200 e 1$500, o covado!

Guarnições de crochets para cadeiras e sofá a 8$000.

Meias arrendadas para senhoras a 8$000, a duzia!

Camisas inglezas para homem a 36$000, a duzia!

Cheviots pretos superiores a 3$500 e 4$000, o covado!

Lindos chapéos para senhoras a 6$000 e 8$000 e para crianças a 3$500 e 4$000.

Luvas de seda, leques, colarinhos, fichús, lenços de seda e muitos artigos que serão lembrados á presença das Exmas. leitoras.

CARNEIRO DA CUNHA & C.

59—Rua Duque de Caxias—59

Aos 1.000:000$000

200:000$000

100:000$000

GRANDE LOTERIA

DE 3 SORTEIOS

Em favor dos ingenuos da Colonia Orphanologica Isabel

DA PROVINCIA DE PERNAMBUCO

Extracção: no dia 15 de Dezembro de 1886.

O thesoureiro, Francisco Gonçalves Torres

CHAPELARIA VICTORIA

Sedas, setins, frocos, véos e fitas

Chapéos e chapelinas

36 A 40—PRAÇA DA INDEPENDENCIA—36 A 40

B. S. CARVALHO & C.

Proprietarios deste bem conhecido estabelecimento partecipam as Exmas. familias e ao publico em geral, que mensalmente recebem das principaes casas em Paris e Manchester o que de melhor e de apurado gosto ha em chapelinas e chapéos para senhoras e meninas e das primeiras fabricas de Hamburgo o que ha de melhor em chapéos para homens e crianças, e muitos outros artigos concernentes á chapelaria.

Flôres artificiaes para ornamento de salas.

Plumas, digrettes, pompons, azas, passaros e grampos

200,000:000

LOTERIA

DAS

ALAGOAS

CORRE NO DIA 21 DE SETEMBRO

INTRANSFERIVEL! INTRANSFERIVEL!

O portador que possuir um vigesimo desta importante loteria está habilitado a tirar....... 10:006$000.

Os bilhetes acham-se a' venda na Casa Feliz, praça da Independencia ns. 37 e 39.

Corre no dia 21 de Setembro 1886, sem falta

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 2 DE SETEMBRO DE 1886

PRESIDENCIA DO SR. GOMES DE CASTRO 1.° VICE-PRESIDENTE

(Continuação)

O Sr. Coelho Rodrigues diz que a denuncia declarou não ajuntar documentos porque os factos eram conhecidos da camara dos deputados. Teve razão em dizer que os documentos eram conhecidos porque foram enviados á camara e publicados no *Diario Official* de 28 de Maio de 1885; tem razão a commissão porque quer saber o que se passou depois de 1885; não tem razão o Sr. Affonso Penna porque os factos são conhecidos. O que cumpre examinar é se o contrato feito pelo ex-ministro foi lesivo e lle é criminoso, se não foi então o denunciante não tem razão.

O Sr. Cesario Alvim como membro do partido liberal com exercicio da commissão especial que tem de interpor parecer sobre s denuncia dada contra o conselheiro Carneiro da Rocha, seu co-religionario, membro do gabinete de 6 de Junho, não póde deixar de acudir com uma explicação pessoal sobre a sua attitude na commissão.

Ouvindo a seus honrados collegas de commissão sobre a conveniencia, mesmo para o illustre denunciado, de serem presentes todos os documentos relativos ao Waring Brothers,, annuio á requisição feita de taes documentos, assignando o parecer.

Está convencido da lizura e integridade do ex-ministro da agricultura do gabinete de 6 de Junho e pois tem como certo que o exame de seu acto, salvo provas em contrario, só poderá aproveital-o. Depois, caberá á commissão tambem o dever de examinar os fundamentos em que se estribou o actual gabinete para solicitar pagamento de uma indemnisação que á sua sombra foi pelo parlamento julgada carecedora de base.

Em um paiz como o nosso de habitual e damnosa condescendencia, acha conveniente que se dê caracter de seriedade a negocios como o de que se trata.

A discussão fica adiada pela hora.

ORDEM DO DIA

Procedendo-se a votação do parecer da 1ª commissão de inquerito, sobre a eleição do 6º districto do Pará, é approvado e reconhecido deputado o Sr. Samuel Mac Dowell, que achando-se na ante sala é introduzido com as formalidades do estylo, presta juramento e toma assento.

Procede-se á votação dos seguintes artigos do orçamento da receita geral do imperio, cuja discussão ficou encerrada na sessão anterior. Foram approvados com uma emenda da commissão:

« Art. 2.° O governo fica autorisado a emittir bilhetes do thesouro até a somma de 16,000:000$, como antecipação da receita no exercicio desta lei.

« Paragrapho unico. Continuam a vigorar a autorisação, conferida ao governo no art. 2°, paragrapho unico da lei n. 3,018 de 5 de Novembro de 1880, relativamente á conversão da divida fluctuante em consolidada, interna ou externa, no todo ou em parte.

« Se no uso dessa autorisação forem emittidas apolices a juros de 5 %. poderá o governo destinar 1 % para a amortização. »

Emenda da commissão do orçamento:

« O paragrapho unico (como na proposta), supprimida, porém, a ultima phrase— Se no uso, etc.

« Art. 3.° E' concedida ao governo a faculdade de receber e restituir os dinheiros das seguintes origens:

« Emprestimos do cofre de orphãos.

« Bens de defuntos e ausentes, e do evento.

« Premios de loterias.

« Depositos das caixas economicas.

« Depositos dos montes de soccorro.

« Depositos de diversas origens.

« O saldo, que produzirem esses depositos, será empregado nas despezas do Estado; e se as sommas restituidas excederem ás entranas pagar-se hea differença com a renda ordinaria.

« O saldo ou excesso das restituições será contemplado no balanço sob o titulo respectivo, conforme o disposto no art. 41 da lei n. 628 de 17 de Setembro de 1851.

« Art. 5.° Ficam revogadas as disposições em contrario. »

O projecto assim adoptado passa á 3ª discussão.

« O Sr. Rodrigues Silva requer e a camara approva dispensa do interticio para que o projecto entre amanhã em 3ª discussão.

O Sr. Affonso Celso Junior diz que o *Diario Official* não publicou na ordem do dia - os additivos e pergunta quaes os additivos que se discutem, se entram tambem os apresentados na despeza, porque a ser assim terão estes mais uma discussão.

O Sr. Presidente diz que deu-se a falta na publicação da ordem do dia e que em 3ª discussão entram todos os additivos apresentados pela commissão e por diversos deputados

O Sr. Affonso Penna pede que a commissão dê parecer sobre emendas que presentou.

Entram em 2ª discussão os artigos additivos á receita geral do imperio.

O Sr. Henrique Salles vai tratar do imposto do sal e do quanto concorre a provincia de Minas para as rendas geraes, respondendo assim ao Sr. ministro da fazenda. Estranhou S. Exc. que os mineiros que têm imposto provincial do sal, combatessem o actual, esquecendo-se de que isto é mais uma razão para combater o que se propõe na receita.

Faz o historico deste imposto na provincia de Minas, que reduzido a tres foi agora elevado a quatro reaes por litro.

Com este imposto póde-se arrecadar mais algumas centenas de contos, mas as provincias ficarão desfalcadas, especialmente Minas e Rio-Grande do Sul, nas quaes muito soffrerá a sua principal industria, com a circumstancia de que com essa cobrança não se cobrirá o *deficit*. O governo não tem direito de pedir impostos senão depois de convencer que não póde absolutamente diminuir as despezas. Foi isto o que fez o governo italiano e por isso o povo sujeitou-se; no emtanto, entre nós sabe o povo que estes impostos são para pagamento de despezas que se vão crear.

Recorda quanto ao imposto do fumo fez definhar essa industria e pondera que accusam os liberaes de esbanjaderes deviam ter programma diametralmente opposto, pois do contrario não haveria necessidade de mudança politica.

Vota não só contra o imposto do sal como contra o de bebidas alcoolicas.

Respondendo aos deputados do Rio-Grande do Norte e Ceará que dizem ser o imposto sobre carnes salgadas estrangeiras é uma protecção á industria dessas provincias, diz que não é justo que para proteger uma industria se mate outra.

Pede ao nobre ministro que se não puder prescindir desse imposto, ao menos o diminua na proporção do preço do genero e conclue declarando que vota contra todos os impostos porque não tem direito de pedil-os o governo que não soube ou não pô de diminuir as despezas, o que estava nos planos do Sr. ministro da fazenda e que foram contrariados.

O Sr. Ferreira Vianna vai justificar uma emenda que apresentou em beneficio de uma sociedade de beneficencia e se já não fosse questão vencida trataria dos 5 % addicionaes. Pondera que ha muito tempo os homens mais attentos aos negocios, publicos consideravam muito na importancia do crescimento da nossa divida e no perigo do recurso ao credito, e no entanto a divida cresce e na proporção do seu crescimento vem a difficuldade de diminuir o *deficit*.

Falla-se em emprestimos; mas estes não são mais do que impostos, pois pelo menos os trazem nas entranhas porque augmentam a verba para pagamento de juros.

A proposito do credito lembra a opinião de um escriptor inglez que diz que este matará o estado ou estado o credito. Recordando épocas anteriores do afan embora generoso de melhoramentos, lembra que teve occasião de dizer que reparassem não ter o carneiro duas, mas uma só pelle.

O actual presidente da camara, infelizmente ausente, foi o mais implacavel inimigo desta politica de audacia, no entanto quanto mais vehemente era a opposição, mas nella se proseguia.

Referindo-se á situação actual diz que emquanto outros a julgam horrorosa elle a julga salutar, porque não ha nada que melhor cure o mal que a dor, pois quem a sente trata de combatel-a.

Diz que não estamos diante de um mal a prevenir mas de uma situação difficil de reparar, e embora seja contrario a todos os impostos ha casos em que se os não pode dispensar.

Trata do imposto do sal, diz que as theorias em regra muito boas nem sempre são applicaveis e procura demonstrar que á provincia do Rio de Janeiro caberá a maior somma no pagamento do imposto.

O meio unico de vencer o *deficit* é o imposto; é preciso tirar do imposto o que não se pode arrancar da industria.

Vem á mesa, é lida e vai á commissão de orçamento a seguinte emenda:

« Fica o governo autorisado a despender da verba — Obras publicas — do ministerio da agaicultura, a quantia de 800:000$ com os estudos definitivos co melhoramento da barra da Laguna e com a construcção de uma estrada para cargueiros entre o ponto terminal da estrada de ferro D. Thereza Christina, no Tubarão, e o municipio de Lages, na provincia de Santa Catharina.

« Sala das sessões, 2 de Setembro de 1886. — Pinto Lima.

A discussão fica adiada pela hora.

Entra em discussão a seguinte interpellação do Sr. Matta Machado ao Sr. ministro dos negocios estrangeiros:

« 1° O governo de S. M. Britanica influenciou perante o governo imperial para promover nas comaras a votação de um credito de £ 70,000 para indemnisação a Waring Brothers, concessionarios da estrada de ferro da Victoria á Natividade?

« 2° Em que termos foi a reclamação sustentada por via diplomatica?

« 3° O governo imperial, depois da lei de 26 de Setembro de 1885, que no art. 1° § 7° revogou o decreto de 18 de Abril de 1885, julga ainda perfeito o direito de Waring Brothers á indemnisação reclamada e neste sentido comprometteu-se com o governo inglez a obter do parlamento os fundos necessarios?»

O Sr. Matta Machado diz que é adversario politico, intransigente, do Sr. presidente do conselho e da situação; mas não foi por isso que apresentou o interpellação. Deseja que o nobre presidente do conselho demonstre que os fóros da nação brasileira permaneceram illesos nesta questão.

Como membro do partido liberal, julgou dever offerecer ao governo uma occasião para dissipar os resceios de que está possuido o paiz, em virtude dos factos que se tem publicado, receios que o orador deseque sejam infundados.

O ministro da agricultura do gabinete de 6 de Junho, usando de uma autorisação legislativa, entendeu-se com os concessionarios da estrada de ferro da Victoria á Natividade, compromettendo-se a indemnisal-os pela recisão do contrato. Não é esta a occasião, diz o orador, de discutir se o decreto de 18 de Abril foi conveniente. Reserva-se para fazel-o quando fôr discutida a denuncia apresentada.

Na prorogativa do orçamento foi votado depois um artigo additivo annullando o contrato de 18 de Abril e mandando pagasómente os estudos O autor dessa emendar tinha por fim conseguir mais tarde do seu partido a construcção dessa estrada. A camara então julgou não só poder negar os fundos para a indemnisação como annullar o contrato. Assim negados os fundos e annullado o contrato os concessionarios que se julgaram prejudicados reclamaram do ministro da agricultura, que declarou que elles só tinham direito á importancia dos estudos.

O orador diz, que a camara tinha o direito de negar fundos e annullar o contrato de 18 de Abril; mas exhorbitou, não podia annullar o contrato de 1878, que devia prevalecer, annullado o de 18 de Abril de 1875, e Waring Brothers estavam no seu direito de exigir uma indemnisação.

Sorprendeu-o a emenda apresentada á ultima hora e votada de afogadilho mandando pagar as £ 70,000 a Waring Brothers, restabelecendo o acto de 18 de Abril.

Hontem para combater o ministerio de 6 de Junho votaram a emenda do orçamento revogando o contrato feito pelo Sr. Carneiro da Rocha, e que elle julgava ser o melhor meio de liquidar a questão. Hoje votam a indemnisação marcada nesse contrat. Convém que esta questão seja julgada de uma vez, para que todos não pareçam actores de uma comedia.

Apresentada na camara a emenda consignando £ 70,000 para o pagamento da indemnisação, espalhou-se que tinha havido pressão da legação ingleza, e no senado o nobre ministro de estrangeiros declarou que tinha havido reclamação. O orador crê que o governo tinha resolvido pagar antes da reclamação official.

Disse o nobre ministro de estrangeiros que não era necessario haver reclamação official para pagar; o orador diz que S. Exc. não devia pagar nem antes nem depois, devia ter dito ao ministro inglez que aconselhasse Waring a recorrer aos tribunaes.

Se Waring Brothers tivesse esgotado todos os recursos das nossas leis, seria então occasião de recorrer aos canhões.

Termina, perguntando em que termos foi feita a reclamação e em que termos foi aceita a intervenção, esperando que o nobre ministro demonstre que manteve illeza a dignidade do Imperio.

O Sr. Barão de Cotegipe — (Já publicado no n. 213.)

O Sr. Matta Machado obtendo uma prorogação da sessão por dez minutos, diz que o nobre ministro de estrangeiros soube manter, como dissera, a dignidade da nação.

Na defesa do contrato de 18 de Abril S. Exc. apresentou as mesmas razões que o orador, estando porém em contradicção com o Sr. ministro da agricultura que disse não ter palavras com que qualificar esse contrato.

O nobre ministro de estrangeiros reconheceu tambem que o corpo legislativo tinha exhorbitado. O orador não esperava que o acto do ministro de 6 de Junho fosse tão bem defendido pelo nobre presidente do conselho, cuja resposta o satisfez perfeitamente.

A discussão fica addiada pela hora.

O Sr. Presidente dá a ordem do dia para 3.

SESSÃO EM 3 DE SETEMBRO DE 1886

PRESIDENCIA DO SR. GOMES DE CASTRO 1.° VICE PRESIDENTE

Ao meio-dia começa a chamada, que termina ao meio-dia e dez minutos.

Abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1.° Secretario dá conta do expediente.

E' julgado objecto de deliberação e vai a imprimir a seguinte indicação:

« A Assembléa Legislativa resolve:

« Art. 1.° Fica autorisada a irmandade do Santissimo Sacramento da cidade da Leopoldina, provincia de Minas-Geraes, a possuir bens de raiz e apolices geraes e provinciaes, até o valor de 200:000$000.

« Art. 2.° Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Sala das sessões, 2 de Setembro de 1886. — *Barão da Leopoldina*. »

Vem á mesa, são lidos, apoiados, e entram em discussão os seguintes requerimentos.

« Requeiro que por intermedio do Ministerio da Fazenda, informe o governo qual a data precisa em que se iniciáram em Londres as negociações para o emprestimo de £ 6,000,000, e qual a em que se expediram ao delegado do thesouro os necessarios poderes para assignar o contrato preliminar.

« Sala das sessões, 3 de Setembro de 1886. — *Affonso Celso Junior*. »

Adiado, por pedir a palavra o Sr. Rodrigo Silva.

« Requeiro que por intermedio do Ministerio de estrangeiros informe o governo ó seguinte:

« Obrigou-se effectivamente o governo do Paraguay a pagar no devido vencimento as dez letras passadas por Travassos, Patr & C., que tomaram a si a divida d'aquella republica, mediante a sessão da empresa ferro-carril de Assumpção ao Paraguay?

« Qual a data do vencimento dessas letras.

« Já se recolheu ao Thesouro o valor de uma d'ellas que consta ter sido depositado n'um banco do Paraguay.

« Sala das sessões, 3 de Setembro de 1886. — *Affonso Celso Junior*. »

Adiado, por pedir a palavra o Sr. Rodrigo Silva.

« Requeiro que por intermedido do Ministerio da Agricultura se requisite do governo cópia de todos e quaesquer documentos que serviram de fundamento ao pedido especial de 186:234$000 para indemdisação de terrenos desappropriados no morro do Senado.

« Sala das sessões 3 Setembro de 1886. — *Affonso Celso Junior*. »

Adiado por pedir a palavra o Sr. Christiano Luz.

« Requeiro que por intermedio do Ministerio da Justiça, informe o governo se já terminou na cidade da Parahyba do Sul o inquerito, procedido sobre a morte dos escravos de Domiciano da Valle; e, no caso, affirmativo que se envie com presteza á camara cópia do mesmo inquerito.

« Sala das sessões, 3 de Setembro de 1886. — *Affonso Celso Junior*. »

Vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos o parecer da commissão de fazenda autorisando a irmandade e capella de Nossa Senhora das Mercês, padroeira da villa da Imperatriz, no Ceará, a incorporar ao seu patrimonio um terreno.

Vai a imprimir a redacção do projecto n. 34, de 1886, abrindo um credito de... 186:234$ ao ministerio da agricultura.

O Sr. Christiano Luz pede ao Sr. presidente que inclua na ordem do dia o projecto n. 109 de 1883, mandando pagar a quantia de 89:830$479 a Antonio de Alcantara Fonseca Guimarães, ex-fornecedor da expedição que em 1865 seguio de Uberaba para Matto-Grosso.

O Sr. Rodrigo Silva pede e a camara approva a inversão da ordem do dia de amanhã, sem prejuizo da primeira hora, para que sejam discutidas as materias que estão na ordem do dia de hoje.

O Sr. Affonso Celso Junior pede noticias de uma representação que mandou á mesa ha dous mezes, julgando ser esse tempo mais que sufficiente para a commissão dar parecer.

Continúa a discussão unica do parecer da commissão especial, pedindo documentos para instruir a denuncia contra o Sr. Carneiro da Rocha.

O Sr. Coelho Rodrigues (1° secretario) requer e a camara approva o encerramento da discussão.

Posto a votos o parecer, é approvado.

O Sr. Coelho Rodrigues volta á tribuna muito contrariado para tratar de negocios de sua provincia, respondendo a um discurso pronunciado no senado pelo Sr. Visconde de Paranaguá.

ORDEM DO DIA

Continua a 3.ª discussão do projecto sobre aposentadoria de magistrados.

O Sr. Araripe vem justificar as emendas que apresentou, mas antes diz que o nobre ministro da justiça promove um beneficio á magistratura, convertendo em lei esse projecto, que envolve um grande melhoramento para a administração da justiça.

O projecto é uma garantia para a magistratura e para a administração da justiça.

Cita exemplos para mostrar que o supremo tribunal de justiça tem sido uma garantia de liberdade individual e tem prestado grandes serviços com relação á politica.

Pede ao nobre ministro da justiça que promova a reforma judiciaria, afim de que sejam regularisadas, as leis do processo e as leis criminaes. Espera que o governo cumpra a promessa que fez ao paiz.

Passa a justificar as emendas que apresentou, das quaes a primeira refere-se á aposentadoria forçada aos 75 annos. Julga que isto é uma violencia feita ao magistrado, é uma inconstitucionalidade e uma inutilidade depois da legislação que temos; nem sempre a idade presuppõe incapacidade physica ou moral. No supremo tribunal de justiça o seu presidente, Sr. Valdetaro, com talvez 80 annos, ainda desempenha as suas funcções com perfeita proficiencia. Com a aposentadoria forçada de um juiz valido, ainda de idade avançada, nada ganha a administração da justiça e perde o thesouro.

A segunda emenda é ao § 1.°, que dispõe que o magistrado, que passa de uma instancia para outra, se aposente com o vencimento do lugar anterior, quando não tiver no novo lugar tres annos pelo menos; considera-o uma iniquidade.

A funcção de julgar é a mesma em todas as instancias: como, pois, remunerar o magistrado diversamente? O que acontece é que para a aposentadoria um magistrado que já tem 75 annos de idade e não póde ter os tres annos de serviço na relação é aposentado com menos vencimento do que aquelle que teve a fortuna de mais cedo entrar nesse lugar. Ainda faz uma concessão ao projecto nessa parte quando o magistrado fôr aposentado antes dos tres annos, porque o pedio por motivo da sua conveniencia.

Concluindo, diz que os actos publicos denunciam que os nossos estadistas não se convenceram ainda da necessidade de confiar á magistratura inteira a sua missão constitucional. Dahi têm resultado as restricções que lhe cortam a independencia.

Não é facil atinar com a causa desse phenomeno.

Ter-se-ha porventura a classe da magistratura mostrado ou revelado falta de habilitações a ponto de despertar justos receios de se lhe confiar o importante encargo, para que o destinou o legislador constitucional?

Crê o orador não haver motivo para fundamentar opinião de sua incapacidade.

Com effeito, do seio da magistratura tem sahido grande parte das glorias e illustrações do paiz. Magistrados foram José Bonifacio e José Clemente, gloriosos promotores da independencia nacional

Magistrados foram Maciel da Costa, Carvalho Mello, Clemente França, Pereira da Cunha, membros conspicuos do conselho radactor do nosso pacto social.

Magistrados foram Antonio Carlos, Pereira de Vasconcellos, Alves Branco, Costa Carvalho, Aureliano Coutinho, Soares de Souza, Eusebio de Queiroz e Angelo Ferraz, oradores brilhantes e notaveis estadistas.

E não temos hoje (para não fallar dos que ainda servem na judicatura) conhecidas illustrações, como Limpo de Abreu, Sayão Lobato, Nabuco de Araujo, Vieira Tosta, Pimenta Bueno e Souza Franco, que serviram na magistratura com lustre da sua classe?

De uma classe, pois, de onde desde o berço do imperio até hoje contamos longa serie de homens distinctos por suas luzes, e por seu amor á patria, não podemos dizer que é refugio da ignorancia e da ignavia.

Já uma voz autorisada de um advogado pernambucano no parlamento brazileiro apreciou a nossa magistratura e julgando-a com franqueza dizia:

« Eu não tenho receios da magistratura. A magistratura é uma das classes mais honestas do paiz, assim como é em todas as nações: o estudo do direito, a pratica de applical-o aos factos, o exame e a apreciação das variadas questões que lhe são submettidas, imprimem no magistrado um certo caracter, uma certa educação, certos habitos que custa encontrar-se em outras classes: o magistrado em regra é um typo de honestidade e de rectidão: é o homem da lei. »

A magistratura brazileira, portanto, não se ha manifestado incapaz do seu destino, entretanto ainda não se consummou a sua organisação.

O Sr. Candido de Oliveira diz que o elogio funebre do projecto acaba de ser pronunciado por autoridade competente; é evidente que a magistratura não está satisfeita com o projecto em discussão.

Em segunda discussão apresentou o orador um requerimento de adiamento, que então não pode ser votado por falta de numero. Suppunha que ouvindo a camara o nobre ministro da fazenda desdobrar o estado triste do thesouro, este projecto iria dormir na pasta da commissão por algum tempo; e tinha razão para acreditar que o nobre presidente da camara não se apressaria em dal-o para a discussão; tem fé, porém, de que será rejeitado pela camara, cedendo esta á argumentação do Sr. Araripe, membro da alta magistratura, que vem dizer que esta não póde aceitar o projecto como favor.

Pergunta á camara e ao nobre ministro da fazenda se, na situação critica em que se acha o thesouro, quando S. Exc. vem propor impostos impopularissimos, e nem assim póde debellar o *deficit*, é occasião para se votar um projecto que vai trazer novos encargos ao thesouro.

O orador sempre sustentou que a elevação dos seus vencimentos, era a maior necessidade da magistratura, mas o projecto não cogita da magistratura activa, só concede favores aos aposentados, assim faltando á sinceridade do programma de economias.

O nobre ministro da justiça, no topico da falla do throno que tem referencia á sua pasta, disse que a reforma judiciaria era uma aspiração que não podia ser adiada, e, mais de uma vez interpellado, disse que ia conferenciar com a commissão do senado e que o projecto seria apresentado; entretanto, a sessão está a findar e ainda não appareceu.

Pergunta ao Sr. presidente da camara, que está muito iniciado nos segredos de parlamentarismo, porque está-se apressando a passagem deste projecto, quando o nobre ministro da justiça não pedio credito para prover as comarcas novas.

(*Continúa.*)

FOLHETIM

OS OLHOS DE EMMA ROSA

POR

XAVIER DE MONTEPIN

CONTINUAÇÃO DE RIGOLO

(Continuação do n. 213)

VI

Oscar poz-se de novo a procurar um aposento disponivel.

Não tardaremos a encontral-o.

Voltemos aos Srs. de Rodyl e Leão Leroyer.

Na casa do Sr. de Gevrey o criado respondeu ao substituto que o seu patrão tinha ido ao Palacio da Justiça.

Os dous homens tornaram a entrar no carro que tomou o caminho do palacio e Fernando de Rodyl, acompanhado de Leão, chegou a uma das galerias para as quaes abrem os gabinetes dos magistrados instructores.

Ricardo de Gevrey, sobrecarregado de trabalho, tinha ido cedo, afim de pôr em ordem os trabalhos atrazados, antes de qualquer inquirição de testemunhas.

Estava só, porque a assistencia do seu escrivão não lhe podia ser da menor utilidade nesse momento.

O substituto não tendo necessidade de se fazer annunciar, entrou directamente, levando comsigo Leão.

Vendo o amigo, o juiz de instrucção levantou-se, estendeu-lhe a mão e disse:

— Como! Já de volta? Pensei que a sua viagem se prolongasse mais, porém estimo muito vel-o...

O Sr. de Rodyl respondeu como devia a esse acolhimento.

Ricardo de Gevrey replicou:

— Sabe que durante a sua ausencia passou-se muita cousa?

— Se allude ao negocio de Angela Bernier, sei; sei; e é sobre esse negocio que venho conversar.

O juiz de instrucção lançou um olhar investigador a Leão Leroyer e disse:

— Parece-me que conheço o senhor. Se me não engano é filho do tabellião de Dijon.

— E o salvador de Emma Rosa, de minha filha, sim, respondeu o substituto, sublinhando as duas palavras: *Minha filha*.

O Sr. de Gevrey olhou mais attentamente para o amigo.

Notou a sua emoção.

Ficou impressionado pela sua pallidez, porém não disse nada, esperando uma explicação.

— Póde, pois, fallar na sua presença, continuou o substituto, elle não tem menos interesse do que eu em conhecer não só o que se passou, mas o que se está passando.

— Angela Bernier está presa.

— Sabemos. Devo, sem duvida, concluir dessa prisão que o senhor tem nas mãos provas materiaes, esmagadoras, da culpabilidade dessa mulher.

— Com effeito, tenho essas provas....

— Devem ser mentirosas! exclamou Leão.

— São indiscutiveis! replicou o juiz de instrucção.

— Em summa, perguntou o Sr. de Rodyl, indiscutiveis ou não, quaes são ellas?

VII

— Como as minhas desconfianças crescessem sempre, disse o Sr. de Gevrey, mandei proceder á minha vista a uma busca em casa de Angela Bernier.

— Qual foi o resultado? perguntou Fernando de Rodyl.

— Um achado de grande importancia, que prova a cumplicidade da hervanaria no assassino do pai.

— E esse achado?

— Eil-o.

O Sr. de Gevrey, dizendo essas palavras, abrio um dos escaninhos da sua secretária e tirou delle um canhenho de capa de marfim, que já desempenhou papel importante nesta narrativa.

— Que é isso? perguntou o substituto, agitado por um tremor nervoso.

— E' simplesmente o canhenho de mademoiselle Cecilia Bernier, que continha a carta escripta de Marselha á sua filha pelo ex armador, carta em que este dava todos os pormenores do seu itinerario, o que habilitou o cumplice da parricida a seguir passo a passo a victima indicada... Ora, até o ultimo momento a hervanaria sustentou que nunca tinha visto esse canhenho, e até que ignorava a sua existencia!

Leão Leroyer abaixou a cabeça.

O que acabava de ouvir despertou pela primeira vez no seu espirito duvidas quanto á innocencia de Angela.

Fernando de Rodyl tornou:

— A carta em questão ainda estava no canhenho?

— Não, mas está em meu poder.

— Como assim? Quem lh'a entregou?

— Um dos medicos mais honrados de Paris. Esse medico, passando pela rua do Temple, apanhou uma carteira que pertencia a Jayme Bernier e que continha, além de um recibo de um milhão e duzentos mil francos, assignado por um banqueiro de Marselha, esta carta... As phrases sublinhadas a lapis azul indicam do modo mais claro qual o uso que della fizeram. Isso não lhes parece, como a mim, sem replica?

O substituto leu as phrases sublinhadas, e, completamente acabrunhado pelo que lhes parecia a evidencia, deixou cahir os braços, desanimado, murmurando:

— De modo que ella é culpada...

— Está vendo que seria uma insensatez ter duvida a esse respeito.

— E o seu cumplice era Oscar Rigault?

O Sr. de Gevrey abanou a cabeça.

— Não, replicou elle. Oscar Rigault foi preso, depois solto, tendo a sua innocencia sido provada pelos depoimentos das testemunhas, entre outras, da joven Emma Rosa, que se desconfiava que elle queria matar... Entretanto o cumplice existe, tenho a prova disso, e espero apanhal-o brevemente.

Depois de um momento de reflexão o Sr. de Rodyl tornou:

— Por emquanto deixemos Angela Bernier de lado. Se ella é culpada, eu a abandono. Mas não foi sómente para lhe fallar della que viemos. Trata-se da filha della, da minha filha.

— Então? perguntou por sua vez o juiz de instrucção.

— Então! depois da prisão de Angela, Emma Rosa teve de sahir da casa materna.

— Obedeci á lei, mandando fechar a loja da hervanaria na ausencia da proprietaria. Demais, a menina foi recolhida por uma mulher em quem sua mãi parecia ter toda a confiança.

— A nossa amizade é bastante intima, bastante profunda, Ricardo, para que eu me julgue autorisado a dizer que procedeu de modo demasiadamente rigoroso, quasi cruel para com essa menina fraca e adoentada. Devia velar por ella, protegel-a, mandal-a para uma casa de saude, onde ella fosse tratada com os cuidados que o seu estado exigia, e teria ficado ao abrigo de qualquer empreza culpada.

O Sr. de Gevrey estremeceu.

— Teriam tentado alguma cousa contra ella? exclamou elle.

Em vez de responder, Fernando de Rodyl fez esta pergunta:

— Mandou hontem buscar Emma Rosa para o seu gabinete?

— Não. Ella só veio aqui uma vez, no dia em que eu a acareei com Oscar Rigault.

— Meu Deus! meu Deus! exclamou Leão. Os meus presentimentos não me enganavam! Ha alguma desgraça!

— Uma desgraça! repetio o juiz de instrucção muito ancioso. Explique-se! Qual é a desgraça que o senhor parece receiar?

Leão respondeu ao juiz:

— Hontem, chegando a Paris, quis visitar a Sra. Angela, começou o filho do tabellião de Dijon. Meu pai tinha-me dito que desconfiavam della, mas eu não quiz acreditar que essas desconfianças fossem bem fundadas. Indo á casa della em Batignolles, eu desejava principalmente ver a menina Emma Rosa, a menina que salvei. Encontrei fechada a loja da hervanaria. Indagando, soube que a mãi estava presa e a menina recolhida por uma criada fiel, cuja morada na casa contigua, indicaram-me.

Subi offegante até o seu quarto e lá a vi derramando lagrimas. Já havia mais de tres horas que Emma Rosa tinha desapparecido...

— Desapparecido! murmurou o Sr. de Gevrey.

— Sim, senhor. Fraca e doente, a ponto de não poder ter-se em pé, não estava mais lá.

Esperei, mas em vão, a sua volta até depois de meia noite.

Esta manhã ella não tinha apparecido! Houve alguma desgraça!

— Pois bem! exclamou o juiz de instrucção, se o senhor não está enganado, se realmente aconteceu alguma desgraça á menina que o senhor salvou, só a mãi pôde ser accusada dessa desgraça. Foi por sua ordem que Emma Rosa desappareceu! E Deus sabe o que fizeram della!

Leão Leroyer e Fernando de Rodyl soltaram ao mesmo tempo uma exclamação de espanto e incredulidade.

— Accusar essa mulher, que vi chorar todas as lagrimas do seu coração á cabeceira da filha ferida! Ah! senhor, isso é cruel! disse o estudante.

— E' insensato, apoiou Fernando de Rodyl.

— Não sou eu quem accusa! replicou o juiz de instrucção.

— Então quem é?

— Os factos consummados! innegaveis! E disso, como de tudo o mais, comprehendam bem, tenho a prova!

— Ah! balbuciou o substituto com desespero, apertando a fronte com as mãos, isso é horrivel! Se eu tivesse desempenhado o meu dever de pai, se tivesse velado pela minha filha, nada poderiam ter tentado contra ella!

Accrescentou em voz alta:

— Dê-me essa prova de que acaba de fallar.

O Sr. de Gevrey respondeu:

— Não sei que instincto me avisava que o cumplice desconhecido tentaria communicar com Angela Bernier, e eu dei ordem que tudo quanto entrasse de fóra para essa mulher fosse cuidadosamente examinado.

Typ. do Diario rua Duque de Caxias n. 42.